



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022

---

### **SECRETARIA E/OU DIVISÃO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

### **TIPO DE AVALIAÇÃO:**

Menor Preço Unitário

---

### **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

---

### **VALOR:**

R\$ 41.894,40 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

---

### **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e conferência de qualidade pelo Órgão competente da Administração, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços (NFS-e).



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 14 de junho de 2022.

De: **Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Para: **Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor,

As oficinas/cursos a ser realizados visam atender crianças, adolescentes, adultos e idosos, cujas famílias são participantes de programas assistenciais, as quais se encontram em situação de risco social e pessoal. Também serão estendidos a mulheres consideradas arrimo de família ou que contribuem para a renda familiar que se encontram fora do mercado de trabalho, visando contribuir para o crescimento pessoal e profissional das mesmas.

Considerando que as oficinas têm como objetivo principal desenvolver ações que visem à promoção da cidadania, promover o resgate da autoestima e da confiança dos participantes, desenvolvendo a capacidade de reflexão sobre suas vivências, dificuldades e ação no mundo, realizar atividades de grupo com aconselhamento sobre situações cotidianas conflitantes no ambiente social e familiar e, sistematizar em grupos, as principais demandas, no âmbito das políticas específicas, abrindo alternativas para facilitar a vida destes, no individual e coletivo.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços para desenvolver as ações e atender a demanda, sendo que os serviços indispensáveis para o atendimento do objetivo dos programas, estando evidenciado o interesse público.

Tomamos a liberdade e confeccionamos uma relação contendo os tipos de serviços e estimamos seus quantitativos e solicitamos a empresas do ramo de atividade as cotações de preços dos mesmos. Das informações obtidas, após tabulação do preço médio, estimamos um investimento no valor total de R\$ 243.840,00 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais), para um período de 12 meses, conforme planilha de preços praticada abaixo:

| DESCRIÇÃO                  | UNID.       | QNTD. | EMPRESA 01 | EMPRESA 02 | EMPRESA 03 | MÉDIA DE PREÇOS | VALOR TOTAL      |
|----------------------------|-------------|-------|------------|------------|------------|-----------------|------------------|
| Aulas de Oficina de Beleza | <b>HORA</b> | 576   | 48,00      | 45,00      | 42,00      | <b>45,00</b>    | <b>25.920,00</b> |
| Aulas de Hip-Hop           | <b>HORA</b> | 384   | 41,00      | 40,00      | 44,00      | <b>41,60</b>    | <b>15.974,40</b> |



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000002

**VALOR TOTAL: R\$ 41.894,40 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos aprovação do referido Termo de Referência e autorização para prosseguimento de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Respeitosamente,

**MARIA CRISTINA GUSSO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXOS:**

- 1 - Termo de Referência;
- 2 - Orçamentos;



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000003

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

**2. NECESSIDADES E OBJETIVOS**

2.1. As oficinas/cursos a ser realizados visam atender crianças, adolescentes, adultos e idosos, cujas famílias são participantes de programas assistenciais, as quais se encontram em situação de risco social e pessoal. Também serão estendidos a mulheres consideradas arrimo de família ou que contribuem para a renda familiar que se encontram fora do mercado de trabalho, visando contribuir para o crescimento pessoal e profissional das mesmas.

2.2. Considerando que as oficinas tem como objetivo principal desenvolver ações que visem à promoção da cidadania, promover o resgate da autoestima e da confiança dos participantes, desenvolvendo a capacidade de reflexão sobre suas vivências, dificuldades e ação no mundo, realizar atividades de grupo com aconselhamento sobre situações cotidianas conflitantes no ambiente social e familiar e, sistematizar em grupos, as principais demandas, no âmbito das políticas específicas, abrindo alternativas para facilitar a vida destes, no individual e coletivo.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços para desenvolver as ações e atender a demanda, sendo que os serviços indispensáveis para a atendimento do objetivo dos programas, estando evidenciado o interesse público.

**3. DO OBJETO**

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

**4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO**

4.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais onde a Secretaria Municipal de Assistência Social determinar, podendo ser na cidade e no interior do município, devendo obedecer ao que segue:

- a) Os serviços serão prestados por hora/aula ministrada de acordo com roteiro de prestação de serviços desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e fornecido ao prestador dos serviços;
- b) Os trabalhos deverão ser executados semanalmente, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, conforme cronograma a ser definido entre a prestadora dos serviços e a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- c) Caso a Administração entender necessário mudar o roteiro devido a fatores inesperados, a prestadora dos serviços deverá atender de imediato;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- d) A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Termo de Referência, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo descumprimentos na prestação dos serviços licitados;
- e) Os relatórios de execução dos serviços deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, para conferência e aprovação.

4.1.1. O Município de Três Barras do Paraná encaminhará o roteiro/cronograma para a prestadora dos serviços, bem como encaminhará as pessoas indicadas para a realização dos cursos/oficinas e os materiais e equipamentos necessários e informará a fornecedora do local e horário da execução dos serviços, devendo a mesma apresentar-se com os membros/agentes que executarão os serviços com no mínimo 1 hora de antecedência.

4.2. Exceto os materiais que serão fornecidos pelo Município, correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.3. O(s) serviço(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

4.6. Para o bom andamento dos serviços, a fornecedora deverá manter durante a prestação dos serviços, agentes em número suficiente para atender a demanda do Município;

4.7. Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme a execução dos serviços, em até 15 (quinze) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços.

4.8. Para ser realizados os pagamentos descritos no item 4.9, após a entrega dos serviços e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:

- a) Atestado de Recebimento do Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.9. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.10. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## 5. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa prestadora dos serviços executará suas atividades nos locais determinados pela Secretaria solicitante, podendo ser em qualquer localidade do Município.

## 6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS



CAPITAL DO FELIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

6.1. Os custos com impostos, taxas, alimentação, hospedagens, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

**7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

7.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

**8. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS**

8.1. Com relação aos tipos e quantitativos, foram estimadas a quantidade de horas de acordo com a disponibilidade para a realização dos eventos conforme calendário.

8.2. Quanto ao preço foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do valor máximo, conforme segue:

**LOTE 01 – OFICINAS/CURSO**

| ITEM         | QTDE | UNID.      | DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|--------------|------|------------|----------------------------|----------------|------------------|
| 1            | 576  | Hora/ Aula | Oficina de Salão de Beleza | 45,00          | 25.920,00        |
| 6            | 384  | Hora/ Aula | Oficina de Hip-Hop         | 41,60          | 15.974,40        |
| <b>TOTAL</b> |      |            |                            |                | <b>41.894,40</b> |

8.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 41.894,40 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

8.3.2. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

8.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

9.1. As definições dos serviços e especificações técnicas de cada tipo de serviço devem obedecer aos instrumentos normativos dos órgãos regulamentadores das atividades, **INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.2. Os cursos/oficinas apresentam as seguintes definições e especificações técnicas:

**9.2.6. HIP HOP**

**9.2.6.1.** O projeto CULTURA E DANÇA possui objetivos sérios, visando promover a inclusão social, o bem estar e a saúde de crianças e adolescentes através da pratica da dança, em mais especifico o Hip hop, além de ser um projeto divertido e estimulante para os alunos.

Desenvolve-se a fim de proporcionar oportunidades de crianças e adolescentes de classes menos favorecidas economicamente a se envolver com a dança, promovendo à inclusão social, a saúde, a preservação de valores morais, a aquisição de valores que promovam a cidadania, como: compreensão de direitos e deveres, pratica da solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor a melhora no condicionamento fisico, promovendo assim o bem estar.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**9.2.6.1.1. OBJETIVOS**

- a) **GERAIS:** Promover aulas de expressão corporal através de interações entre os alunos, dinâmicas com músicas e aulas de dança mais especificamente o Hip hop, atingindo crianças e adolescentes, seja do sexo masculino ou feminino. Assim desenvolvendo a criatividade, aumentando os níveis de concentração, elevando a autoestima, contribuindo para melhoria da saúde, melhorando bem estar físico e mental aumentando a flexibilidade, reduzindo o sedentarismo e sobrepeso.
- b) **ESPECÍFICOS:**
- Despertar a capacidade analítica e crítica dos adolescentes acerca de suas realidades e de sua história, através da arte e da dança;
  - Estimular o protagonismo juvenil e a participação social, com estímulos os quais possibilitam novas realidades e aprendizagens do hip-hop;
  - Viabilizar recursos e meios para programações e apresentações culturais e artísticas da técnica do hip-hop e da dança;
  - Resgatar nos adolescentes diferentes manifestações culturais e de arte por meio do Hip-Hop;
  - Proporcionar aos adolescentes e as crianças, conhecimentos sobre o histórico da arte e da dança do Hip-Hop em outros contextos sociais;
  - Respeitar e conhecer o contexto da arte: Hip-Hop na sociedade contemporânea, assim como seu próprio corpo;
  - Proporcionar aos adolescentes e as crianças maior circulação e apropriação das técnicas que envolvem a dança, em específico o Hip-Hop;
  - Estimular a criatividade juvenil através da dança.
  - Encaminhar crianças e adolescentes para atividades que levam para longe das drogas e marginalidade.

**9.2.6.1.2. JUSTIFICATIVA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

- a) O projeto sem dúvida, e de extrema relevância social para os alunos beneficiários, uma vez que proporcionara aos mesmos a criação de novas opções de vida, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá, também, para fortalecer as características positivas, priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito as regras, auto superação, controle dos impulsos negativos e agressividade.
- b) Outro ponto forte e positivo do projeto e que ira contribuir em melhoras significativas no desempenho escolar, melhorando os níveis de concentração e raciocínio. Visa ainda a troca de informações, capacitação, formações de novos valores, mudanças de comportamento desenvolvendo a personalidade, possibilitando formas diferenciadas de reflexão e ação.
- c) Através da dança, percebeu-se a necessidade de proporcionar outras oportunidades, as quais levem a criança e o adolescente a se conhecer melhor, respeitando a si e ao próximo. Pensou-se então, na implantação de aulas de Hip-Hop. Assim, estamos certos que a presente proposta servirá para desenvolver a autoestima, valorizar os dons apresentados para a dança e contribuirá fortemente para melhoria da disciplina. Sabe-se que a prática da dança torna os alunos mais disciplinados, concentrados, motivados e responsáveis no contexto educacional e social.



CAPITAL DO PÊLÃO

000007

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- d) PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS: Nas aulas serão trabalhados exercícios de coordenação, ritmo, organização, trabalho em equipe através de ritmos musicais específicos do Hip-Hop.

**9.2.6.1.3. CRITÉRIOS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE**

- a) As avaliações serão feitas em todas as aulas analisando o comprometimento do aluno ao desenvolver as atividades, bem como o acompanhamento familiar e social.
- b) As aulas serão divididas entre aulas teóricas, aulas práticas e aulas de vídeo, tendo como meta difundir a expressão corporal nos alunos por meios como danças específicas, interação através de coreografias, sequencias de aula coreografada pelo professor ou por eles próprios, dinâmicas com musicas assim desenvolvendo o ritmo e a musicalidade entre eles;
- c) Serão desenvolvidas coreografias para apresentações internas (no local das aulas), e externas assim que necessárias.

**9.2.6.1.4. CONTRIBUIÇÃO ESPERADA**

- a) Diante do exposto, acreditamos que ao desempenhar o ensino aprendizagem da arte da dança, estamos ajudando os adolescentes a desenvolver habilidades motoras, ritmos e disciplina, bem como promover conhecimento de outras culturas que envolvem o Hip-Hop.

**9.2.6.2.** O curso será realizado semanalmente, onde será definido o roteiro/cronograma entre o prestador de serviços e a Secretaria Municipal de Assistência social.

**9.2.6.3.** O curso deverá ser desenvolvido num período de 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas/aulas trabalhadas num período de 12 (doze) meses.

**9.2.7. OFICINA DE BELEZA**

**9.2.7.1.** O projeto visa ofertar uma qualificação e também formar auxiliares para atuarem em salões de beleza desenvolvendo as mais variadas funções, sendo destinado para adolescentes e usuários que se encontram em risco social e pessoa e também que precisam ingressar no mercado de trabalho.

**9.2.7.1.1. OBJETIVOS**

- a) GERAIS: Capacitar indivíduos para inserir no mercado de trabalho
- b) ESPECÍFICOS:
- Oferecer um curso profissionalizante e qualificação ao mercado de trabalho;
  - Contribuir para conscientização dos indivíduos quanto ao progresso do seu potencial.
  -

**9.2.7.1.2. JUSTIFICATIVA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

- a) Diante da demanda existente no nosso município de qualificação profissional percebeu-se a necessidade de oportunizar um curso profissionalizante para adolescentes, jovens e adultos que necessitam melhorar a sua renda. A oficina de



CAPITAL DO FELIÃO

000008

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

arte e beleza bem para suprir esta demanda social proporcionando a qualificação profissional.

- b) PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS: Proporcionar conhecimento dos métodos e das etapas das áreas: manicure e pedicure, limpeza de pele, maquiagem e corte de cabelo, através de diálogos, apostilas e demonstrações e depois colocar em prática o que foi aprendido na teoria.

**9.2.7.1.3. CRITÉRIOS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE**

- a) Avaliar diariamente o aprendizado e o interesse dos adolescentes diante da oficina proposta.  
b) Observar diariamente as atitudes e decisões tomadas em diferentes situações ocorridas no ambiente onde é desenvolvido o projeto.  
c) Ser monitorada pela CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) E CMDCA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente).

**9.2.7.2.** O curso será realizado semanalmente, onde será definido o roteiro/cronograma entre o prestador de serviços e a Secretaria Municipal de Assistência social.

**9.2.7.3.** O curso deverá ser desenvolvido num período de 576 (quinhentos e setenta e seis) horas/aulas trabalhadas num período de 12 (doze) meses.

**10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada serviço.

**10.2.** Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora.

**10.3.** Os serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

**10.4.** Os preços devem estar descritos no documento fiscal de forma especificada: unitário e preço total de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

**10.5.** Demais condições relativas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente os ditames do instrumento convocatório da licitação, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

**11. REQUISITOS TÉCNICOS**

**11.1.** A **Qualificação Técnica** deverá ser comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por Órgão Público ou Privada, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, dados completos da empresa pública ou privada onde prestou os serviços.

**11.2.** A qualificação a que se refere no item 11.1. deverá ser emitida em nome do profissional que realizará as atividades, não sendo aceito a qualificação técnica em nome da pessoa jurídica.

**11.3.** Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000009

operacional, deverão participar do serviço, objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada anteriormente pela administração.

## **12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**12.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.434.280-00.

**12.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, CPF nº 071.240.609-31, fiscal titular;
- b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, CPF nº 026.027.739-80, fiscal suplente.

**12.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**12.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**12.3.** Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**12.4.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**12.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**12.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

# OFICINA DE HIP HOP



TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
2022

|   |
|---|
| <b>1. OFICINA DE DANÇA</b>  |
| <b>1.1 EXECUTOR DO PROJETO</b>  |
| <p>CEACA – Centro de Apoio e Atendimento a Crianças e Adolescentes</p> <p>CRAS – Centro de Referência a Assistência Social</p> <p>Telefone: (45) 3235 2161</p> <p>Telefone: (45) 3235 2451</p> <p>Endereço: Rua Verena Dal Magro, Jardim Iguaçu – Três Barras do Paraná</p> <p>Endereço: Rua das Margaridas – Centro - 336</p>  |
| <p>Professora:</p> <p>RG:</p> <p>CPF:</p> <p>CNPJ:</p> <p>Contato:</p>  |
| <p>Local das Aulas: CEACA – Centro de Apoio e Atendimento a Criança e ao Adolescente</p> <p>Local das Aulas: Comunidade Santo Izidoro</p> <p>Telefone: (45) 3235 2161</p> <p>Endereço: Rua Verena Dal Magro, Jardim Iguaçu – Três Barras do Paraná</p>  |
| <b>2. HIP-HOP</b>   |
| <p>2.1. Título da Atividade: Projeto HIP-HOP</p> <p>2.2. Área de Conhecimento</p> <p>( ) Ciências Exatas e da Terra</p> <p>( ) Ciências Biológicas e da Saúde</p> <p>( ) Ciências Agrárias</p> <p>( ) Ciências Sociais Aplicadas</p> <p>( ) Ciências Humanas</p> <p>( ) Engenharias</p> <p>(x) Linguística, Letras e Artes</p> <p>2.3. Dança</p> <p>2.4. Número de vagas/ participantes</p> <p><b>Total de Vagas: 60    Público Interno: 60</b></p> |

## 2.5. Público alvo/clientela:

A oficina visa atender crianças e adolescentes, cujo as famílias, são participantes de Programas do Governo Federal ou que apresentem vulnerabilidade social.

### 3. UNIDADE ACADÊMICA E RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

## 3.1. Coordenadores do Projeto:

Fernando Cezimbra Guimarães – Coordenador do Cras  
Sandra Franceschini – Responsavel Orgão Gestor

## 3.2. Órgãos envolvidos

- ( x ) Execução: Centro de Apoio e Atendimento a Crianças e Adolescentes  
( x ) Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).

### 4. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

## 4.1. Resumo

Ao verificar a presença de situações que fragilizam a formação e o desenvolvimento dos adolescentes e crianças do nosso município tendo em vista dessas condições juntamente com as socioeconômicas proporcionando aos mesmos o enfraquecimento dos vínculos familiares e comunitários, evasão escolar, opções restritas de cultura, esporte, lazer, facilitando o acesso a drogas licitas e ilícitas, tráfico de drogas, entre outros tantos pensou – se na elaboração de um projeto voltado para a dança.

## 4.2. Apresentação

A Unidade do Centro de Apoio á Criança e ao Adolescente-CEACA que situa-se à Rua Verena Dal Magro, nº 95, Bairro Jardim Guarani e Centro de Referência a Assistência Social – CRAS, que situa-se na rua das Margaridas -336 Centro.

A entidade tem por finalidade o apoio à criança e ao adolescente, o direito à liberdade, ao conhecimento, ao respeito e a dignidade em processo de desenvolvimento como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais, da prevenção especial, integrando - os a vida comunitária conforme garantido no ECA.

Propõe – se desenvolver práticas sociais como forma de inserção na sociedade, contribuindo para o pleno desenvolvimento e formação das crianças e adolescentes que apresentam, vulnerabilidade social.

A oficina atenderá adolescentes com idade acima de 10 anos, em período contraturno ao escolar. Sendo estes adolescentes de risco social e/ou encaminhadas pelas Entidades Educacionais, Assistência Social e Conselho Tutelar.

O projeto de Hip-Hop é um incentivo ao desenvolvimento de diferentes aspectos humanos, que envolvem a autoestima, o comportamento social, trabalho em equipe, características pessoais, entre outros do gênero, assim como os leva ao reconhecimento de si e do outro. O mesmo atrai o público infantil e adolescentes, e será desenvolvido com os mesmos, os quais, após aperfeiçoamentos coreográficos, irão expor esses conhecimentos em

apresentações públicas. O Hip-Hop envolve aspectos da arte, cultura e lazer, desenvolvimento cognitivo e consciência corporal.

A oficina será realizada uma vez na semana com início às 08h00min no período da manhã e com no início às 13h00min no período da tarde.

#### 4.3. Objetivos:

4.3.1. Geral: Formar um grupo de Dança oportunizando maior evidência na sociedade.

##### 4.3.2. Específicos:

- Despertar a capacidade analítica e crítica dos adolescentes acerca de suas realidades e de sua história, através da arte e da dança;
- Estimular o protagonismo juvenil e a participação social, com estímulos os quais possibilitam novas realidades e aprendizagens do hip-hop;
- Viabilizar recursos e meios para programações e apresentações culturais e artísticas da técnica do hip-hop e da dança;
- Resgatar nos adolescentes diferentes manifestações culturais e de arte por meio do Hip-Hop;
- Proporcionar aos adolescentes e as crianças, conhecimentos sobre o histórico da arte e da dança do Hip-Hop em outros contextos sociais;
- Respeitar e conhecer o contexto da arte: Hip-Hop na sociedade contemporânea, assim como seu próprio corpo;
- Proporcionar aos adolescentes e as crianças maior circulação e apropriação das técnicas que envolvem a dança, em específico o Hip-Hop;
- Estimular a criatividade juvenil através da dança.

#### 4.4. Justificativa

Através da dança, percebeu-se a necessidade de proporcionar outras oportunidades, as quais levem a criança e o adolescente a se conhecer melhor, respeitando a si e ao próximo. Pensou-se então, na implantação de aulas de Hip-Hop.

Assim, estamos certos que a presente proposta servirá para desenvolver a autoestima, valorizar os dons apresentados para a dança e contribuirá fortemente para melhoria da disciplina. Sabe-se que a prática da dança torna os alunos mais disciplinados, concentrados, motivados e responsáveis no contexto educacional e social.

#### 4.5. Procedimentos Metodológicos:

Nas aulas serão trabalhados exercícios de coordenação, ritmo, organização, socialização, trabalho em equipe através de ritmos musicais específicos do Hip-Hop.

### 5. RECURSOS NECESSÁRIOS

#### 5.1 Físicos

##### 5.1.1 - Professor de Dança

**5.2. Materiais**

5.2.1 Caixa de som

5.2.2 Espelho

**6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO****6.1. Critérios e Instrumentos de Avaliação e Controle**

As avaliações serão feitas em todas as aulas analisando o comprometimento do aluno ao desenvolver as atividades, bem como o acompanhamento familiar e social.

**7. CONTRIBUIÇÃO ESPERADA**

Diante do exposto, acreditamos que ao desempenhar o ensino aprendizagem da arte da dança, estamos ajudando os adolescentes a desenvolver habilidades motoras, ritmos e disciplina, bem como promover conhecimento de outras culturas que envolvem o Hip-Hop.

**8. CRONOGRAMA DO PROJETO**

|                          |           |
|--------------------------|-----------|
| TOTAL DE HORAS A LICITAR | 384 HORAS |
|--------------------------|-----------|

# *Oficina de Beleza*



cabelos



unhas



Maquiagem

TRÊS BARRAS DO PARANÁ

2022

|  |
|--|
| <b>1. OFICINA DE BELEZA</b>  |
| <b>1.1 EXECUTOR DO PROJETO</b>   |
| CRAS – Centro de referência a assistência social<br>Telefone: (45) 3235 2451<br>Endereço: Rua Das Margaridas-336 centro – Três Barras do Paraná  |
| Professora:<br>RG:<br>CPF:<br>Contato:   |
| Local das Aulas:<br>CRAS -<br>CREAS -<br>COMUNIDADE SANTO IZIDORO-<br>Telefone: (45) 3235 2451<br>Endereço: Rua das Margaridas- 336 centro – Três Barras do Paraná   |
| <b>2. ARTE E BELEZA</b>  |
| 2.1. Título da Atividade: Oficina Arte e Beleza  |
| 2.2. Número de vagas/ participantes<br><b>Total de Vagas: 30</b>   |
| 2.5. Público alvo/clientela:<br>A oficina visa atender usuários que se encontram em risco social e pessoal cujas famílias participam de programas sociais do Governo Federal e apresentam vulnerabilidade social. Também usuários que participam de ações junto a Secretaria de Assistência. |

### 3. UNIDADE ACADÊMICA E RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

#### 3.1. Coordenadores do Projeto:

Fernando Cezimbra Guimarães – Coordenador do Cras  
Sandra Franceschini – Responsável pelo Órgão Gestor

#### 3.2. Órgãos envolvidos

- ( x ) CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- ( x ) CRAS: Centro de Referência em Assistência Social.

### 4. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

#### 4.1. Resumo

O projeto visa ofertar uma qualificação e também formar auxiliares para atuarem em salões de beleza desenvolvendo as mais variadas funções, sendo destinado para adolescentes e usuários que se encontram em risco social e pessoal e também que precisem ingressar no mercado de trabalho.

#### 4.2. Apresentação

A unidade do Centro de Referência a Assistência Social ( CRAS) situa-se na Rua das Margaridas , nº 336 , Centro.

Espaço onde centraliza todas as ações junto aos grupos e oficinas a serem executadas e onde também ofertaremos essa oficina.

A entidade irá organizar e monitorar todas as ações, quando são realizadas no mesmo espaço ou quando serão realizadas nas extensões do Cras. Logo abaixo apresentaremos o Ceaca onde executamos ações de forma extensiva do CRAS.

A Unidade do Centro de Apoio e Atendimento a Crianças e Adolescentes ( CEACA) situa-se à Rua Verena Dal Magro, nº 95, Bairro Jardim Guarani.

A entidade tem por finalidade o apoio à criança e ao adolescente, o direito á liberdade, ao conhecimento, ao respeito e a dignidade em processo de desenvolvimento como sujeito de direitos civis, humanos e sociais, da prevenção especial, integrando - os a vida comunitária conforme garantido no ECA.

Propõe - se desenvolver práticas sociais como forma de inserção na sociedade, contribuindo para o pleno desenvolvimento e formação das crianças e adolescentes que apresentam vulnerabilidade social.

O Centro de Apoio e Atendimento a Crianças e Adolescentes atende crianças e adolescentes, em período contraturno ao escolar. Sendo estas de risco social e encaminhadas pelas Entidades Educacionais, Assistência Social ou Conselho Tutelar.

O projeto Arte e Beleza representa a oportunidade de aprendizagem profissionalizante para adolescentes que apresentam vulnerabilidade social e pessoal, capacitando-as para a inserção no mercado de trabalho seja como empregado ou trabalhador autônomo futuramente

A oficina será realizada durante a semana, atenderá usuários com idade superior a 14 anos sendo desenvolvidas em uns dos espaços direcionados pela coordenação, podendo ser

Cras, Ceaca ou em locais direcionados a comunidade do Santo Izidoro.

Para participação será exigido que o usuário tenha Cadastro único atualizado no município de Três Barras do Paraná.

#### 4.3. Objetivos:

4.3.1. Geral: Capacitar indivíduos para inserir no mercado de trabalho.

4.3.2. Específicos:

- \* Oferecer um curso profissionalizante e qualificação ao mercado de trabalho;
- \* Contribuir para conscientização dos indivíduos quanto ao progresso do seu potencial;

#### 4.4. Justificativa

Diante da demanda existente no nosso município de qualificação profissional percebeu – se a necessidade de oportunizar um curso profissionalizante para adolescentes, jovens e adultos que necessitam melhorar a sua renda. A oficina de arte e beleza vem para suprir esta demanda social proporcionando a qualificação profissional.

#### 4.5. Procedimentos Metodológicos:

Proporcionar conhecimento dos métodos e das etapas das áreas de: manicure e pedicure, limpeza de pele, maquiagem e corte de cabelo, através de diálogos, apostilas e demonstrações e depois colocar em prática o que foi aprendido na teoria.

### 5. RECURSOS NECESSÁRIOS

#### 5.1 Físicos

5.1.1 – Professora de Manicure e Pedicure

5.1.2 - Mesas e cadeiras

#### 5.2. Materiais

5.2.1 Manicure e Pedicure;

5.2.2 Limpeza de pele;

5.2.3 Maquiagem;

5.2.4 Corte de cabelo;

Os materiais serão disponibilizados em anexo de acordo com cada oficina desenvolvida.

### 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### 6.1. Critérios e Instrumentos de Avaliação

Avaliar diariamente o aprendizado e o interesse diante da oficina proposta.

### 7. CONTRIBUIÇÃO ESPERADA

Possibilitar uma complementação de renda, facilitar o ingresso no mercado de trabalho e desenvolver senso empreendedor participantes da oficina, através da capacitação profissional na área da beleza.

#### 8. CRONOGRAMA DO PROJETO

| Itens | Descrição das Ações        | Mensal |         |
|-------|----------------------------|--------|---------|
| 1.    | QUANTIDADE HORAS A LICITAR |        | 576 HRS |

# ORÇAMENTO

A empresa OLANDINA RODRIGUES NUNES DE LIMA CPF 409.208.879-53 , do seu proprietário Olandina Rodrigues Nunes de Lima, inscrito no CNPJ 05.511.973/0001-09, oferece serviços nas finalidades de relacionadas a oficina de Beleza( manicure, cortes de cabelos e maquiagem ) ao valor de R\$ 42,00 a hora aula.

Três Barras do Paraná, 12 de Maio de 2022.



OLANDINA RODRIGUES NUNES DE LIMA

## ORÇAMENTO

A empresa Juraci Salete Viganó 65098471915, inscrito no CNPJ 12.000.095/0001-22, do seu proprietário Juraci Salete Viganó de Lima, CPF 650.984.719-15, oferece serviços nas finalidades de relacionadas à Oficina de Beleza (manicure, cortes de cabelos e maquiagem) ao valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a hora aula.

Três Barras do Paraná, 20 de maio de 2022

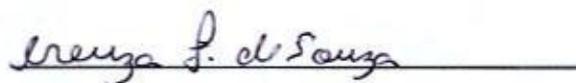
Juraci Salete Viganó de Lima

Juraci Salete Viganó de Lima

## ORÇAMENTO

A empresa Cleuza Cabeleireira CPF 03177667918, do seu proprietário Creuza Ferreira de Souza inscrito no CNPJ 19.583.537/0001-50, oferece serviços nas finalidades relacionadas à Oficina de Beleza (manicure, cortes de cabelos e maquiagem) ao valor de R\$ 48,00 a hora aula.

Três Barras do Paraná, 13 de Junho de 2022

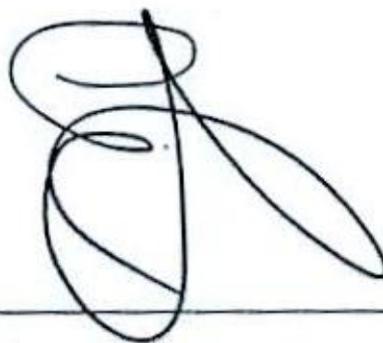


Creuza Ferreira de Souza

ORÇAMENTO

A empresa ETC ROUND ESPORTE E CULTURA CPF 086.325.189-76 do seu proprietário Ednaldo Teixeira da Costa, inscrito no CNPJ 20.236.978/0001-64, oferece serviços nas finalidades de relacionadas a oficina de Dança e Expressão Corporal – Hip Hop, ao valor de R\$ 41,00 a hora aula.

Cascavel, 18 de maio de 2022.



---

Ednaldo Teixeira da Costa

## ORÇAMENTO

A empresa MIUCHA RAMOS - ARTE EDUCADORA CPF 066.313.959-76 do seu proprietário Miucha Cristine Ramos, inscrito no CNPJ 45.346.266/0001-29, oferece serviços nas finalidades de relacionadas a oficina de Dança e Expressão Corporal – Hip Hop, ao valor de R\$ 40,00 a hora aula.

Cascavel, 18 de maio de 2022.



Miucha Cristine Ramos

# ORÇAMENTO

A empresa FORMIGA STUDIOS inscrita na pessoa do seu proprietário Claudinei Farias da Silva, inscrito no CNPJ 13.797.227/0001-51, oferece serviços na modalidade de Hip Hop, com valor de hora/aula de R\$ 44,00 para prestação dos serviços .

Três Barras do Paraná, 18 de Maio de 2022.



CLAUDINEI FARIAS DA SILVA



000026

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 14 de junho de 2022.

**De:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**Para:** Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade;  
Departamento de Licitações;  
Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para;

- 1 – A indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa e demonstrativo do impacto financeiro;
- 2 – A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotados no certame;
- 3 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – A aprovação da minuta indicada no item 3. acima.

Após, volte-me conclusos.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**REMESSA**

Conforme manifestação do Exmo. Prefeito no Processo Administrativo nº 68/2022, remeto os Autos ao Departamento de Contabilidade para manifestação sobre item "1" do memorando (pág. 26).

Três Barras do Paraná/PR, 20 de Junho de 2022.



**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
Assistente Administrativo

Estado do Parana Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD  
 Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana Exercício de 2022

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
 Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL

| Codigo                | Especificacao   | Despesa | Esfera     | Fonte | Importancia |                    |
|-----------------------|---|---------|------------|-------|-------------|--------------------|
|                       |   |         |            |       | Detalhada   | Total da Aplicacao |
| 08.241.0009.2.049.000 | Manutencao de Atividades do Idoso                                   |         |            |       |             | 150.000,00         |
| 3.1.90.11.00.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                             | 148     | Seguridade | 0     | 40.000,00   |                    |
| 3.1.90.13.00.00.00    | CONTRIBUICOES PATRONAIS   | 149     | Seguridade | 0     | 9.000,00    |                    |
| 3.1.90.94.00.00.00    | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                            | 150     | Seguridade | 0     | 2.000,00    |                    |
| 3.3.90.30.00.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO   | 151     | Seguridade | 0     | 50.000,00   |                    |
| 3.3.90.32.00.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC                            | 152     | Seguridade | 0     | 10.000,00   |                    |
| 3.3.90.33.00.00.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                  | 153     | Seguridade | 0     | 10.000,00   |                    |
| 3.3.90.36.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI                            | 154     | Seguridade | 0     | 10.000,00   |                    |
| 3.3.90.39.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU                            | 155     | Seguridade | 0     | 15.000,00   |                    |
| 3.3.90.40.00.00.00    | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C                            | 156     | Seguridade | 0     | 2.000,00    |                    |
| 3.3.90.93.00.00.00    | INDENIZACOES E RESTITUICOES   | 157     | Seguridade | 0     | 2.000,00    |                    |
| 08.243.0009.2.018.000 | Manutencao do Conselho Tutelar                                      |         |            |       |             | 314.000,00         |
| 3.1.90.11.00.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                             | 158     | Seguridade | 0     | 190.000,00  |                    |
| 3.1.90.13.00.00.00    | CONTRIBUICOES PATRONAIS   | 159     | Seguridade | 0     | 40.000,00   |                    |
| 3.3.90.14.00.00.00    | DIARIAS - PESSOAL CIVIL   | 160     | Seguridade | 0     | 10.000,00   |                    |
| 3.3.90.30.00.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO   | 161     | Seguridade | 0     | 20.000,00   |                    |
| 3.3.90.32.00.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC                            | 162     | Seguridade | 0     | 10.000,00   |                    |
| 3.3.90.33.00.00.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                  | 163     | Seguridade | 0     | 5.000,00    |                    |
| 3.3.90.36.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI                            | 164     | Seguridade | 0     | 15.000,00   |                    |
| 3.3.90.39.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU                            | 165     | Seguridade | 0     | 20.000,00   |                    |
| 3.3.90.40.00.00.00    | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C                            | 166     | Seguridade | 0     | 2.000,00    |                    |
| 3.3.90.93.00.00.00    | INDENIZACOES E RESTITUICOES   | 167     | Seguridade | 0     | 2.000,00    |                    |
| 08.243.0009.2.058.000 | Manutencao da APAE  |         |            |       |             | 65.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO   | 168     | Seguridade | 0     | 45.000,00   |                    |
| 3.3.90.39.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU                            | 169     | Seguridade | 0     | 17.000,00   |                    |
| 3.3.90.40.00.00.00    | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C                            | 170     | Seguridade | 0     | 3.000,00    |                    |
| 08.244.0009.1.007.000 | Execucao de obras de infraestrutura social                          |         |            |       |             | 45.000,00          |
| 4.4.90.51.00.00.00    | OBRA E INSTALACOES  | 171     | Seguridade | 0     | 25.000,00   |                    |
| 4.4.90.51.00.00.00    | OBRA E INSTALACOES  | 172     | Seguridade | 504   | 20.000,00   |                    |
| 08.244.0009.1.016.000 | Aquisicao de terrenos e imoveis p/ habitacao e<br>infraestr. social |         |            |       |             | 100.000,00         |
| 4.4.90.61.00.00.00    | AQUISICAO DE IMOVEIS  | 173     | Seguridade | 0     | 80.000,00   |                    |
| 4.4.90.61.00.00.00    | AQUISICAO DE IMOVEIS  | 174     | Seguridade | 504   | 20.000,00   |                    |
| 08.244.0009.2.019.000 | Programa Beneficios Eventuais                                       |         |            |       |             | 860.000,00         |
| 3.3.50.41.00.00.00    | CONTRIBUICOES   | 175     | Seguridade | 0     | 10.000,00   |                    |
| 3.3.50.43.00.00.00    | SUBVENCOES SOCIAIS  | 176     | Seguridade | 0     | 10.000,00   |                    |
| 3.3.90.30.00.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO   | 177     | Seguridade | 0     | 40.000,00   |                    |
| 3.3.90.32.00.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC                            | 178     | Seguridade | 0     | 220.000,00  |                    |
| 3.3.90.33.00.00.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                  | 179     | Seguridade | 0     | 10.000,00   |                    |
| 3.3.90.36.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI                            | 180     | Seguridade | 0     | 30.000,00   |                    |
| 3.3.90.39.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU                            | 181     | Seguridade | 0     | 40.000,00   |                    |
| 3.3.90.48.00.00.00    | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI                            | 182     | Seguridade | 0     | 500.000,00  |                    |
| 08.244.0009.2.020.000 | Centro de Referencia da Assistencia Social -<br>CRAS                |         |            |       |             | 763.000,00         |
| 3.1.90.11.00.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                             | 183     | Seguridade | 0     | 380.000,00  |                    |
| 3.1.90.13.00.00.00    | CONTRIBUICOES PATRONAIS   | 184     | Seguridade | 0     | 80.000,00   |                    |
| 3.1.90.94.00.00.00    | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                            | 185     | Seguridade | 0     | 5.000,00    |                    |

*Jama*

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
 Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL

| Codigo                | Especificacao   | Despesa | Esfera     | Fonte | Importancia |                    |
|-----------------------|---|---------|------------|-------|-------------|--------------------|
|                       |   |         |            |       | Detalhada   | Total da Aplicacao |
| 3.3.90.14.00.00.00    | DIARIAS - PESSOAL CIVIL   | 186     | Seguridade | 0     | 5.000,00    |                    |
| 3.3.90.30.00.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO   | 187     | Seguridade | 0     | 85.000,00   |                    |
| 3.3.90.32.00.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC                            | 188     | Seguridade | 0     | 15.000,00   |                    |
| 3.3.90.33.00.00.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                  | 189     | Seguridade | 0     | 5.000,00    |                    |
| 3.3.90.36.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI                            | 190     | Seguridade | 0     | 15.000,00   |                    |
| 3.3.90.39.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU                            | 191     | Seguridade | 0     | 155.000,00  |                    |
| 3.3.90.40.00.00.00    | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C                            | 192     | Seguridade | 0     | 6.000,00    |                    |
| 3.3.90.93.00.00.00    | INDENIZACOES E RESTITUICOES   | 193     | Seguridade | 0     | 2.000,00    |                    |
| 4.4.90.52.00.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 194     | Seguridade | 0     | 10.000,00   |                    |
| 08.244.0009.2.048.000 | Centro de Referencia Especializado de<br>Assistencia Social - CREAS |         |            |       |             | 385.000,00         |
| 3.1.90.11.00.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                             | 195     | Seguridade | 0     | 250.000,00  |                    |
| 3.1.90.13.00.00.00    | CONTRIBUICOES PATRONAIS   | 196     | Seguridade | 0     | 53.000,00   |                    |
| 3.3.90.94.00.00.00    | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                            | 197     | Seguridade | 0     | 4.500,00    |                    |
| 3.3.90.14.00.00.00    | DIARIAS - PESSOAL CIVIL   | 198     | Seguridade | 0     | 5.000,00    |                    |
| 3.3.90.30.00.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO   | 199     | Seguridade | 0     | 10.000,00   |                    |
| 3.3.90.32.00.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC                            | 200     | Seguridade | 0     | 10.000,00   |                    |
| 3.3.90.33.00.00.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                  | 201     | Seguridade | 0     | 5.000,00    |                    |
| 3.3.90.36.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI                            | 202     | Seguridade | 0     | 15.000,00   |                    |
| 3.3.90.39.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU                            | 203     | Seguridade | 0     | 20.000,00   |                    |
| 3.3.90.40.00.00.00    | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C                            | 204     | Seguridade | 0     | 3.000,00    |                    |
| 3.3.90.93.00.00.00    | INDENIZACOES E RESTITUICOES   | 205     | Seguridade | 0     | 1.500,00    |                    |
| 4.4.90.52.00.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 206     | Seguridade | 0     | 8.000,00    |                    |

|         | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Divida  | Outr. Desp.Correntes | Investimentos      | Invers. Financeiras | Amortizacao Divida |
|---------|--------------------|----------------------|----------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Fiscal  | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               | 0,00                | 0,00               |
| Segur.  | 1.053.500,00       | 0,00                 | 1.465.500,00         | 163.000,00         | 0,00                | 0,00               |
| Invest. | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               | 0,00                | 0,00               |
| Total   | 1.053.500,00       | 0,00                 | 1.465.500,00         | 163.000,00         | 0,00                | 0,00               |
|         | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais  | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral        |
| Fiscal  | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               | 0,00                | 0,00               |
| Segur.  | 145.000,00         | 2.537.000,00         | 0,00                 | 2.179.000,00       | 163.000,00          | 2.682.000,00       |
| Invest. | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               | 0,00                | 0,00               |
| Total   | 145.000,00         | 2.537.000,00         | 0,00                 | 2.179.000,00       | 163.000,00          | 2.682.000,00       |

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 06.03 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Codigo                | Especificacao   | Despesa | Esfere     | Fonte | Importancia<br>-----<br>Detalhada Total da Aplicacao |
|-----------------------|---|---------|------------|-------|--|
| 08.242.0005.2.053.000 | Manutencao do Bloco de Financ. de Prot. Social<br>Esp. de Media e Alta Complexidade |         |            |       | 5.674,85   |
| 3.3.90.30.00.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO   | 242     | Seguridade | 941   | 5.674,85   |
| 08.244.0005.2.021.000 | Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS  |         |            |       | 350.854,91   |
| 3.1.90.11.00.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL   | 243     | Seguridade | 0     | 120.000,00   |
| 3.1.90.11.00.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL   | 1651    | Seguridade | 846   | 13.000,00  |
| 3.1.90.13.00.00.00    | CONTRIBUICOES PATRONAIS   | 244     | Seguridade | 0     | 26.000,00  |
| 3.1.90.94.00.00.00    | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS  | 245     | Seguridade | 0     | 2.000,00   |
| 3.3.50.41.00.00.00    | CONTRIBUICOES   | 246     | Seguridade | 0     | 5.000,00   |
| 3.3.90.14.00.00.00    | DIARIAS - PESSOAL CIVIL   | 247     | Seguridade | 0     | 6.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO   | 248     | Seguridade | 0     | 12.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO   | 1565    | Seguridade | 817   | 969,60   |
| 3.3.90.30.00.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO   | 1571    | Seguridade | 838   | 932,57   |
| 3.3.90.32.00.00.00    | MATERIAL, SEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC  | 249     | Seguridade | 0     | 10.000,00  |
| 3.3.90.33.00.00.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO  | 250     | Seguridade | 0     | 5.000,00   |
| 3.3.90.36.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  | 251     | Seguridade | 0     | 10.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU  | 252     | Seguridade | 0     | 22.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU  | 1573    | Seguridade | 842   | 44.302,60  |
| 3.3.90.39.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU  | 1652    | Seguridade | 846   | 29.642,79  |
| 3.3.90.40.00.00.00    | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C  | 253     | Seguridade | 0     | 20.000,00  |
| 3.3.90.93.00.00.00    | INDENIZACOES E RESTITUICOES   | 254     | Seguridade | 0     | 2.000,00   |
| 4.4.90.52.00.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 255     | Seguridade | 0     | 10.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 1569    | Seguridade | 834   | 7,35   |
| 4.4.90.52.00.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 1653    | Seguridade | 846   | 14.000,00  |
| 08.244.0005.2.023.000 | Manutencao do Bloco de Financ.da Prot. Social<br>Especial (SUAS)                    |         |            |       | 8.100,00   |
| 3.1.90.11.00.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL   | 256     | Seguridade | 935   | 2.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO   | 257     | Seguridade | 935   | 3.100,00   |
| 3.3.90.36.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  | 258     | Seguridade | 935   | 1.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU  | 259     | Seguridade | 935   | 1.000,00   |
| 3.3.90.52.00.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 260     | Seguridade | 935   | 1.000,00   |
| 08.244.0005.2.024.000 | Manutencao do Bloco de Gestao do Progr. Bolsa<br>Fam. e Cad.Unico                   |         |            |       | 45.500,00  |
| 3.1.90.11.00.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL   | 261     | Seguridade | 940   | 10.000,00  |
| 3.3.90.14.00.00.00    | DIARIAS - PESSOAL CIVIL   | 262     | Seguridade | 940   | 3.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO   | 263     | Seguridade | 940   | 12.500,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  | 264     | Seguridade | 940   | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU  | 265     | Seguridade | 940   | 9.000,00   |
| 4.4.90.52.00.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 266     | Seguridade | 940   | 6.000,00   |
| 08.244.0005.2.025.000 | Manutencao Compon. p/ Qualificacao da Gestao<br>(SUAS)                              |         |            |       | 8.100,00   |
| 3.3.90.14.00.00.00    | DIARIAS - PESSOAL CIVIL   | 267     | Seguridade | 936   | 1.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO   | 268     | Seguridade | 936   | 3.100,00   |
| 3.3.90.36.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  | 269     | Seguridade | 936   | 2.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU  | 270     | Seguridade | 936   | 2.000,00   |
| 08.244.0005.2.026.000 | Manutencao do Bloco de Financ. da Protecao<br>Social Basica (SUAS)                  |         |            |       | 212.000,00   |
| 3.1.90.11.00.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL   | 271     | Seguridade | 934   | 78.000,00  |

*Same*

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
 Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade Orcamentaria: 06.03 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Codigo                | Especificacao                            | Despesa | Esfera     | Fonte | Importancia |                    |
|-----------------------|--|---------|------------|-------|-------------|--------------------|
|                       |  |         |            |       | Detalhada   | Total da Aplicacao |
| 3.1.90.94.00.00.00    | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 272     | Seguridade | 934   | 2.000,00    |                    |
| 3.3.90.30.00.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                      | 273     | Seguridade | 934   | 48.000,00   |                    |
| 3.3.90.36.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | 274     | Seguridade | 934   | 12.000,00   |                    |
| 3.3.90.39.00.00.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 275     | Seguridade | 934   | 50.000,00   |                    |
| 3.3.90.40.00.00.00    | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C | 276     | Seguridade | 934   | 10.000,00   |                    |
| 4.4.90.52.00.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 277     | Seguridade | 934   | 12.000,00   |                    |
| 08.244.0005.2.081.000 | Acoes de Enfrentamento da COVID-19       |         |            |       |             | 32.461,82          |
| 3.1.90.11.00.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  | 1648    | Seguridade | 1021  | 19.390,61   |                    |
| 3.3.90.30.00.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                      | 1649    | Seguridade | 1022  | 71,21       |                    |
| 4.4.90.52.00.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 1650    | Seguridade | 1021  | 13.000,00   |                    |

|         | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Divida  | Outr. Desp.Correntes | Investimentos      | Invers. Financeiras | Amortizacao Divida |
|---------|--------------------|----------------------|----------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Fiscal  | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               | 0,00                | 0,00               |
| Segur.  | 272.390,61         | 0,00                 | 336.293,62           | 56.007,35          | 0,00                | 0,00               |
| Invest. | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               | 0,00                | 0,00               |
| Total   | 272.390,61         | 0,00                 | 336.293,62           | 56.007,35          | 0,00                | 0,00               |
|         | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais  | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral        |
| Fiscal  | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               | 0,00                | 0,00               |
| Segur.  | 0,00               | 664.691,58           | 0,00                 | 497.850,00         | 56.007,35           | 664.691,58         |
| Invest. | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               | 0,00                | 0,00               |
| Total   | 0,00               | 664.691,58           | 0,00                 | 497.850,00         | 56.007,35           | 664.691,58         |



ESTADO DO PARANÁ

000032

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 20 de junho de 2022.

De: Dpto. de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

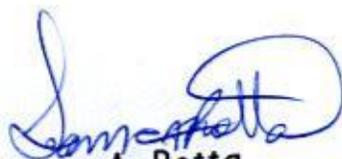
Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 68/2022), em especial, as páginas nº 026 e 027, segue anexo informativo sobre saldo das datações nas peças do Planejamento Municipal (QDD – Quadro de Detalhamento da Despesas), conforme dotações abaixo relacionadas:

b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00

c) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00

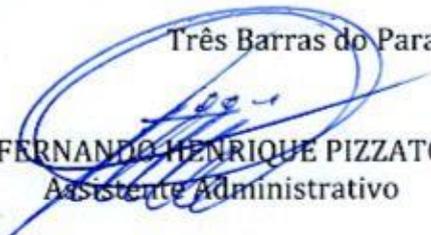
Atenciosamente,

  
Leomar A. Rotta  
Contador  
CRC N° PR - 052743/O

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 68/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de Junho de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 68/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de Junho de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**REMESSA**

Conforme manifestação do Exmo. Prefeito no Processo Administrativo nº 68/2022, remeto os Autos a Secretaria da Fazenda para manifestação sobre item "2" do memorando (pág. 26).

Três Barras do Paraná/PR, 21 de Junho de 2022.



**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
Assistente Administrativo



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000035

Três Barras do Paraná/PR, 21 de Junho de 2022.

De: **Secretaria Municipal da Fazenda**  
Para: **Departamento de Licitações**

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 41.894,40) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
**CARMEM BRANDINI FONGARO**  
Secretária Municipal da Fazenda

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 68/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de Junho de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 68/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de Junho de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

**1.3.** A abertura das propostas terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e condições estabelecidas no



Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

**2.2.** O equipamento a ser ofertado/entregue deverá **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).**

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- b) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 4710, de 21 de dezembro de 2021.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.4.** Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.4.1.** Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**5.4.1.1.** Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com Lei Complementar Municipal nº 03/2021, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas na região Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.

**5.4.1.1.1.** Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens **EXCLUSIVOS**



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000039

**Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino.**

**5.4.2.** Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

**5.4.3.** Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

**5.2.** Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

**5.2.1.** Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

**5.6.** É vedada a participação de:

**5.6.1.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.6.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

**5.6.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.6.4.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.6.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.6.6.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

**5.6.7.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.6.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

3/38



## 6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### 7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

**9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.**

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal,



CAPITAL DO FENÃO

gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

**10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2% (dois por cento).

**10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será



prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

**10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.23.** A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

**10.23.1.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.23.2.** Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.23.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.23.4.** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000044

**10.23.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

**10.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.24.3.** Juntamente com a proposta deverá encaminhar folder/prospecto do equipamento cotado para análise do atendimento das especificações, conforme item 12 do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

**10.25.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;



**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

**12.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**12.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.3.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.5.1. A Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas



Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.5.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**12.5.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.5.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**12.5.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.5.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.5.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.5.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.5.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.



**12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.5.4.** De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

**12.5.4.1.** Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução do serviço pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade na prestação dos serviços;;

**12.5.5.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

**12.5.5.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.5.5.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.5.5.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.5.5.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

**12.6.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.7.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



**12.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

**17.2.** É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

**17.3.** A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



**17.4.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.5.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

**17.6.** O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

**17.7.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**21.1.** O prazo de entrega dos equipamentos é de 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante.

**21.2.** A vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados da sua assinatura.

**21.3.** Os prazos previstos nos subitens 19.1 e 19.2 poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e aceitos pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **22. PREÇO MÁXIMO**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento somam a importância de R\$ 1.506.700,00 (um milhão quinhentos e seis mil e setecentos reais).

**22.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**22.3.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas



CAPITAL DO FESJÃO

ou indiretas, relacionadas.

**22.4.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **23. PENALIDADES**

**23.1.** O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

**23.1.1.** Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

**23.1.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

**23.1.2.1.** Advertência;

**23.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**23.1.3.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

**23.1.3.1.** Deixar de assinar o Contrato;

**23.1.3.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

**23.1.3.3.** Não mantiver a proposta, injustificadamente;

**23.1.3.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**23.1.3.5.** Fizer declaração falsa;

**23.1.3.6.** Cometer fraude fiscal;

**23.1.3.7.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

**23.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**23.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.



24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br).

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consultante.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

## 25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## 26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para



recebimento das propostas ou para sua abertura.

**26.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**26.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**26.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**26.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**26.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**26.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**26.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## **27. DO FORO**

**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **28. ANEXOS DO EDITAL**

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



CAPITAL DO FEMÃO

000055

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Local e Data.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

Abertura: XX DE XX DE 2022, às Xh.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO

| ITEM         | QTDE | UNID.      | DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|------|------------|----------------------------|----------------|-------------|
| 1            | 576  | Hora/ Aula | Oficina de Salão de Beleza |                |             |
| 2            | 384  | Hora/ Aula | Oficina de Hip-Hop         |                |             |
| <b>TOTAL</b> |      |            |                            |                |             |

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 41.894,40 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem) para a execução dos serviços.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.  
Abertura: XX DE XX DE 2022, às Xh.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº XX/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

**(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000059

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
XXX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**  
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº XX/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor de **R\$ X,XX** (**valor por extenso**), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------------|----------------|-------------|
|      |      |       |                          |                |             |
|      |      |       |                          |                |             |
|      |      |       |                          |                |             |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IGPM ou outro índice



oficial que venha substituí-lo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses da assinatura deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO** (art. 55, III, Lei 8666/93)

**3.1.** O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- b) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 78.121.936/0001-68 e apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** (art. 55, IV, Lei 8666/93)

**4.1.** O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após a emissão da ordem de serviço expedida pelo órgão solicitante.

**4.2.** O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após a emissão da ordem de serviço expedida pelo órgão solicitante.

**4.3.** A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57, II, da Lei nº 8666/93.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Salvo as exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pela **CONTRATANTE** no seu interesse, e os documentos que a formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto, deverá comunicar o fato por escrito para que a **CONTRATANTE** avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratações não poderão ser alegados como justificativas.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar a execução do objeto com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**5.1.** A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a **CONTRATADA** execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A **CONTRATADA** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2022, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº XX/2022;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da **CONTRATANTE** a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à **CONTRATANTE** Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A **CONTRATADA** deverá apresentar-se sempre que a **CONTRATANTE** convocar;
- i) A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- j) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000063

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**7.1.** A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLAÚSULA OITAVA – PENALIDADES**  
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

**8.1.** A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o

27/38



- cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**  
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica designado como gestora deste contrato a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.434.280-00

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, CPF nº 071.240.609-31, fiscal titular;
- b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, CPF nº 078.733.979-20, fiscal suplente.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**11.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

**12.1.** As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**13.1.** Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO** (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

**14.1.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000066

Local e data.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



## ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. As oficinas/cursos a ser realizados visam atender crianças, adolescentes, adultos e idosos, cujas famílias são participantes de programas assistenciais, as quais se encontram em situação de risco social e pessoal. Também serão estendidos a mulheres consideradas arrimo de família ou que contribuem para a renda familiar que se encontram fora do mercado de trabalho, visando contribuir para o crescimento pessoal e profissional das mesmas.

2.2. Considerando que as oficinas tem como objetivo principal desenvolver ações que visem à promoção da cidadania, promover o resgate da autoestima e da confiança dos participantes, desenvolvendo a capacidade de reflexão sobre suas vivências, dificuldades e ação no mundo, realizar atividades de grupo com aconselhamento sobre situações cotidianas conflitantes no ambiente social e familiar e, sistematizar em grupos, as principais demandas, no âmbito das políticas específicas, abrindo alternativas para facilitar a vida destes, no individual e coletivo.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços para desenvolver as ações e atender a demanda, sendo que os serviços indispensáveis para a atendimento do objetivo dos programas, estando evidenciado o interesse público.

### 3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais onde a Secretaria Municipal de Assistência Social determinar, podendo ser na cidade e no interior do município, devendo obedecer ao que segue:

- a) Os serviços serão prestados por hora/aula ministrada de acordo com roteiro de prestação de serviços desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e fornecido ao prestador dos serviços;
- b) Os trabalhos deverão ser executados semanalmente, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, conforme cronograma a ser definido entre a prestadora dos serviços e a Secretaria Municipal de Assistência Social.



- c) Caso a Administração entender necessário mudar o roteiro devido a fatores inesperados, a prestadora dos serviços deverá atender de imediato;
- d) A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Termo de Referência, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo descumprimentos na prestação dos serviços licitados;
- e) Os relatórios de execução dos serviços deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, para conferência e aprovação.

4.1.1. O Município de Três Barras do Paraná encaminhará o roteiro/cronograma para a prestadora dos serviços, bem como encaminhará as pessoas indicadas para a realização dos cursos/oficinas e os materiais e equipamentos necessários e informará a fornecedora do local e horário da execução dos serviços, devendo a mesma apresentar-se com os membros/agentes que executarão os serviços com no mínimo 1 hora de antecedência.

4.2. Exceto os materiais que serão fornecidos pelo Município, correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.3. O(s) serviço(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

4.6. Para o bom andamento dos serviços, a fornecedora deverá manter durante a prestação dos serviços, agentes em número suficiente para atender a demanda do Município;

4.7. Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme a execução dos serviços, em até 15 (quinze) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços.

4.8. Para ser realizados os pagamentos descritos no item 4.9, após a entrega dos serviços e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:

- a) Atestado de Recebimento do Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.9. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.10. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## **5. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. A empresa prestadora dos serviços executará suas atividades nos locais determinados pela



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000069

Secretaria solicitante, podendo ser em qualquer localidade do Município.

**6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

6.1. Os custos com impostos, taxas, alimentação, hospedagens, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

**7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

7.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

**8. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS**

8.1. Com relação aos tipos e quantitativos, foram estimadas a quantidade de horas de acordo com a disponibilidade para a realização dos eventos conforme calendário.

8.2. Quanto ao preço foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do valor máximo, conforme segue:

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO

| ITEM         | QTDE | UNID.      | DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO   | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL |
|--------------|------|------------|----------------------------|------------------|-------------|
| 1            | 576  | Hora/ Aula | Oficina de Salão de Beleza | 45,00            | 25.920,00   |
| 6            | 384  | Hora/ Aula | Oficina de Hip-Hop         | 41,60            | 15.974,40   |
| <b>TOTAL</b> |      |            |                            | <b>41.894,40</b> |             |

8.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 41.894,40 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

8.3.2. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

8.4. Os preços serão fixos e irredutíveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

9.1. As definições dos serviços e especificações técnicas de cada tipo de serviço devem obedecer aos instrumentos normativos dos órgãos regulamentadores das atividades, **INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.2. Os cursos/oficinas apresentam as seguintes definições e especificações técnicas:

**9.2.6. HIP HOP**

**9.2.6.1.** O projeto CULTURA E DANÇA possui objetivos sérios, visando promover a inclusão social, o bem estar e a saúde de crianças e adolescentes através da prática da dança, em mais específico o Hip hop, além de ser um projeto divertido e estimulante para os alunos.

Desenvolve-se a fim de proporcionar oportunidades de crianças e adolescentes de classes menos favorecidas economicamente a se envolver com a dança, promovendo à inclusão



social, a saúde, a preservação de valores morais, a aquisição de valores que promovam a cidadania, como: compreensão de direitos e deveres, prática da solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor a melhora no condicionamento físico, promovendo assim o bem estar.

#### 9.2.6.1.1. OBJETIVOS

- a) **GERAIS:** Promover aulas de expressão corporal através de interações entre os alunos, dinâmicas com músicas e aulas de dança mais especificamente o Hip hop, atingindo crianças e adolescentes, seja do sexo masculino ou feminino. Assim desenvolvendo a criatividade, aumentando os níveis de concentração, elevando a autoestima, contribuindo para melhoria da saúde, melhorando bem estar físico e mental aumentando a flexibilidade, reduzindo o sedentarismo e sobrepeso.
- b) **ESPECÍFICOS:**
- Despertar a capacidade analítica e crítica dos adolescentes acerca de suas realidades e de sua história, através da arte e da dança;
  - Estimular o protagonismo juvenil e a participação social, com estímulos os quais possibilitam novas realidades e aprendizagens do hip-hop;
  - Viabilizar recursos e meios para programações e apresentações culturais e artísticas da técnica do hip-hop e da dança;
  - Resgatar nos adolescentes diferentes manifestações culturais e de arte por meio do Hip-Hop;
  - Proporcionar aos adolescentes e as crianças, conhecimentos sobre o histórico da arte e da dança do Hip-Hop em outros contextos sociais;
  - Respeitar e conhecer o contexto da arte: Hip-Hop na sociedade contemporânea, assim como seu próprio corpo;
  - Proporcionar aos adolescentes e as crianças maior circulação e apropriação das técnicas que envolvem a dança, em específico o Hip-Hop;
  - Estimular a criatividade juvenil através da dança.
  - Encaminhar crianças e adolescentes para atividades que levam para longe das drogas e marginalidade.

#### 9.2.6.1.2. JUSTIFICATIVA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

- a) O projeto sem dúvida, e de extrema relevância social para os alunos beneficiários, uma vez que proporcionara aos mesmos a criação de novas opções de vida, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá, também, para fortalecer as características positivas, priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito as regras, auto superação, controle dos impulsos negativos e agressividade.
- b) Outro ponto forte e positivo do projeto e que ira contribuir em melhoras significativas no desempenho escolar, melhorando os níveis de concentração e raciocínio. Visa ainda a troca de informações, capacitação, formações de novos valores, mudanças de comportamento desenvolvendo a personalidade, possibilitando formas diferenciadas de reflexão e ação.
- c) Através da dança, percebeu-se a necessidade de proporcionar outras oportunidades, as quais levem a criança e o adolescente a se conhecer melhor, respeitando a si e ao próximo. Pensou-se então, na implantação de aulas de Hip-Hop. Assim, estamos certos que a presente proposta servirá para desenvolver a autoestima, valorizar os dons apresentados para a dança e



contribuirá fortemente para melhoria da disciplina. Sabe-se que a prática da dança torna os alunos mais disciplinados, concentrados, motivados e responsáveis no contexto educacional e social.

- d) PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS: Nas aulas serão trabalhados exercícios de coordenação, ritmo, organização, trabalho em equipe através de ritmos musicais específicos do Hip-Hop.

#### 9.2.6.1.3. CRITÉRIOS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE

- a) As avaliações serão feitas em todas as aulas analisando o comprometimento do aluno ao desenvolver as atividades, bem como o acompanhamento familiar e social.
- b) As aulas serão divididas entre aulas teóricas, aulas práticas e aulas de vídeo, tendo como meta difundir a expressão corporal nos alunos por meios como danças específicas, interação através de coreografias, sequências de aula coreografada pelo professor ou por eles próprios, dinâmicas com músicas assim desenvolvendo o ritmo e a musicalidade entre eles;
- c) Serão desenvolvidas coreografias para apresentações internas (no local das aulas), e externas assim que necessárias.

#### 9.2.6.1.4. CONTRIBUIÇÃO ESPERADA

- a) Diante do exposto, acreditamos que ao desempenhar o ensino aprendizagem da arte da dança, estamos ajudando os adolescentes a desenvolver habilidades motoras, ritmos e disciplina, bem como promover conhecimento de outras culturas que envolvem o Hip-Hop.

9.2.6.2. O curso será realizado semanalmente, onde será definido o roteiro/cronograma entre o prestador de serviços e a Secretaria Municipal de Assistência social.

9.2.6.3. O curso deverá ser desenvolvido num período de 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas/aulas trabalhadas num período de 12 (doze) meses.

#### 9.2.7. OFICINA DE BELEZA

9.2.7.1. O projeto visa ofertar uma qualificação e também formar auxiliares para atuarem em salões de beleza desenvolvendo as mais variadas funções, sendo destinado para adolescentes e usuários que se encontram em risco social e pessoa e também que precisem ingressar no mercado de trabalho.

##### 9.2.7.1.1. OBJETIVOS

- a) GERAIS: Capacitar indivíduos para inserir no mercado de trabalho
- b) ESPECÍFICOS:
- Oferecer um curso profissionalizante e qualificação ao mercado de trabalho;
  - Contribuir para conscientização dos indivíduos quanto ao progresso do seu potencial.
  -

##### 9.2.7.1.2. JUSTIFICATIVA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS



- a) Diante da demanda existente no nosso município de qualificação profissional percebeu-se a necessidade de oportunizar um curso profissionalizante para adolescentes, jovens e adultos que necessitam melhorar a sua renda. A oficina de arte e beleza bem para suprir esta demanda social proporcionando a qualificação profissional.
- b) PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS: Proporcionar conhecimento dos métodos e das etapas das áreas: manicure e pedicure, limpeza de pele, maquiagem e corte de cabelo, através de diálogos, apostilas e demonstrações e depois colocar em prática o que foi aprendido na teoria.

#### **9.2.7.1.3. CRITÉRIOS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE**

- a) Avaliar diariamente o aprendizado e o interesse dos adolescentes diante da oficina proposta.
- b) Observar diariamente as atitudes e decisões tomadas em diferentes situações ocorridas no ambiente onde é desenvolvido o projeto.
- c) Ser monitorada pela CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) E CMDCA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente).

**9.2.7.2.** O curso será realizado semanalmente, onde será definido o roteiro/cronograma entre o prestador de serviços e a Secretaria Municipal de Assistência social.

**9.2.7.3.** O curso deverá ser desenvolvido num período de 576 (quinhentos e setenta e seis) horas/aulas trabalhadas num período de 12 (doze) meses.

### **10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada serviço.

**10.2.** Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora.

**10.3.** Os serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

**10.4.** Os preços devem estar descritos no documento fiscal de forma especificada: unitário e preço total de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

**10.5.** Demais condições relativas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente os ditames do instrumento convocatório da licitação, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

### **11. REQUISITOS TÉCNICOS**

**11.1.** A **Qualificação Técnica** deverá ser comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por Órgão Público ou Privada, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, dados completos da empresa pública ou privada onde prestou os serviços.



**11.2.** A qualificação a que se refere no item 11.1. deverá ser emitida em nome do profissional que realizará as atividades, não sendo aceito a qualificação técnica em nome da pessoa jurídica.

**11.3.** Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, deverão participar do serviço, objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada anteriormente pela administração.

## **12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**12.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.434.280-00.

**12.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, CPF nº 071.240.609-31, fiscal titular;
- b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, CPF nº 026.027.739-80, fiscal suplente.

**12.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**12.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**12.3.** Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**12.4.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**12.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**12.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000074

**REMESSA**

Conforme manifestação do Exmo. Prefeito no Processo Administrativo nº 68/2022, remeto os Autos a Assessoria Jurídica para manifestação sobre item "4" do memorando (pág. 26).

Três Barras do Paraná/PR, 21 de Junho de 2022.



**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ  
**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**PARECER MINUTA DO EDITAL**

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônico, tipo de execução "empregada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 23 de junho de 2022.

  
**Marcos Antonio Fernandes**  
OAB/PR 21.238

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 68/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de Junho de 2022.

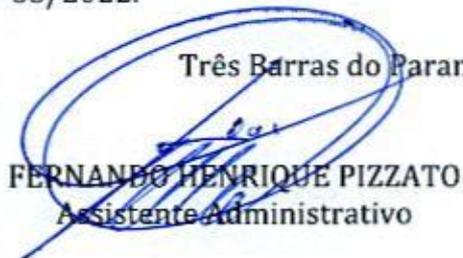


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 68/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de Junho de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000078

Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2022.

**De:** Gabinete do Prefeito  
**Para:** Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Promova todas as publicidades necessárias do auido de licitação, bem como do edital, conforme exigências da legislação vigente.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

000079

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/12/2021  
Jornal AMP  
Página 376  
Edição 2435  
Luiz  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4709/2021

Data 20/12/2021

**Súmula:** Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2022, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear e designar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

**Art. 2º.** A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretária: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81;

Membro: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30.

**Art. 3º.** Na ausência ou impedimentos do Presidente, a Secretária assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

**Parágrafo Único.** As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º., competindo ao Presidente a convocação dos Membros Suplentes e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

**Art. 4º.** As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.



ESTADO DO PARANÁ

000080  
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 5º.** Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

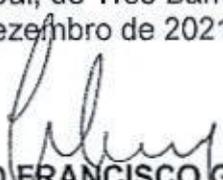
**Art. 6º.** Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

**Art. 7º.** A investidura dos membros da Comissão será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Parágrafo único.** Com base no § 2º e 3º do Art. 1º. da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000081

PUBLICADO EM:

21/12/2021

Jornal AMP

Página 377

Edição 2435

duiz  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4710/2021

Data: 20/12/2021

**Súmula:** Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN  
ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81

**Parágrafo Único.** Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

**Art. 2º.** Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73

1º Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30;

**Parágrafo Único.** Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000082

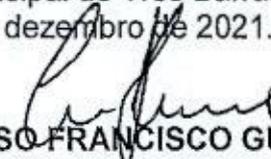
convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

**Art. 3º.** A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Parágrafo único.** Com base no § 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às 08h do dia 13 DE JULHO DE 2022.

**1.3.** A abertura das propostas terá início às 08h30m do dia 13 DE JULHO DE 2022.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 13 DE JULHO DE 2022.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações".

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e condições estabelecidas no



Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- b) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 4710, de 21 de dezembro de 2021.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.**

**5.4.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com Lei Complementar Municipal nº 03/2021, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas na região Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.**

**5.4.1.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal**



Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino.

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

**5.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.**

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

## 6. ELEMENTOS INSTRUTORES



CAPITAL DO FELIÃO

000036

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## 7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

**9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.**

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos



prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

**10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2% (dois por cento).

**10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



**10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

**10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.23.** A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

**10.23.1.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.23.2.** Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.23.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.23.4.** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.23.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.



**10.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.25.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>)

**12.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**12.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000092

sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.3.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.5.1. A Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.5.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**12.5.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.5.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10/36



CAPITAL DO FIELÃO

**12.5.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.5.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.5.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.5.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.5.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.5.4. De forma a demonstrar sua Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

**12.5.4.1.** Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução do serviço pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade na prestação dos serviços;;

**12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:**



**12.5.5.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.5.5.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.5.5.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.5.5.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

**12.6.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.7.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is)



decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

#### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**



**15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:**

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.**

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

**17. CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

**17.2.** É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

**17.3.** A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**17.4.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.5.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

**17.6.** O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive



quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **21. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

21.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados da sua assinatura.

## **22. PREÇO MÁXIMO**

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 8 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento somam a importância de R\$ 41.894,40 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **23. PENALIDADES**

23.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

23.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

23.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

23.1.2.1. Advertência;

23.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de



inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**23.1.3.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

**23.1.3.1.** Deixar de assinar o Contrato;

**23.1.3.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

**23.1.3.3.** Não mantiver a proposta, injustificadamente;

**23.1.3.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**23.1.3.5.** Fizer declaração falsa;

**23.1.3.6.** Cometer fraude fiscal;

**3.1.3.7.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

**23.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**23.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

## **25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000009

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## 26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

17/36



disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**26.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**26.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**26.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## **27. DO FORO**

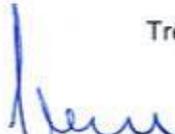
**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **28. ANEXOS DO EDITAL**

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 29 de Junho de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022.  
Abertura: 13 DE JULHO DE 2022, às 09h.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO

| ITEM         | QTDE | UNID.      | DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|------|------------|----------------------------|----------------|-------------|
| 1            | 576  | Hora/ Aula | Oficina de Salão de Beleza |                |             |
| 2            | 384  | Hora/ Aula | Oficina de Hip-Hop         |                |             |
| <b>TOTAL</b> |      |            |                            |                |             |

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 41.894,40 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem) para a execução dos serviços.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022.  
Abertura: 13 DE JULHO DE 2022, às 09h.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 37/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000104

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura



**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
XXX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**  
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 37/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor de **R\$ X,XX** (**valor por extenso**), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------------|----------------|-------------|
|      |      |       |                          |                |             |
|      |      |       |                          |                |             |
|      |      |       |                          |                |             |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IGPM ou outro índice



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000106

oficial que venha substituí-lo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses da assinatura deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

**3.1.** O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- b) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 78.121.936/0001-68 e apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**  
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

**4.1.** O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após a emissão da ordem de serviço expedida pelo órgão solicitante.

**4.2.** O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após a emissão da ordem de serviço expedida pelo órgão solicitante.

**4.3.** A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57, II, da Lei nº 8666/93.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Salvo as exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pela **CONTRATANTE** no seu interesse, e os documentos que a formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto, deverá comunicar o fato por escrito para que a **CONTRATANTE** avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratações não poderão ser alegados como justificativas.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar a execução do objeto com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**5.1.** A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 37/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a **CONTRATADA** execute fielmente e com qualidade a prestação de serviços objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A **CONTRATADA** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 37/2022, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 37/2022;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da **CONTRATANTE** a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à **CONTRATANTE** Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A **CONTRATADA** deverá apresentar-se sempre que a **CONTRATANTE** convocar;
- i) A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- j) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os



acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o



cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica designado como gestora deste contrato a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.434.280-00

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, CPF nº 071.240.609-31, fiscal titular;
- b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, CPF nº 078.733.979-20, fiscal suplente.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**11.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

**12.1.** As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**13.1.** Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO** (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

**14.1.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000111

Local e data.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



## ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. As oficinas/cursos a ser realizados visam atender crianças, adolescentes, adultos e idosos, cujas famílias são participantes de programas assistenciais, as quais se encontram em situação de risco social e pessoal. Também serão estendidos a mulheres consideradas arrimo de família ou que contribuem para a renda familiar que se encontram fora do mercado de trabalho, visando contribuir para o crescimento pessoal e profissional das mesmas.

2.2. Considerando que as oficinas tem como objetivo principal desenvolver ações que visem à promoção da cidadania, promover o resgate da autoestima e da confiança dos participantes, desenvolvendo a capacidade de reflexão sobre suas vivências, dificuldades e ação no mundo, realizar atividades de grupo com aconselhamento sobre situações cotidianas conflitantes no ambiente social e familiar e, sistematizar em grupos, as principais demandas, no âmbito das políticas específicas, abrindo alternativas para facilitar a vida destes, no individual e coletivo.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços para desenvolver as ações e atender a demanda, sendo que os serviços indispensáveis para a atendimento do objetivo dos programas, estando evidenciado o interesse público.

### 3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais onde a Secretaria Municipal de Assistência Social determinar, podendo ser na cidade e no interior do município, devendo obedecer ao que segue:

- a) Os serviços serão prestados por hora/aula ministrada de acordo com roteiro de prestação de serviços desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e fornecido ao prestador dos serviços;
- b) Os trabalhos deverão ser executados semanalmente, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, conforme cronograma a ser definido entre a prestadora dos serviços e a Secretaria Municipal de Assistência Social.



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000113

- c) Caso a Administração entender necessário mudar o roteiro devido a fatores inesperados, a prestadora dos serviços deverá atender de imediato;
- d) A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Termo de Referência, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo desídia na prestação dos serviços licitados;
- e) Os relatórios de execução dos serviços deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, para conferência e aprovação.

4.1.1. O Município de Três Barras do Paraná encaminhará o roteiro/cronograma para a prestadora dos serviços, bem como encaminhará as pessoas indicadas para a realização dos cursos/oficinas e os materiais e equipamentos necessários e informará a fornecedora do local e horário da execução dos serviços, devendo a mesma apresentar-se com os membros/agentes que executarão os serviços com no mínimo 1 hora de antecedência.

4.2. Exceto os materiais que serão fornecidos pelo Município, correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.3. O(s) serviço(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

4.6. Para o bom andamento dos serviços, a fornecedora deverá manter durante a prestação dos serviços, agentes em número suficiente para atender a demanda do Município;

4.7. Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços.

4.8. Para ser realizados os pagamentos descritos no item 4.9, após a entrega dos serviços e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:

- a) Atestado de Recebimento do Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.9. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.10. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## 5. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



5.1. A empresa prestadora dos serviços executará suas atividades nos locais determinados pela Secretaria solicitante, podendo ser em qualquer localidade do Município.

**6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

6.1. Os custos com impostos, taxas, alimentação, hospedagens, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

**7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

7.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

**8. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS**

8.1. Com relação aos tipos e quantitativos, foram estimadas a quantidade de horas de acordo com a disponibilidade para a realização dos eventos conforme calendário.

8.2. Quanto ao preço foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do valor máximo, conforme segue:

**LOTE 01 – OFICINAS/CURSO**

| ITEM         | QTDE | UNID.      | DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO   | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL |
|--------------|------|------------|----------------------------|------------------|-------------|
| 1            | 576  | Hora/ Aula | Oficina de Salão de Beleza | 45,00            | 25.920,00   |
| 6            | 384  | Hora/ Aula | Oficina de Hip-Hop         | 41,60            | 15.974,40   |
| <b>TOTAL</b> |      |            |                            | <b>41.894,40</b> |             |

8.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 41.894,40 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

8.3.2. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

8.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

9.1. As definições dos serviços e especificações técnicas de cada tipo de serviço devem obedecer aos instrumentos normativos dos órgãos regulamentadores das atividades, **INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.2. Os cursos/oficinas apresentam as seguintes definições e especificações técnicas:

**9.2.6. HIP HOP**

**9.2.6.1.** O projeto CULTURA E DANÇA possui objetivos sérios, visando promover a inclusão social, o bem estar e a saúde de crianças e adolescentes através da prática da dança, em mais específico o Hip hop, além de ser um projeto divertido e estimulante para os alunos.



Desenvolve-se a fim de proporcionar oportunidades de crianças e adolescentes de classes menos favorecidas economicamente a se envolver com a dança, promovendo à inclusão social, a saúde, a preservação de valores morais, a aquisição de valores que promovam a cidadania, como: compreensão de direitos e deveres, prática da solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor a melhora no condicionamento físico, promovendo assim o bem estar.

#### 9.2.6.1.1. OBJETIVOS

- a) GERAIS: Promover aulas de expressão corporal através de interações entre os alunos, dinâmicas com musicas e aulas de dança mais especificamente o Hip hop, atingindo crianças e adolescentes, seja do sexo masculino ou feminino. Assim desenvolvendo a criatividade, aumentando os níveis de concentração, elevando a autoestima, contribuindo para melhoria da saúde, melhorando bem estar físico e mental aumentando à flexibilidade, reduzindo o sedentarismo e sobrepeso.
- b) ESPECÍFICOS:
- Despertar a capacidade analítica e crítica dos adolescentes acerca de suas realidades e de sua história, através da arte e da dança;
  - Estimular o protagonismo juvenil e a participação social, com estímulos os quais possibilitam novas realidades e aprendizagens do hip-hop;
  - Viabilizar recursos e meios para programações e apresentações culturais e artísticas da técnica do hip-hop e da dança;
  - Resgatar nos adolescentes diferentes manifestações culturais e de arte por meio do Hip-Hop;
  - Proporcionar aos adolescentes e as crianças, conhecimentos sobre o histórico da arte e da dança do Hip-Hop em outros contextos sociais;
  - Respeitar e conhecer o contexto da arte: Hip-Hop na sociedade contemporânea, assim como seu próprio corpo;
  - Proporcionar aos adolescentes e as crianças maior circulação e apropriação das técnicas que envolvem a dança, em específico o Hip-Hop;
  - Estimular a criatividade juvenil através da dança.
  - Encaminhar crianças e adolescentes para atividades que levam para longe das drogas e marginalidade.

#### 9.2.6.1.2. JUSTIFICATIVA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

- a) O projeto sem duvida, e de extrema relevância social para os alunos beneficiários, uma vez que proporcionara aos mesmos a criação de novas opções de vida, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá, também, para fortalecer as características positivas, priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito as regras, auto superação, controle dos impulsos negativos e agressividade.
- b) Outro ponto forte e positivo do projeto e que ira contribuir em melhoras significativas no desempenho escolar, melhorando os níveis de concentração e raciocínio. Visa ainda a troca de informações, capacitação, formações de novos valores, mudanças de comportamento desenvolvendo a personalidade, possibilitando formas diferenciadas de reflexão e ação.
- c) Através da dança, percebeu-se a necessidade de proporcionar outras oportunidades, as quais levem a criança e o adolescente a se conhecer melhor, respeitando a si e ao próximo. Pensou-se então, na implantação de aulas de



Hip-Hop. Assim, estamos certos que a presente proposta servirá para desenvolver a autoestima, valorizar os dons apresentados para a dança e contribuirá fortemente para melhoria da disciplina. Sabe-se que a prática da dança torna os alunos mais disciplinados, concentrados, motivados e responsáveis no contexto educacional e social.

- d) **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:** Nas aulas serão trabalhados exercícios de coordenação, ritmo, organização, trabalho em equipe através de ritmos musicais específicos do Hip-Hop.

#### **9.2.6.1.3. CRITÉRIOS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE**

- a) As avaliações serão feitas em todas as aulas analisando o comprometimento do aluno ao desenvolver as atividades, bem como o acompanhamento familiar e social.
- b) As aulas serão divididas entre aulas teóricas, aulas práticas e aulas de vídeo, tendo como meta difundir a expressão corporal nos alunos por meios como danças específicas, interação através de coreografias, sequências de aula coreografada pelo professor ou por eles próprios, dinâmicas com músicas assim desenvolvendo o ritmo e a musicalidade entre eles;
- c) Serão desenvolvidas coreografias para apresentações internas (no local das aulas), e externas assim que necessárias.

#### **9.2.6.1.4. CONTRIBUIÇÃO ESPERADA**

- a) Diante do exposto, acreditamos que ao desempenhar o ensino aprendizagem da arte da dança, estamos ajudando os adolescentes a desenvolver habilidades motoras, ritmos e disciplina, bem como promover conhecimento de outras culturas que envolvem o Hip-Hop.

**9.2.6.2.** O curso será realizado semanalmente, onde será definido o roteiro/cronograma entre o prestador de serviços e a Secretaria Municipal de Assistência social.

**9.2.6.3.** O curso deverá ser desenvolvido num período de 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas/aulas trabalhadas num período de 12 (doze) meses.

#### **9.2.7. OFICINA DE BELEZA**

**9.2.7.1.** O projeto visa ofertar uma qualificação e também formar auxiliares para atuarem em salões de beleza desenvolvendo as mais variadas funções, sendo destinado para adolescentes e usuários que se encontram em risco social e pessoa e também que precisem ingressar no mercado de trabalho.

##### **9.2.7.1.1. OBJETIVOS**

- a) **GERAIS:** Capacitar indivíduos para inserir no mercado de trabalho
- b) **ESPECÍFICOS:**
- Oferecer um curso profissionalizante e qualificação ao mercado de trabalho;
  - Contribuir para conscientização dos indivíduos quanto ao progresso do seu potencial.
  -



#### 9.2.7.1.2. JUSTIFICATIVA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

- a) Diante da demanda existente no nosso município de qualificação profissional percebeu-se a necessidade de oportunizar um curso profissionalizante para adolescentes, jovens e adultos que necessitam melhorar a sua renda. A oficina de arte e beleza bem para suprir esta demanda social proporcionando a qualificação profissional.
- b) PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS: Proporcionar conhecimento dos métodos e das etapas das áreas: manicure e pedicure, limpeza de pele, maquiagem e corte de cabelo, através de diálogos, apostilas e demonstrações e depois colocar em prática o que foi aprendido na teoria.

#### 9.2.7.1.3. CRITÉRIOS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE

- a) Avaliar diariamente o aprendizado e o interesse dos adolescentes diante da oficina proposta.
- b) Observar diariamente as atitudes e decisões tomadas em diferentes situações ocorridas no ambiente onde é desenvolvido o projeto.
- c) Ser monitorada pela CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) E CMDCA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente).

9.2.7.2. O curso será realizado semanalmente, onde será definido o roteiro/cronograma entre o prestador de serviços e a Secretaria Municipal de Assistência social.

9.2.7.3. O curso deverá ser desenvolvido num período de 576 (quinhentos e setenta e seis) horas/aulas trabalhadas num período de 12 (doze) meses.

### 10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada serviço.

10.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora.

10.3. Os serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4. Os preços devem estar descritos no documento fiscal de forma especificada: unitário e preço total de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

10.5. Demais condições relativas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente os ditames do instrumento convocatório da licitação, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

### 11. REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. A **Qualificação Técnica** deverá ser comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por Órgão Público ou Privada,



onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, dados completos da empresa pública ou privada onde prestou os serviços.

**11.2.** A qualificação a que se refere no item 11.1. deverá ser emitida em nome do profissional que realizará as atividades, não sendo aceito a qualificação técnica em nome da pessoa jurídica.

**11.3.** Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, deverão participar do serviço, objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada anteriormente pela administração.

## **12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**12.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.434.280-00.

**12.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, CPF nº 071.240.609-31, fiscal titular;
- b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, CPF nº 026.027.739-80, fiscal suplente.

**12.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**12.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**12.3.** Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**12.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**12.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**12.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

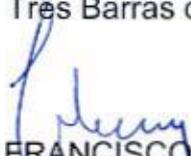
000119

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 13 DE JULHO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de junho de 2022.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 13 DE JULHO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de junho de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:6514949C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2022. Edição 2548  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

Caracas, 23 de junho de 2022

A presidente da COOPERATIVA DOS CRIADORES DE MATERIAS RES DO BUEIRO - CAU - CNPJ: 02.183.288/0001-00, no uso das suas atribuições, que tem conferido o Estatuto Social, vem por meio deste Edital convocar os associados de matérias plásticas recuperadas, para Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de junho de 2022, às 13:30 horas em primeira convocação e 15:00 horas em segunda convocação na Rua Adolfo Curitiba, nº 184, Bairro: Itaipogiçu, CEP: 81.204-436.

Com a seguinte ordem do dia:

- 1. Tarefação de cooperados.
2. Instalação de novos cooperados.
3. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.
4. Alteração estatutária.
5. Assuntos Gerais.

Diário Agrícola Matéria de Fatores
Presidente da COOPERAJU
RS. 2.124.340.7
CPF: 030.330.799-90

CI1214609-E22

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Julho de 2022, na Plataforma eletrônica da B3I, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: Objeto, Quantidade, Valor Total (R\$), Prazo (Dias). Row 1: MINICARRGADEIRA SOBRE RODAS, 01, 4.8.000,00, 120.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Andrei Hutz de Oliveira, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3424-1000 - E-mail licitacao@santatereza.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.santatereza.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Santa Tereza do Oeste, 22 de Junho de 2022

Elio Marenziak - Prefeito Municipal

CI1214610-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2022

Processo nº 002/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Capitão Leônidas Marques - PR.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcel Fernandes Braga, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3535-8600 - E-mail licitacao@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuitas, 24 de junho de 2022.

AMELIO DO ROSA WOLLER JUNIOR
Prefeito Municipal

CI1214611-E22

MUNICÍPIO DE JESUITAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.

O MUNICÍPIO DE JESUITAS, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de junho de 2022, na plataforma www.b3i.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: Objeto, Quantidade, Valor Total (R\$), Prazo (Dias). Row 1: Veículos Sedãs, 2, 190.116,67, 120.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcel Fernandes Braga, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3535-8600 - E-mail licitacao@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuitas, 24 de junho de 2022.

AMELIO DO ROSA WOLLER JUNIOR
Prefeito Municipal

CI1214612-E22



Município de Lindoeste

E-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telépolis (45) 3237-8000
CEP 83224-000 - LINDOESTE - PARANÁ

DECRETO Nº 154/2022

Declara aberta e abre para o Credito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais) no Orçamento Geral do Município de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lindoeste, estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o art. 164, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberta o Crédito Especial no Orçamento da Execução de 2022, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais) no Orçamento Geral do Município de 2022, para efeito de depósito de recursos.

Art. 2º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 3º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 4º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 5º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 6º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 7º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 8º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 9º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 10º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 11º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 12º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 13º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 14º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 15º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 16º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 17º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 18º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 19º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 20º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 21º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 22º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 23º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 24º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 25º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 26º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 27º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 28º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 29º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 30º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 31º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 32º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 33º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 34º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 35º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 36º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 37º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 38º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 39º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Art. 40º - Fica aberta a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

Processo nº 002/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Capitão Leônidas Marques - PR.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcel Fernandes Braga, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3535-8600 - E-mail licitacao@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuitas, 24 de junho de 2022.

AMELIO DO ROSA WOLLER JUNIOR
Prefeito Municipal

CI1214613-E22

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Capitão Leônidas Marques - PR.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcel Fernandes Braga, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3535-8600 - E-mail licitacao@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuitas, 24 de junho de 2022.

AMELIO DO ROSA WOLLER JUNIOR
Prefeito Municipal

CI1214615-E22

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Capitão Leônidas Marques - PR.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcel Fernandes Braga, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3535-8600 - E-mail licitacao@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuitas, 24 de junho de 2022.

AMELIO DO ROSA WOLLER JUNIOR
Prefeito Municipal

CI1214616-E22

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Assis Chateaubriand - PR.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcel Fernandes Braga, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3535-8600 - E-mail licitacao@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuitas, 24 de junho de 2022.

AMELIO DO ROSA WOLLER JUNIOR
Prefeito Municipal

CI1214618-E22

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Assis Chateaubriand - PR.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcel Fernandes Braga, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3535-8600 - E-mail licitacao@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuitas, 24 de junho de 2022.

AMELIO DO ROSA WOLLER JUNIOR
Prefeito Municipal

CI1214618-E22

Município de Lindoeste

E-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telépolis (45) 3237-8000

CP: 83224-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ: 00.081.915/0001-92

Estado de Paraná, 24 de junho de 2022.

Constituinte: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.081.915/0001-92, no endereço Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste, estado do Paraná, CEP: 83224-000, resolve convocar para licitação o seguinte lote de materiais de consumo em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Lindoeste - PR.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcel Fernandes Braga, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3535-8600 - E-mail licitacao@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuitas, 24 de junho de 2022.

AMELIO DO ROSA WOLLER JUNIOR
Prefeito Municipal

CI1214625-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Diamante do Sul - PR.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcel Fernandes Braga, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3535-8600 - E-mail licitacao@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuitas, 24 de junho de 2022.

AMELIO DO ROSA WOLLER JUNIOR
Prefeito Municipal

CI1214625-E22

MUNICÍPIO DE JESUITAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio em geral, com o intuito de atender às necessidades do Município de Jesuitas - PR.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcel Fernandes Braga, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3535-8600 - E-mail licitacao@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuitas, 24 de junho de 2022.

AMELIO DO ROSA WOLLER JUNIOR
Prefeito Municipal

CI1214627-E22



# Município de Três Barras do Paraná

Portal da transparência (/transparencia) / Administração  
/ Licitação na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico

Administração Municipal



Pesquisar...

Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Filtro por Título

| Título   | Data de publicação | Autor                      | Acessos     |
|--|--------------------|----------------------------|-------------|
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07.<br/>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-42-2022-aquisicao-de-01-um-veiculo-hatch-fabricacao-modelo-2022-2022-novo-zero-km-potencia-minima-de-75-cv-e-e-70-cv-g-capacidade-05-passageiros-e-dema-is-caracteristicas-constant-es-no-modelo-07)</p>   | 07/07/2022         | Escrito por Miria Mencatto | Acessos: 40 |
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022 - AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADORA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-41-2022-aquisicao-de-05-cinco-carretas-agricolas-03-tres-ensiladeiras-01-um-trator-agricola-minimo-80cv-01-uma-plantadeira-plantio-direto-minimo-07-linhas-01-uma-semeadeira-grao-fino-14-linhas-01-um-distribuidor-de-adubo-organico-capacidade-8-500-litros)</p> | 06/07/2022         | Escrito por Miria Mencatto | Acessos: 35 |
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.<br/>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-39-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-materiais-e-servicos-metalurgicos-para-manutencao-de-bens-da-administracao-publica-municipal)</p>   | 29/06/2022         | Escrito por Miria Mencatto | Acessos: 50 |

| Título   | Data de publicação | Autor                      | Acessos  |
|--|--------------------|----------------------------|--|
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-38-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-pecas-e-suprimentos-insumos-e-equipamentos-de-informatica-para-atender-a-demanda-da-administracao-publica-municipal)</p>                | 24/06/2022         | Escrito por Miria Mencatto | <p>Acessos: 65</p>  |
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-37-2022-contratacao-de-empresa-para-ministrar-cursos-oficinas-de-hip-hop-e-salao-de-beleza-para-atender-programas-e-servicos-da-assistencia-social)</p>   | 24/06/2022         | Escrito por Miria Mencatto | Acessos: 65  |
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, TRECHO LINHA FERRARI ATÉ DISTRITO DE BARRA BONITA. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-35-2022-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-sinalizacao-horizontal-com-fornecimento-de-material-e-mao-de-obra-trecho-linha-ferrari-ate-distrito-de-barra-bonita)</p>                       | 24/06/2022         | Escrito por Miria Mencatto | Acessos: 60  |
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº920390/2021. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-34-2022-aquisicao-de-01-retroescavadeira-nova-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal-conforme-termo-de-convenio-mapa-plataforma-brasil-n-920390-2021)</p> | 23/06/2022         | Escrito por Miria Mencatto | Acessos: 58  |
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA (ZERO HORA) E 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA (ZERO HORA). (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-33-2022-aquisicao-de-01-retroescavadeira-nova-zero-hora-e-01-escavadeira-hidraulica-nova-zero-hora)</p>   | 22/06/2022         | Escrito por Miria Mencatto | <p>Acessos: 106</p> <p style="text-align: right;">28 f</p>   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

## PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Processo Administrativo Nº 68/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 28/06/2022 13:42:52

## LOTE 1

|         |             |             |                  |
|---------|-------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 576 | Unidade: hr | Val. Ref.: 45,00 |
|---------|-------------|-------------|------------------|

Descrição: Oficina de Salão de Beleza

| Autor            | Marca/Modelo      | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 050 | Serviço / serviço | 45,00 |
| PARTICIPANTE 013 | própria / própria | 45,00 |

## LOTE 2

|         |             |             |                  |
|---------|-------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 384 | Unidade: hr | Val. Ref.: 41,60 |
|---------|-------------|-------------|------------------|

Descrição: Oficina de Hip-Hop

| Autor            | Marca/Modelo                  | Valor     |
|------------------|-------------------------------|-----------|
| PARTICIPANTE 006 | Própria / Nenhum              | 41,60     |
| PARTICIPANTE 051 | Não se Aplica / Não se Aplica | 15.974,40 |
| PARTICIPANTE 017 | própria / própria             | 41,60     |

g f  
zg

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Processo Administrativo Nº 68/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 28/06/2022 13:42:52

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 576 Unidade: hr Val. Ref.: 45,00  
Descrição: Oficina de Salão de Beleza

| Autor                               | Marca/Modelo      | Valor |
|-------------------------------------|-------------------|-------|
| OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME | Serviço / serviço | 45,00 |
| BRAGA SERVIÇOS LTDA                 | própria / própria | 45,00 |

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 384 Unidade: hr Val. Ref.: 41,60  
Descrição: Oficina de Hip-Hop

| Autor                                   | Marca/Modelo                  | Valor     |
|---|-------------------------------|-----------|
| JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA | Própria / Nenhum              | 41,60     |
| BRAGA SERVIÇOS LTDA                     | própria / própria             | 41,60     |
| MIUCHA CRISTINE RAMOS 06631395976       | Não se Aplica / Não se Aplica | 15.974,40 |

DOCUMENTOS ANEXADOS

f  
se

g

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****BRAGA SERVIÇOS LTDA**

|  |  |
|--|--|
| <b>Horário:</b> 12/07/2022 08:29   | <b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4026181f13994b9aa4641f23be45822a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4026181f13994b9aa4641f23be45822a.pdf</a>   |  |
| <b>Horário:</b> 12/07/2022 08:29   | <b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55f996745828499db47e0a3accffe182.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55f996745828499db47e0a3accffe182.pdf</a>   |  |
| <b>Horário:</b> 12/07/2022 08:29   | <b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/188fd24a6190420ebfe42a0e4521f9c2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/188fd24a6190420ebfe42a0e4521f9c2.pdf</a>   |  |
| <b>Horário:</b> 12/07/2022 08:29   | <b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais                               |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d8bbefe7a1247909ea9dd7119c623b3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d8bbefe7a1247909ea9dd7119c623b3.pdf</a>   |  |
| <b>Horário:</b> 12/07/2022 08:29   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade do débito com a Fazenda Estadual                                |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82781db00c7940b2b2a1b45bc2389461.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82781db00c7940b2b2a1b45bc2389461.pdf</a>   |  |
| <b>Horário:</b> 12/07/2022 08:29   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal                               |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08c7393997db48cbba3c4d9116076621.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08c7393997db48cbba3c4d9116076621.pdf</a>   |  |
| <b>Horário:</b> 12/07/2022 08:29   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70c53d525d8a406e802e922387c16944.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70c53d525d8a406e802e922387c16944.pdf</a>   |  |
| <b>Horário:</b> 12/07/2022 08:29   | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c087477a4dd4136ba7cb54deca8a3de.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c087477a4dd4136ba7cb54deca8a3de.pdf</a>   |  |
| <b>Horário:</b> 12/07/2022 08:29   | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8458aa7ffc44c99a80e59765b7ea189.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8458aa7ffc44c99a80e59765b7ea189.pdf</a>   |  |
| <b>Horário:</b> 12/07/2022 08:29   | <b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b322291194f84efc9907666025a185b3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b322291194f84efc9907666025a185b3.pdf</a>   |  |
| <b>Horário:</b> 12/07/2022 08:29   | <b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação                                  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd135a79f892497daca3978d55cfbbbbb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd135a79f892497daca3978d55cfbbbbb.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 12/07/2022 08:29   | <b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP                            |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f36c6a20d64a4c6bb2459c51f59e370e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f36c6a20d64a4c6bb2459c51f59e370e.pdf</a>   |  |
| <b>Horário:</b> 12/07/2022 08:29   | <b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes                        |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d2779520bd345619c84093c5fad6814.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d2779520bd345619c84093c5fad6814.pdf</a>   |  |
| <b>Horário:</b> 12/07/2022 08:29   | <b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil                                     |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7578389b7184c2a968f14f79928eb54.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7578389b7184c2a968f14f79928eb54.pdf</a>   |  |
| <b>Horário:</b> 12/07/2022 08:29   | <b>Documento:</b> Outros documentos  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/292efe41106e409b94b1cb531b9084d6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/292efe41106e409b94b1cb531b9084d6.pdf</a>   |  |
| <b>Horário:</b> 12/07/2022 08:29   | <b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37021c2ce2124047a0a7ceca3e6527ea.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37021c2ce2124047a0a7ceca3e6527ea.pdf</a>   |  |

g

ze

f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA**

**Horário:** 11/07/2022 15:03      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8f8ed3d8c384018a29c1398c7cc1d9b.pdf>

**Horário:** 11/07/2022 15:03      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5035f7f398334611b91ccf2c69f86150.pdf>

**Horário:** 11/07/2022 15:03      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/276269413c3246989af5c98165251def.pdf>

**Horário:** 11/07/2022 15:03      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86188c785ba34f72ad5a387428c998aa.pdf>

**Horário:** 11/07/2022 15:03      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19f182f913b046368ab8a54fb898688b.pdf>

**Horário:** 11/07/2022 15:03      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3acee6a5eb14dc181a985928f7deb80.pdf>

**Horário:** 11/07/2022 15:03      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f4e47bfb99645678b6b8d13bd261e02.pdf>

**Horário:** 11/07/2022 15:03      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fad7ffb44dd43fea4ef002dce0d96f7.pdf>

**Horário:** 11/07/2022 15:03      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbeceb262e5b4da493e83a017bdbf191.pdf>

**Horário:** 11/07/2022 15:03      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/545be67a39834366951a28fd2c87cf86.pdf>

**Horário:** 11/07/2022 15:03      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76dcd5d2bd5f4317812da7db7f54bcec.pdf>

**Horário:** 11/07/2022 15:03      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4ecb6f9ff3443a58b7cc68b567bf458.pdf>

**Horário:** 11/07/2022 15:03      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bef435a64c6e4bffa38b4c46cd09dff6.pdf>

**Horário:** 11/07/2022 15:03      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b76e43c7cd904e179532df60115bce27.pdf>

**Horário:** 11/07/2022 15:03      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e0dc1f5b7124279bf60872002a0e698.pdf>

**Horário:** 11/07/2022 15:03      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63bf3c1241254f06a195dc33f6c164ec.pdf>

g

29

f

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME**

**Horário:** 12/07/2022 09:46      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2848efcea6404850a4ac5ae799b0085f.pdf>

**Horário:** 12/07/2022 09:46      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/276318686ce94a65962458bc808d1e8a.pdf>

**Horário:** 12/07/2022 09:46      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24650037ecd34a04974e8cd957e5048e.pdf>

**Horário:** 12/07/2022 09:46      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5be15d26e4247d0930a930e246bc3e3.pdf>

**Horário:** 12/07/2022 09:46      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a5e248ecd4849f79eca45bd16b26d34.pdf>

**Horário:** 12/07/2022 09:46      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6372d1dca1c34b798c1fdc3a80063210.pdf>

**Horário:** 12/07/2022 09:46      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96c4e0898d254fe2a105e03106fb6fe4.pdf>

**Horário:** 12/07/2022 09:46      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abe0ef3f29e64d12ab0d54ff6ea85a25.pdf>

**Horário:** 12/07/2022 09:46      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58e39b5f1bac4df692c83e6f3ac54541.pdf>

**Horário:** 12/07/2022 09:46      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c60dd29069442ff96435c318f97a910.pdf>

**Horário:** 12/07/2022 09:46      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdb8eb78f72944f6b61db69344283f51.pdf>

**Horário:** 12/07/2022 09:46      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be8d53cbac3f4c378f92e86a4171cbe6.pdf>

**Horário:** 12/07/2022 09:46      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc83c61d594b4498b5a6a377446121fb.pdf>

**Horário:** 12/07/2022 09:46      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce2a4f197317400d804045391154738b.pdf>

**Horário:** 12/07/2022 09:46      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05205bcc79e64bd6aa06145cfd72965.pdf>

**Horário:** 12/07/2022 09:46      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3d406a1342144da04cc386bc6d6031.pdf>

g

22

K

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**MIUCHA CRISTINE RAMOS 06631395976**

- Horário:** 12/07/2022 14:45      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa8a623690774d6ab7b265db9b8837b0.pdf>

---

- Horário:** 12/07/2022 14:45      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3e428116a7044f194e7256694762c3b.pdf>

---

- Horário:** 12/07/2022 14:45      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba0f3ea1cb144fd9539e11661aee427.pdf>

---

- Horário:** 12/07/2022 14:45      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5eff39a4f924515b5062e8706e96b27.pdf>

---

- Horário:** 12/07/2022 14:45      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31f50f3329e8498ba91e91e1d03b3b10.pdf>

---

- Horário:** 12/07/2022 14:45      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f569d1d9d72f40cd8aba046695b6e6b8.pdf>

---

- Horário:** 12/07/2022 14:45      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3b9d4fa9758414ba7859baaca68044d.pdf>

---

- Horário:** 12/07/2022 14:45      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c222c20593e14699ac53e3c381541844.pdf>

---

- Horário:** 12/07/2022 14:45      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc7d2e16625943e4bcaf22d94e6b66ce.pdf>

---

- Horário:** 12/07/2022 14:45      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d17779c2cee94f4286296e12ff9fb2a3.pdf>

---

- Horário:** 12/07/2022 14:45      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6399e2329f8d41b3a170fe5b85a55a9d.pdf>

---

- Horário:** 12/07/2022 14:45      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a6bb47ae26e4eeca4ba1b8b270e60b1.pdf>

---

- Horário:** 12/07/2022 14:45      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88ce691c665149a9b0a8c9ce32851441.pdf>

---

- Horário:** 12/07/2022 14:45      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c575a5fcf41d4568b644dec7dadce36.pdf>

---

- Horário:** 12/07/2022 14:45      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0364e0b98f5a40deb52f425fecc0865e.jpg>

---

- Horário:** 12/07/2022 14:45      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/668e0edb51a64c709f73c4c4c2248907.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

g

Handwritten signature and initials in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Processo Administrativo Nº 68/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 28/06/2022 13:42:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/07/2022 00:05:36 ESCLARECIMENTO REQUERIDO VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (11.589.175/0001-00)

Considerando o termo de referencia, item 11.2. "A qualificação a que se refere no item 11.1. deverá ser emitida em nome do profissional que realizará as atividades, não sendo aceito a qualificação técnica em nome da pessoa jurídica.". 1-Por qual motivo o atestado deve ser em nome da pessoa física e não pode ser em nome da empresa, uma vez que a licitação é exclusiva para pessoa jurídica? 2-É possível o atestado para a pessoa física ser emitido pelo licitante? Se não, isto não deveria estar previsto em edital? 3-Nos casos de atestados em pessoa física, uma vez solicitada a diligência para comprovação, esta pessoa deverá ser a titular do contrato do órgão emissor e/ou seu CPF vinculado a Nota fiscal referente ao serviço atestado? 4-Não seria melhor abrir aceitar atestados técnicos em nome de pessoa jurídica uma vez que na ausência de um oficineiro quem é responsável pelo sua substituição será a empresa vinculada ao contrato desde processo licitatório?

11/07/2022 11:53:57 CADASTRO DE PROPOSTA OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME

11/07/2022 15:03:14 CADASTRO DE PROPOSTA JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA

11/07/2022 15:07:55 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

respostas em anexo

11/07/2022 17:11:53 CADASTRO DE PROPOSTA BRAGA SERVIÇOS LTDA

12/07/2022 08:29:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BRAGA SERVIÇOS LTDA

12/07/2022 09:46:40 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME

12/07/2022 14:44:09 CADASTRO DE PROPOSTA MIUCHA CRISTINE RAMOS 06631395976

12/07/2022 14:45:20 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MIUCHA CRISTINE RAMOS 06631395976

13/07/2022 08:36:29 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia, a fase de disputa iniciará pontualmente as 9:00 horas, em caso de dúvidas entrar em contato exclusivamente pelo chat da plataforma, obrigada!

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                       |                    |                        |                 |
|---------------------------------------|--------------------|------------------------|-----------------|
| Item: 1                               | Unidade: hr        | Marca: própria         | Modelo: própria |
| Descrição: Oficina de Salão de Beleza |                    |                        |                 |
| Quantidade: 576                       | Valor Unit.: 39,50 | Valor Total: 22.752,00 |                 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                          | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|---------------------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 BRAGA SERVIÇOS LTDA                 | 013 36.278.994/0001-50 | 45,00          | 39,50        | Sim |
| 2 OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME | 050 05.511.973/0001-09 | 45,00          | 39,97        | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 13:42:51 PUBLICADO

28/06/2022 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

000131

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

|                     |                        |  |       |
|---------------------|------------------------|--|-------|
| 13/07/2022 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS   |  |       |
| 13/07/2022 09:01:13 | DISPUTA                |  |       |
| 13/07/2022 09:01:13 | LANCE                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 45,00 |
| 13/07/2022 09:01:13 | LANCE                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 45,00 |
| 13/07/2022 09:02:19 | LANCE                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 44,90 |
| 13/07/2022 09:04:13 | LANCE                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 44,89 |
| 13/07/2022 09:04:25 | LANCE                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 44,80 |
| 13/07/2022 09:04:40 | LANCE                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 44,79 |
| 13/07/2022 09:04:57 | LANCE                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 44,50 |
| 13/07/2022 09:05:18 | LANCE                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 44,49 |
| 13/07/2022 09:05:59 | LANCE                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 44,30 |
| 13/07/2022 09:06:20 | LANCE                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 44,25 |
| 13/07/2022 09:06:54 | LANCE                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 44,20 |
| 13/07/2022 09:07:13 | LANCE                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 44,19 |
| 13/07/2022 09:07:28 | LANCE                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 44,15 |
| 13/07/2022 09:07:43 | LANCE                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 44,14 |
| 13/07/2022 09:07:57 | LANCE                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 44,10 |
| 13/07/2022 09:08:11 | LANCE                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 44,00 |
| 13/07/2022 09:08:29 | LANCE                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 43,99 |
| 13/07/2022 09:08:49 | LANCE                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 43,90 |
| 13/07/2022 09:09:01 | LANCE                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 43,89 |
| 13/07/2022 09:10:08 | LANCE                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 43,80 |
| 13/07/2022 09:10:08 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA |  |       |
| 13/07/2022 09:10:23 | LANCE                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 43,75 |
| 13/07/2022 09:10:55 | LANCE                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 43,70 |
| 13/07/2022 09:11:03 | LANCE                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 43,50 |
| 13/07/2022 09:11:15 | LANCE                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 43,25 |
| 13/07/2022 09:11:28 | LANCE                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 43,20 |
| 13/07/2022 09:11:43 | LANCE                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 43,00 |
| 13/07/2022 09:11:56 | LANCE                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 42,99 |
| 13/07/2022 09:12:16 | LANCE                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 42,50 |
| 13/07/2022 09:12:33 | LANCE                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 42,30 |
| 13/07/2022 09:13:35 | LANCE                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 42,25 |
| 13/07/2022 09:13:47 | LANCE                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 42,15 |
| 13/07/2022 09:14:01 | LANCE                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 42,10 |
| 13/07/2022 09:14:11 | LANCE                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 42,00 |
| 13/07/2022 09:14:23 | LANCE                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 41,99 |
| 13/07/2022 09:14:31 | LANCE                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 41,80 |
| 13/07/2022 09:15:02 | LANCE                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 41,79 |
| 13/07/2022 09:15:13 | LANCE                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 41,60 |
| 13/07/2022 09:15:21 | LANCE                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 41,50 |
| 13/07/2022 09:15:29 | LANCE                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 41,30 |
| 13/07/2022 09:15:59 | LANCE                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 41,25 |
| 13/07/2022 09:16:11 | LANCE                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 41,15 |

g

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|  |                     |  |       |
|--|---------------------|--|-------|
| 13/07/2022 09:16:30  | LANCE               | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 41,00 |
| 13/07/2022 09:16:48  | LANCE               | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 40,95 |
| 13/07/2022 09:16:58  | LANCE               | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 40,50 |
| 13/07/2022 09:17:14  | LANCE               | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 40,40 |
| 13/07/2022 09:17:43  | LANCE               | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 40,00 |
| 13/07/2022 09:17:55  | LANCE               | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 39,99 |
| 13/07/2022 09:18:35  | LANCE               | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 39,98 |
| 13/07/2022 09:18:44  | LANCE               | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 39,97 |
| 13/07/2022 09:19:33  | LANCE               | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 39,50 |
| 13/07/2022 09:21:33  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA |  |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAGA SERVIÇOS LTDA |                     |  |       |
| 13/07/2022 09:21:33  | HABILITAÇÃO         |  |       |

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
Lote 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                               |                    |                        |                 |
|-------------------------------|--------------------|------------------------|-----------------|
| Item: 1                       | Unidade: hr        | Marca: própria         | Modelo: própria |
| Descrição: Oficina de Hip-Hop |                    |                        |                 |
| Quantidade: 384               | Valor Unit.: 41,59 | Valor Total: 15.970,56 |                 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                              | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 BRAGA SERVIÇOS LTDA                     | 017 | 36.278.994/0001-50 | 41,60          | 41,59        | Sim |
| 2 JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA | 006 | 18.253.127/0001-88 | 41,60          | 41,60        | Sim |
| 3 MIUCHA CRISTINE RAMOS 06631395976       | 051 | 45.346.266/0001-29 | 15.974,40      | 15.974,40    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|  |                       |  |           |
|--|-----------------------|--|-----------|
| 28/06/2022 13:42:51  | PUBLICADO             |  |           |
| 28/06/2022 14:00:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |           |
| 13/07/2022 08:00:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |           |
| 13/07/2022 09:01:13  | DISPUTA               |  |           |
| 13/07/2022 09:01:13  | LANCE                 | JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 006) | 41,60     |
| 13/07/2022 09:01:13  | LANCE                 | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 017)                     | 41,60     |
| 13/07/2022 09:01:13  | LANCE                 | MIUCHA CRISTINE RAMOS 06631395976 (PARTICIPANTE 051)       | 15.974,40 |
| 13/07/2022 09:04:28  | LANCE                 | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 017)                     | 41,59     |
| 13/07/2022 09:11:13  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA   |  |           |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAGA SERVIÇOS LTDA |                       |  |           |
| 13/07/2022 09:11:13  | HABILITAÇÃO           |  |           |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



\_\_\_\_\_  
Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022  
Processo Administrativo Nº 68/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 28/06/2022 13:42:52

|                                       |             |                           |  | TOTAL DO PROCESSO:        | 38.722,56               |
|---------------------------------------|-------------|---------------------------|--|---------------------------|-------------------------|
| <b>BRAGA SERVIÇOS LTDA</b>            |             |                           |  | <b>36.278.994/0001-50</b> | <b>38.722,56</b>        |
| <b>LOTE 1</b>                         | Quant.: 1   | Num: 013                  |  | 39,50                     | <b>Total: 22.752,00</b> |
| Item: 1                               | Unidade: hr | Marca: própria            |  | Modelo: própria           |                         |
| Descrição: Oficina de Salão de Beleza |             |                           |  |                           |                         |
| Quantidade: 576                       |             | <b>Valor Unit.: 39,50</b> |  | Total Item: 22.752,00     |                         |
| <b>LOTE 2</b>                         | Quant.: 1   | Num: 017                  |  | 41,59                     | <b>Total: 15.970,56</b> |
| Item: 1                               | Unidade: hr | Marca: própria            |  | Modelo: própria           |                         |
| Descrição: Oficina de Hip-Hop         |             |                           |  |                           |                         |
| Quantidade: 384                       |             | <b>Valor Unit.: 41,59</b> |  | Total Item: 15.970,56     |                         |

*Vanessa M. A. Oenning*

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

*Viviane Rodrigues*

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

*Fernando Henrique Pizzato*

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

**BRAGA SERVIÇOS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 36.278.994/0001-50**  
**NIRE: 41210413542**

**DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13 de fevereiro de 1991, natural da cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 10.152.191-5/SESP-PR e do CPF nº 070.666.579-18, residente e domiciliado na Rua Ceara, nº 465, Centro, CEP: 85.760-000, Município de Capanema, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada "**BRAGA SERVIÇOS LTDA**" com sede à Avenida José Maria de Brito, nº 1707, Jardim das Nações, CEP: 85.864-320, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210413542 em 02/12/2021 e no CNPJ/MF sob o número 36.278.994/0001-50, resolve por este instrumento particular de Alteração Contratual modificar e consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** O Capital Social da empresa que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, passa a ser R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato com a Conta de Reservas de Capital, e que ficam assim distribuídos entre o sócio:

- a) **DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA** possuía 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) passa a ter 200.000 (Duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 140.000,00 (Cem e quarenta mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional;

**TERCEIRA:** Em decorrência das alterações havidas, o Capital Social da empresa, que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, ficam assim distribuídas entre o sócio:

| Sócios                       | Quotas         | Capital R\$       | %             |
|------------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| Diego Rafael Santos da Silva | 200.000        | 200.000,00        | 100,00        |
| <b>Total</b>                 | <b>200.000</b> | <b>200.000,00</b> | <b>100,00</b> |

**QUARTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

**QUINTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo assim solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**SEXTA:** A Sociedade é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do paragrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

g      v      f

**BRAGA SERVIÇOS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 36.278.994/0001-50**  
**NIRE: 41210413542**

**SÉTIMA:** Nada mais havendo a alterar, e em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**BRAGA SERVIÇOS LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 40.685.403/0001-36**  
**NIRE: 41209725358**

**DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13 de fevereiro de 1991, natural da cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 10.152.191-5/SESP-PR e do CPF nº 070.666.579-18, residente e domiciliado na Rua Ceara, nº 465, Centro, CEP: 85.760-000, Município de Capanema, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada "**BRAGA SERVIÇOS LTDA**" com sede à Avenida José Maria de Brito, nº 1707, Jardim das Nações, CEP: 85.864-320, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210413542 em 02/12/2021 e no CNPJ/MF sob o número 36.278.994/0001-50, resolve por este instrumento particular de Alteração Contratual, Consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de "**BRAGA SERVIÇOS LTDA**" e têm sede e foro à Avenida José Maria de Brito, nº 1707, Jardim das Nações, CEP: 85.864-320, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**SEGUNDA:** O objeto social da empresa é de: **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Impressão de material para uso publicitário; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Atividades de profissionais da área de saúde; Serviços de assistência social sem alojamento; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; Produção de espetáculos**

*[Handwritten signatures]*

**BRAGA SERVIÇOS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 36.278.994/0001-50**  
**NIRE: 41210413542**

de rodeios, vaquejadas e similares; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas.

**TERCEIRA:** O Capital Social da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional, e fica assim distribuídos entre os sócios:

| Sócios                       | Quotas         | Capital R\$       | %             |
|------------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| Diego Rafael Santos da Silva | 200.000        | 200.000,00        | 100,00        |
| <b>Total</b>                 | <b>200.000</b> | <b>200.000,00</b> | <b>100,00</b> |

**QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **06 de fevereiro de 2020**, e seu prazo de duração é **por tempo indeterminado**.

**QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo antes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**SEXTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA**, dispensado da prestação de caução, o qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou cauções de favor.

**OITAVA:** Pelo exercício da profissão, o administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**NONA:** O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será apurados os resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo em caso de unanimidade, serem

g v

|

**BRAGA SERVIÇOS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 36.278.994/0001-50**  
**NIRE: 41210413542**

transferidas por conta de reserva de lucro ou prejuízo, conforme o caso, para exercício social.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DÉCIMA QUARTA:** No falecimento do sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócio.

**DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Santa Helena - PR., 13 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA**

29

2

/



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRAGA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                         |
| 07066657918                      | DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022 16:08 SOB N° 20223879770.  
PROTOCOLO: 223879770 DE 14/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207653093. CNPJ DA SEDE: 36278994000150.  
NIRE: 41210413542. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2022.  
BRAGA SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

20/05/2022 08:18

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>36.278.994/0001-50</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>06/02/2020</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BRAGA SERVICOS LTDA</b>  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b><br><b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b><br><b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b><br><b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b><br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b><br><b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b><br><b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b><br><b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b><br><b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b><br><b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b><br><b>85.92-9-03 - Ensino de música</b><br><b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b><br><b>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV JOSE MARIA DE BRITO</b>   | NÚMERO<br><b>1707</b>                                   | COMPLEMENTO<br>*****                            |
| CEP<br><b>85.864-320</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM DAS NACOES</b>             | MUNICÍPIO<br><b>FOZ DO IGUAÇU</b>               |
|   |   | UF<br><b>PR</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DIEGO@IGUACU.ADM.BR</b>   |   | TELEFONE<br><b>(45) 9807-5653</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>06/02/2020</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2022 às 08:16:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

20/05/2022 08:18



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>36.278.994/0001-50</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>06/02/2020</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BRAGA SERVICOS LTDA</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b><br><b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b><br><b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b><br><b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b><br><b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b><br><b>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</b><br><b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</b><br><b>86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral</b><br><b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b><br><b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b><br><b>90.01-9-01 - Produção teatral</b><br><b>90.01-9-02 - Produção musical</b><br><b>90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares</b><br><b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b><br><b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b><br><b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b><br><b>90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores</b><br><b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b><br><b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b><br><b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|   |                       |                      |
|---|-----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV JOSE MARIA DE BRITO</b> | NÚMERO<br><b>1707</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|---|-----------------------|----------------------|

|                          |   |                                   |                 |
|--------------------------|---|-----------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>85.864-320</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM DAS NACOES</b> | MUNICÍPIO<br><b>FOZ DO IGUACU</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|---|-----------------------------------|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DIEGO@IGUACU.ADM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(45) 9807-5653</b> |
|---|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>06/02/2020</b> |
|------------------------------------|---|

|                                      |
|--------------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br><br> |
|--------------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2022** às **08:16:44** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRAGA SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **36.278.994/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:27 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2022.

Código de controle da certidão: **745F.BA54.BFB3.3739**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

re

/



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000143

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026395325-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.278.994/0001-50  
Nome: **BRAGA SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*ve* *[Signature]*

*g*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
 C.N.P.J. :76.206.606/0001-40  
 Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
 Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/



DIRETORIA DE RECEITA  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 1861722/2022**

**Nome do Requerente:** BRAGA SERVICOS LTDA  
**Razão Social:** BRAGA SERVICOS LTDA  
**CNPJ:** 36278994000150  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** AV JOSE MARIA DE BRITO Nº: 1707  
**Bairro:** JARDIM DAS NACOES  
**Complemento:**  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU UF: PR  
**Finalidade:**  
**Observação:**  
**CME:**

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR terça-feira, 28 de junho de 2022 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 26/09/2022

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www2.pmfi.pr.gov.br/24horas](http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas)) através do código de autenticidade Nº 1861722  
 Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015  
 Emitente: 24horas

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.278.994/0001-50

**Razão Social:** GUILHERME FLECK

**Endereço:** RUA BRASILIA 420 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2022 a 26/07/2022

**Certificação Número:** 2022062703295738381210

Informação obtida em 06/07/2022 08:55:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAGA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.278.994/0001-50

Certidão n°: 10412317/2022

Expedição: 01/04/2022, às 11:44:42

Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAGA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.278.994/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,  
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR  
IRACI NAZARI - CPF: 039.045.719-15



COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIA B. DI LAURO  
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES  
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

## CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuição Cível existentes, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em desfavor de:

**BRAGA SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 36.278.994/0001-50**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de junho do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação  
Disponível por 30 Dias

GUAÍPIA BOGALHO DI LAURO:58468013900  
ASSINADO DIGITALMENTE  
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU  
DATA:20220628145322

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16.

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

Página 1/1



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                            |  |  |                               |                                     |
|--|----------------------------|--|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: BRAGA SERVICOS LTDA  |                            | Protocolo: PRC2211104126                                     |  |                               |                                     |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada   |                            |  |  |                               |                                     |
| NIRE (Sede)<br>41210413542   | CNPJ<br>36.278.994/0001-50 | Data de Ato Constitutivo<br>06/02/2020                       | Início de Atividade<br>02/03/2020        |                               |                                     |
| <b>Endereço Completo</b><br>Avenida JOSE MARIA DE BRITO, Nº 1707, JARDIM DAS NACOES - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85864-320   |                            |  |  |                               |                                     |
| <b>Objeto Social</b><br>TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ENSINO FUNDAMENTAL EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO ENSINO DE ESPORTES ENSINO DE DANCA ENSINO DE ARTES CENICAS ENSINO DE MUSICA ENSINO DE ARTE E CULTURA ENSINO DE IDIOMAS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS |                            |  |  |                               |                                     |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)<br><b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  |                            | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)                            | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado |                               |                                     |
| <b>Dados do Sócio</b>  |                            |  |  |                               |                                     |
| Nome<br>DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA   | CPF/CNPJ<br>070.666.579-18 | Participação no capital<br>R\$ 60.000,00                     | Espécie de sócio<br>Sócio                | Administrador<br>S            | Término do mandato<br>Indeterminado |
| <b>Dados do Administrador</b>  |                            |  |  |                               |                                     |
| Nome<br>DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA   | CPF<br>070.666.579-18      | Término do mandato<br>Indeterminado                          |  |                               |                                     |
| <b>Último Arquivamento</b>   |                            |  |  | <b>Situação</b>               |                                     |
| Data<br>14/12/2021   | Número<br>20218320000      | Ato/eventos<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |  | ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2022, às 08:07:22 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHTJGWDN.



PRC2211104126

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Associação Sol Nascente de Karatê, registrada sob o CNPJ 03.645.117/0001-10, situado a Rua Padre Cirilo nº 1421, centro de Capanema, estado do Paraná, atesta a pedido do interessado Guilherme Fleck, CNPJ 36.278.994/0001-50, situado no endereço Rua Nossa Senhora Aparecida nº 115, centro de Santa Helena-PR, que forneceu os serviços de 04 (quatro) Instrutores de Educação Física, para ministrar as oficinas de Artes Marcias Mistas, contemplando as modalidades de Karatê, Judô, Taekwondo, Jiu-jitsu, Muay Thai e Capoeira, totalizando 8.800 horas; 04 (quatro) Instrutores de Cursos Livres, totalizando 8.800 horas; 01 (um) Psicólogo, sendo 1.600 horas realizadas; 02 (dois) Pedagogos, sendo 4.100 horas realizadas; 02 (dois) Orientador Social, sendo 2.400 horas realizadas; 01 (um) Assistente Social, sendo 1.200 horas realizadas; 01(um) Fonoaudiólogo, sendo 900 horas realizadas; 01(um) Instrutor de Libras, sendo 900 horas realizadas. As atividades tiveram início em 17 de fevereiro de 2020 até 15 de abril de 2022, ficando paralisada as atividades em decorrência à pandemia do COVID-19, retornando os trabalhos somente em 02 de agosto de 2021, até a presente data, seguindo as medidas de orientação do Ministério da Saúde, quanto ao distanciamento social e uso de mascarás e álcool gel.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as suas obrigações assumidas.

Capanema, 07 de junho de 2022

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
HEVERTON CARLOS VEIT  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Heverton Carlos Veit  
Presidente  
Rg 8.509.819-5 SSP/PR  
CPF 055.808.409-50

## DECLARAÇÃO CONJUNTA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

*Objeto: "Contratação de empresa para ministrar cursos/oficinas de hip-hop e salão de beleza para atender programas e serviços da Assistência Social."*

A empresa BRAGA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.278.994/0001-50, sediada à Av. José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diego Rafael Santos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 10.152.191-5 SSP/PR e do CPF nº 070.666.579-18, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 37/2022**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná-PR**, que:

a) se compromete a dispor do profissional necessário constante na proposta de preços que será necessário para a execução do objeto da presente licitação;

b) o profissional que exercerá suas atividades na execução dos serviços possui a qualificação técnica necessária e de acordo com as exigências constantes na descrição do item pretendido;

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu, 12 de julho de 2022.

**BRAGA  
SERVICOS  
LTDA:**

**36278994000150**

Licitante: BRAGA SERVICOS LTDA  
Rep. Legal: Diego Rafael Santos da Silva  
RG nº: 10.152.191-5 SSP/PR  
CPF: 070.666.579-18

Digitally signed by BRAGA SERVICOS LTDA  
36278994000150  
DN: c=BR, o=ICP@as4. SuPR, L=Foz do  
Iguaçu, OU=VideoConferencia,  
OU=1575964000150, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e CNPJ A1,  
CN=BRAGA SERVICOS LTDA:36278994000150  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2022.07.12 08:23:51  
Full: PhantomPDF Version: 10.0.0

**BRAGA SERVICOS LTDA**

CNPJ sob nº 36.278.994/0001-50

Av. José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu, Paraná.  
[bragaservicosltda@gmail.com](mailto:bragaservicosltda@gmail.com) – (45)9 9807-5653

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

*Objeto: "Contratação de empresa para ministrar cursos/oficinas de hip-hop e salão de beleza para atender programas e serviços da Assistência Social."*

A empresa BRAGA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.278.994/0001-50, sediada à Av. José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diego Rafael Santos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 10.152.191-5 SSP/PR e do CPF nº 070.666.579-18, DECLARA, sob as penas da Lei, cumprir os requisitos estabelecidos no art. 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, estando enquadrada como MICROEMPRESA (ME) e apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu, 12 de julho de 2022.

**BRAGA  
SERVICOS  
LTDA:**

**36278994000150**

Licitante: BRAGA SERVICOS LTDA  
Rep. Legal: Diego Rafael Santos da Silva  
RG nº: 10.152.191-5 SSP/PR  
CPF: 070.666.579-18

Digitally signed by BRAGA SERVICOS LTDA,  
36278994000150  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=Foz do  
Iguaçu, OU=VideoConferencia,  
OU=157998-4000150, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1,  
CN=BRAGA SERVICOS LTDA.36278994000150  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2022.07.12 09:21:57  
Fax: PhantomPDF Version: 10.0.0

**BRAGA SERVICOS LTDA**

CNPJ sob nº 36.278.994/0001-50

Av. José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu, Paraná.

[bragaservicosltda@gmail.com](mailto:bragaservicosltda@gmail.com) – (45)9 9807-5653

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

*Objeto: "contratação de empresa especializada para ministrar horas/aulas de cursos diversos proporcionados pela secretaria da família e desenvolvimento social juntamente com o CRAS do município de Capanema - PR, processado pelo sistema de registro de preços."*

A empresa BRAGA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.278.994/0001-50, sediada à Av. José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diego Rafael Santos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 10.152.191-5 SSP/PR e do CPF nº 070.666.579-18, DECLARA, que:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública; e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for caso;

**BRAGA SERVICOS LTDA**

CNPJ sob nº 36.278.994/0001-50

Av. José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu, Paraná.

[bragaservicosltda@gmail.com](mailto:bragaservicosltda@gmail.com) – (45)9 9807-5653

g

i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

**II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:**

a) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Diego Rafael Santos da Silva, portador do RG 10.152.191-5, e do CPF 070.666.579-18, cuja função/cargo é administrador, responsável pela assinatura do contrato.

b) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

PARA CONTATO COMERCIAL:  
TELEFONE: (45) 99807-5653  
E-MAIL: bragaservicosltda@gmail.com

c) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) Diego Rafael Santos da Silva, portador do RG 10.152.191-5, e do CPF 070.666.579-18 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

e) Declara ainda que tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, que se declarados vencedores do certame, nos responsabilizaremos por quaisquer danos causados por nossos empregados ao Município, servidores do contratante, ou a terceiros, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da Contratante e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

**BRAGA  
SERVICOS  
LTDA:**

**36278994000150**

Digitally signed by BRAGA SERVICOS LTDA,  
36278994000150  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Foz de  
Iguaçu, OU=Video-Conferencia,  
OU=1575964000150, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFID+CPJ/AI  
CN=BRAGA SERVICOS LTDA,36278994000150  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2022.07.12 08:54:51  
File: PhantomPDF Version: 10.0.0

Foz do Iguaçu, 12 de julho de 2022.

Licitante: BRAGA SERVICOS LTDA  
Rep. Legal: Diego Rafael Santos da Silva  
RG nº: 10.152.191-5 SSP/PR  
CPF: 070.666.579-18

**BRAGA SERVICOS LTDA**  
CNPJ sob nº 36.278.994/0001-50  
Av. José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu, Paraná.  
bragaservicosltda@gmail.com – (45)9 9807-5653

g

22

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

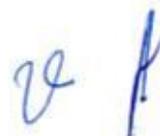
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

*Objeto: "contratação de empresa especializada para ministrar horas/aulas de cursos diversos proporcionados pela secretaria da família e desenvolvimento social juntamente com o CRAS do município de Capanema - PR, processado pelo sistema de registro de preços."*

A empresa BRAGA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.278.994/0001-50, sediada à Av. José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diego Rafael Santos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 10.152.191-5 SSP/PR e do CPF nº 070.666.579-18, DECLARA, que:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública; e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for caso;

**BRAGA SERVICOS LTDA**  
CNPJ sob nº 36.278.994/0001-50  
Av. José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu, Paraná.  
[bragaservicosltda@gmail.com](mailto:bragaservicosltda@gmail.com) – (45)9 9807-5653



i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

*II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:*

a) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Diego Rafael Santos da Silva, portador do RG 10.152.191-5, e do CPF 070.666.579-18, cuja função/cargo é administrador, responsável pela assinatura do contrato.

b) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

PARA CONTATO COMERCIAL:  
TELEFONE: (45) 99807-5653  
E-MAIL: bragaservicosltda@gmail.com

c) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) Diego Rafael Santos da Silva, portador do RG 10.152.191-5, e do CPF 070.666.579-18 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

e) Declara ainda que tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, que se declarados vencedores do certame, nos responsabilizaremos por quaisquer danos causados por nossos empregados ao Município, servidores do contratante, ou a terceiros, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da Contratante e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

**BRAGA  
SERVICOS  
LTDA:**

36278994000150

Digitally signed by BRAGA SERVICOS LTDA,  
36278994000150  
DN: c=BR, ou=Vide Conferência,  
ou=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=PP PJ B - CNPJ 31,  
cn=BRAGA SERVICOS LTDA, 36278994000150  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2022.07.12 08:24:51  
Email: bragaservicosltda@gmail.com  
File: bragaservicosltda.pdf, Version: 1.0.0

Foz do Iguaçu, 12 de julho de 2022.

Licitante: BRAGA SERVICOS LTDA  
Rep. Legal: Diego Rafael Santos da Silva  
RG nº: 10.152.191-5 SSP/PR  
CPF: 070.666.579-18

**BRAGA SERVICOS LTDA**  
CNPJ sob nº 36.278.994/0001-50  
Av. José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu, Paraná.  
bragaservicosltda@gmail.com – (45)9 9807-5653

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Inscrição no CAD/ICMS</b><br>90920177-26 | <b>Inscrição CNPJ</b><br>36.278.994/0001-50 | <b>Início das Atividades</b><br>12/2021 |
|---|---|---|

#### Empresa / Estabelecimento

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| <b>Nome Empresarial</b>            | BRAGA SERVICOS LTDA  |
| <b>Título do Estabelecimento</b>   |  |
| <b>Endereço do Estabelecimento</b> | AV JOSE MARIA DE BRITO, 1707 - JARDIM DAS NACOES - CEP 85864-320<br>FONE: (59) 9807-5653 |
| <b>Município de Instalação</b>     | FOZ DO IGUAÇU - PR, DESDE 12/2021<br>( Estabelecimento Matriz )                          |

#### Qualificação

|   |   |
|---|---|
| <b>Situação Atual</b>   | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2021  |
| <b>Natureza Jurídica</b>  | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA   |
| <b>Atividade Econômica Principal do Estabelecimento</b>           | 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  |
| <b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento</b> | 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO<br>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA<br>4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA<br>4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS<br>4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS |

#### Quadro Societário

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF  | 070.666.579-18 | DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA     | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 24/07/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90920177-26**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**24/06/2022 14:53:21**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





000159

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2022 10:30:00

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **BRAGA SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **36.278.994/0001-50**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

g

v

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

v f

000161



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 36278994000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

## Participantes desclassificados/inabilitados

| Participante        | Documento      | UF | Cidade | Endereço                     | Bairro            | CEP      | Telefone   | Email                       | Representante       | CPF            | RG         | Email                       | Telefone   |
|---------------------|----------------|----|--------|------------------------------|-------------------|----------|------------|-----------------------------|---------------------|----------------|------------|-----------------------------|------------|
| BRAGA SERVIÇOS LTDA | 36278994000150 | PR | BRAGA  | AV JOSE MARIA DE BRITO, 1707 | JARDIM DAS NAÇÕES | 85864320 | 4598075553 | bragaservicosltda@gmail.com | BRAGA SERVIÇOS LTDA | 36278994000150 | 9052017726 | bragaservicosltda@gmail.com | 4598075553 |
| BRAGA SERVIÇOS LTDA | 36278994000150 | PR | BRAGA  | AV JOSE MARIA DE BRITO, 1707 | JARDIM DAS NAÇÕES | 85864320 | 4598075553 | bragaservicosltda@gmail.com | BRAGA SERVIÇOS LTDA | 36278994000150 | 9052017726 | bragaservicosltda@gmail.com | 4598075553 |

g

v f

000163

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**  
Processo Administrativo Nº 68/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 28/06/2022 13:42:52

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**  
Lote 1

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                       |                    |                        |                 |
|---------------------------------------|--------------------|------------------------|-----------------|
| Item: 1                               | Unidade: hr        | Marca: Serviço         | Modelo: serviço |
| Descrição: Oficina de Salão de Beleza |                    |                        |                 |
| Quantidade: 576                       | Valor Unit.: 39,97 | Valor Total: 23.022,72 |                 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                          | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|---------------------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME | 050 05.511.973/0001-09 | 45,00          | 39,97        | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social        | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|---------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| BRAGA SERVIÇOS LTDA | 013 36.278.994/0001-50 | 45,00          | 39,50        | Sim |

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO**  
Lote 2

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                               |                    |                        |                |
|-------------------------------|--------------------|------------------------|----------------|
| Item: 1                       | Unidade: hr        | Marca: Própria         | Modelo: Nenhum |
| Descrição: Oficina de Hip-Hop |                    |                        |                |
| Quantidade: 384               | Valor Unit.: 41,60 | Valor Total: 15.974,40 |                |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                              | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA | 006 18.253.127/0001-88 | 41,60          | 41,60        | Sim |
| 2 MIUCHA CRISTINE RAMOS 06631395976       | 051 45.346.266/0001-29 | 15.974,40      | 15.974,40    | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social        | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|---------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| BRAGA SERVIÇOS LTDA | 017 36.278.994/0001-50 | 41,60          | 41,59        | Sim |

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

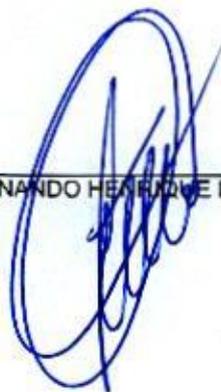
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÉS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÉS BARRAS DO PARANÁ-PR



\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



\_\_\_\_\_  
Assistente Administrativo FERNANDO HELENQUE PIZZATO

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA - ME

### Nome do Empresário

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA

### Nome Fantasia

LOJA DA LANDA

### Capital Social

6.000,00

| Nº da Identidade | Órgão Emissor | UF Emissor | CPF            |
|------------------|---------------|------------|----------------|
| 32670598         | SSP           | PR         | 409.208.879-53 |

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 07/02/2003

## Números de Registro

| CNPJ               | NIRE           |
|--------------------|----------------|
| 05.511.973/0001-09 | 41-1-0548051-1 |

## Endereço Comercial

| CEP       | Logradouro | Número |
|-----------|------------|--------|
| 85485-000 | RUA RECIFE | 431    |

### Bairro

CENTRO

### Município

TRES BARRAS DO PARANA PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

07/02/2003

### Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

### Código da Atividade Secundária

### Descrição da Atividade Secundária

|   |            |   |
|---|------------|---|
| 1 | 85.92-9/99 | Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente           |
| 2 | 96.02-5/01 | Cabeleireiros   |
| 3 | 96.02-5/02 | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza |

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.511.973/0001-09</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>07/02/2003</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA</b> |
|---|

|  |                    |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>LOJA DA LANDA</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|--|--------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br><b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b><br><b>96.02-5-01 - Cabeleiros, manicure e pedicure</b><br><b>96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|---|

|                               |                      |                      |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R RECIFE</b> | NÚMERO<br><b>431</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|

|                          |                                  |   |                 |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------------|
| CEP<br><b>85.485-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>TRES BARRAS DO PARANA</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(45) 3235-1834</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 10:37:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA**  
**CNPJ: 05.511.973/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:52 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **3FE6.5FF9.6D8B.3FC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J U



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000168

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027239182-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.511.973/0001-09

Nome: **OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

g v f



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000169

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1089/2022

Cadastro Econômico: 1450

Razão Social.: OLANDINA RODRIGUES N. DE LIMA  
CPF/CNPJ.....: 05.511.973/0001-09  
Nome Fantasia: LOJA DA LANDA  
Endereço.....: RUA RECIFE, 431  
Bairro.....: CENTRO  
Atividade.....: COM. VAREJ. ART.VEST.E ACESSOR. ENSINO DE ARTE E C  
Alvará.....: 145

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob n°, no dia que o cadastro Econômico n° 145-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 11/07/2022

Válida até: 10/08/2022

Ano/Número da certidão.....: 2022/1089

Código de autenticidade da certidão: 318536181318536

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

g v f

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.511.973/0001-09

**Razão Social:** OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA

**Endereço:** AVENIDA BRASIL SN / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2022 a 09/08/2022

**Certificação Número:** 2022071100373786872454

Informação obtida em 11/07/2022 09:57:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.511.973/0001-09  
Certidão n°: 21799556/2022  
Expedição: 11/07/2022, às 09:58:52  
Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.511.973/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g v f



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA  
CNPJ: 05.511.973/0001-09  
Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CATANDUVAS, 8 de Julho de 2022

ADRIANE STRZELECKI  
Adriane Strzelecki  
Distribuidor



*g* *v* *[Signature]*



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA - ME

**Nome do Empresário**

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA

**Nome Fantasia**

LOJA DA LANDA

**Capital Social**

6.000,00

| Nº da Identidade | Órgão Emissor | UF Emissor | CPF            |
|------------------|---------------|------------|----------------|
| 32670598         | SSP           | PR         | 409.208.879-53 |

## Condição de Microempreendedor Individual

| Situação Cadastral Vigente | Data de Início da Situação Cadastral Vigente |
|----------------------------|--|
| ATIVO                      | 07/02/2003                                   |

## Números de Registro

| CNPJ               | NIRE           |
|--------------------|----------------|
| 05.511.973/0001-09 | 41-1-0548051-1 |

## Endereço Comercial

| CEP       | Logradouro | Número |
|-----------|------------|--------|
| 85485-000 | RUA RECIFE | 431    |

**Bairro**

CENTRO

**Município**

TRES BARRAS DO PARANA PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

07/02/2003

| Código da Atividade Principal | Descrição da Atividade Principal                        |
|-------------------------------|---|
| 47.81-4/00                    | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |

| Código da Atividade Secundária | Descrição da Atividade Secundária                                 |
|--------------------------------|---|
| 1 85.92-9/99                   | Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente           |
| 2 96.02-5/01                   | Cabeleireiros   |
| 3 96.02-5/02                   | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza |

Temo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA – ME  
CNPJ: 05.511.973/0001-09  
RUA RECIFE, 431 CENTRO CEP 85.485-000.  
TRES BARRAS DO PARANÁ – PR

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022.**  
Abertura: 13 DE JULHO DE 2022, às 09h.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

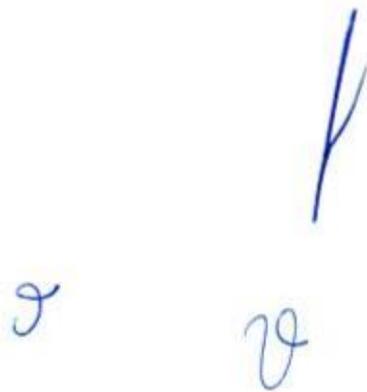
**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05511973000109, sediada **RUA RECIFE 431 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PR**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 37/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 11 DE JULHO DE 2022.



**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME**  
CNPJ : 05.511.973/0001-09  
**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA**



OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA – ME  
CNPJ: 05.511.973/0001-09  
RUA RECIFE, 431 CENTRO CEP 85.485-000.  
TRES BARRAS DO PARANÁ – PR

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05511973000109, sediada **RUA RECIFE 431 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PR**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 11 DE JULHO DE 2022.



**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME**  
CNPJ : 05.511.973/0001-09  
**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA**

g

v

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA – ME  
CNPJ: 05.511.973/0001-09  
RUA RECIFE, 431 CENTRO CEP 85.485-000.  
TRES BARRAS DO PARANÁ – PR

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

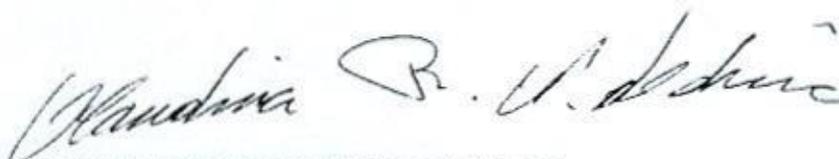
Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05511973000109, sediada RUA RECIFE 431 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PR declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 11 DE JULHO DE 2022.



OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME  
CNPJ : 05.511.973/0001-09  
OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA

g

28

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA - ME

### Nome do Empresário

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA

### Nome Fantasia

LOJA DA LANDA

### Capital Social

6.000,00

|                         |                      |                   |                |
|-------------------------|----------------------|-------------------|----------------|
| <b>Nº da Identidade</b> | <b>Órgão Emissor</b> | <b>UF Emissor</b> | <b>CPF</b>     |
| 32670598                | SSP                  | PR                | 409.208.879-53 |

## Condição de Microempreendedor Individual

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>Situação Cadastral Vigente</b> | <b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b> |
| ATIVO                             | 07/02/2003  |

## Números de Registro

|                    |                |
|--------------------|----------------|
| <b>CNPJ</b>        | <b>NIRE</b>    |
| 05.511.973/0001-09 | 41-1-0548051-1 |

## Endereço Comercial

|                       |                   |               |
|-----------------------|-------------------|---------------|
| <b>CEP</b>            | <b>Logradouro</b> | <b>Número</b> |
| 85485-000             | RUA RECIFE        | 431           |
| <b>Bairro</b>         |                   |               |
| CENTRO                |                   |               |
| <b>Município</b>      | <b>UF</b>         |               |
| TRES BARRAS DO PARANA | PR                |               |

## Atividades

### Data de Início de Atividades

07/02/2003

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Código da Atividade Principal</b> | <b>Descrição da Atividade Principal</b>                 |
| 47.81-4/00                           | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |

|   | <b>Código da Atividade Secundária</b> | <b>Descrição da Atividade Secundária</b>                          |
|---|---------------------------------------|---|
| 1 | 85.92-9/99                            | Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente           |
| 2 | 96.02-5/01                            | Cabeleireiros   |
| 3 | 96.02-5/02                            | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza |

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA – ME  
CNPJ: 05.511.973/0001-09  
RUA RECIFE, 431 CENTRO CEP 85.485-000.  
TRES BARRAS DO PARANÁ – PR

000178

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO**

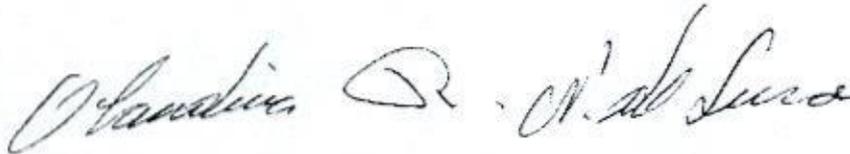
Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022.**  
Abertura: 13 DE JULHO DE 2022, às 09h.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05511973000109, sediada **RUA RECIFE 431 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PR**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 37/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 11 DE JULHO DE 2022.



**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME**  
CNPJ: 05.511.973/0001-09  
**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA**

g

22

f

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA – ME  
CNPJ: 05.511.973/0001-09  
RUA RECIFE, 431 CENTRO CEP 85.485-000.  
TRES BARRAS DO PARANÁ – PR

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05511973000109, sediada **RUA RECIFE 431 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PR**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 11 DE JULHO DE 2022.



OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME  
CNPJ : 05.511.973/0001-09  
OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA

g

v

f

000180

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA – ME  
CNPJ: 05.511.973/0001-09  
RUA RECIFE, 431 CENTRO CEP 85.485-000.  
TRES BARRAS DO PARANÁ – PR

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05511973000109, sediada RUA RECIFE 431 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PR declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 11 DE JULHO DE 2022.



**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME**  
CNPJ : 05.511.973/0001-09  
**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA**



OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA – ME  
CNPJ: 05.511.973/0001-09  
RUA RECIFE, 431 CENTRO CEP 85.485-000.  
TRES BARRAS DO PARANÁ – PR

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022.  
Abertura: 13 DE JULHO DE 2022, às 09h.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05511973000109, sediada **RUA RECIFE 431 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PR**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 37/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 11 DE JULHO DE 2022.

**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME**  
CNPJ : 05.511.973/0001-09  
**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA**

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA – ME  
CNPJ: 05.511.973/0001-09  
RUA RECIFE, 431 CENTRO CEP 85.485-000.  
TRES BARRAS DO PARANÁ – PR

000182

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05511973000109, sediada **RUA RECIFE 431 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PR**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

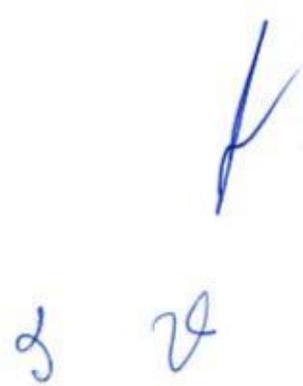
Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 11 DE JULHO DE 2022.



**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME**  
CNPJ : 05.511.973/0001-09  
**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA**



OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA – ME  
CNPJ: 05.511.973/0001-09  
RUA RECIFE, 431 CENTRO CEP 85.485-000.  
TRES BARRAS DO PARANÁ – PR

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

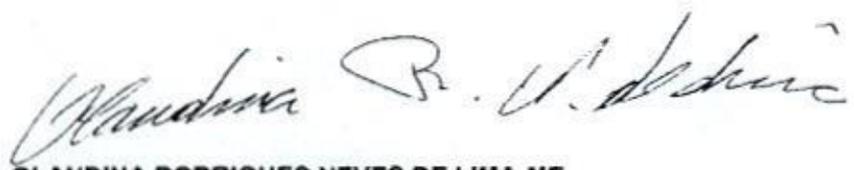
Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

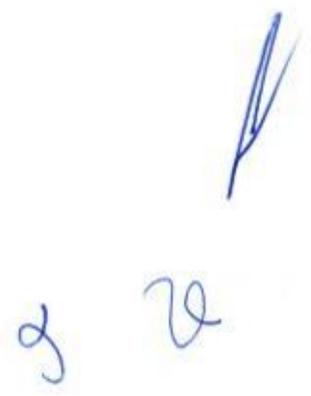
OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05511973000109, sediada RUA RECIFE 431 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PR declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 11 DE JULHO DE 2022.



**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME**  
CNPJ : 05.511.973/0001-09  
**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA**



OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA – ME  
CNPJ: 05.511.973/0001-09  
RUA RECIFE, 431 CENTRO CEP 85.485-000.  
TRES BARRAS DO PARANÁ – PR

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022.  
Abertura: 13 DE JULHO DE 2022, às 09h.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05511973000109, sediada RUA RECIFE 431 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PR, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 37/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 11 DE JULHO DE 2022.



OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME  
CNPJ : 05.511.973/0001-09  
OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA



OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA – ME  
CNPJ: 05.511.973/0001-09  
RUA RECIFE, 431 CENTRO CEP 85.485-000.  
TRES BARRAS DO PARANÁ – PR

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05511973000109, sediada RUA RECIFE 431 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 11 DE JULHO DE 2022.



OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME  
CNPJ : 05.511.973/0001-09  
OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA



OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA – ME  
CNPJ: 05.511.973/0001-09  
RUA RECIFE, 431 CENTRO CEP 85.485-000.  
TRES BARRAS DO PARANÁ – PR

000106

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

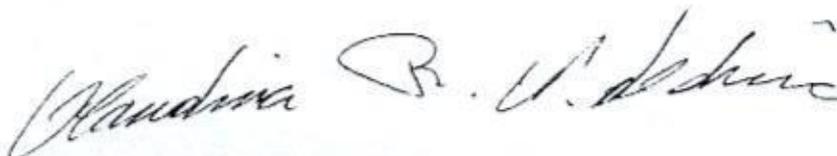
Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

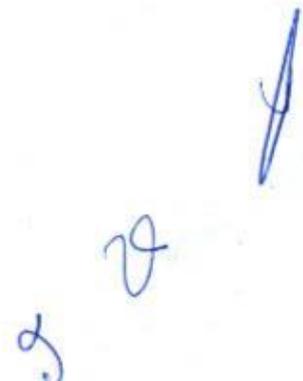
**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05511973000109, sediada **RUA RECIFE 431 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PR** declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 11 DE JULHO DE 2022.



**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME**  
CNPJ : 05.511.973/0001-09  
**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**RESUMO DA PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**  
Processo Administrativo Nº 68/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
**PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Data de Publicação: 28/06/2022 13:42:52

TOTAL DO PROCESSO: **25.920,00**

**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME** **05.511.973/0001-09** **25.920,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 050 **Total: 25.920,00**

Item: 1 Unidade: hr Marca: Serviço Modelo: serviço

Descrição: Oficina de Salão de Beleza

Quantidade: 576 Valor Unit.: 45,00 Total Item: 25.920,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

Horário: 11/07/2022 11:53 Documento: Atestado de Capacidade Técnica  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2848efcaa6404850a4ac5ae799b0085f.pdf>

Horário: 11/07/2022 11:53 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/278318686ce94a65962458bc808d1e8a.pdf>

Horário: 11/07/2022 11:53 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24650037ecd34a04974e8cd957e5048e.pdf>

Horário: 11/07/2022 11:53 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34002badb7874a23a2567b70a5c197ba.pdf>

Horário: 11/07/2022 11:53 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a5e248ecd4849f79eca45bd16b26d34.pdf>

Horário: 11/07/2022 11:53 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fecc6904b49cd64a51a8029ae51708374f.pdf>

Horário: 11/07/2022 11:53 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96c4e0888d254fe2a105e03106fb6fe4.pdf>

Horário: 11/07/2022 11:53 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abe0ef3f29e64d12ab0d54ff6ea85a2f5.pdf>

Horário: 11/07/2022 11:53 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58e39b5f1bac4df692c83e8f3ac54541.pdf>

Horário: 11/07/2022 11:53 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c60dd29069442f96435c318f97a910.pdf>

Horário: 11/07/2022 11:53 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdb8eb78f72944f6b61db69344283f51.pdf>

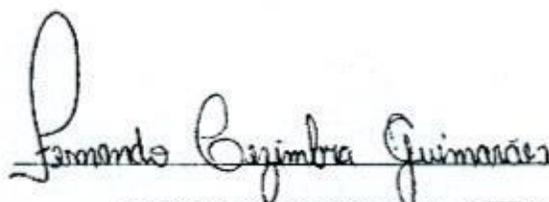
Horário: 11/07/2022 11:53 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be8d53cbac3f4c378f92e86a4171cbef5.pdf>

Horário: 11/07/2022 11:53 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc83c61d594b4498b5a6a377446121fb.pdf>

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho de execução que **OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 05.511.973/0001-09, residente na cidade de Três Barras do Paraná, prestou serviço à PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CNPJ nº 78.121.936/0001/68 realizou a prestação de serviços na dependências do CRAS, na modalidade de manicure, maquiagem e demais áreas ligadas a Arte e Beleza.

Registro, que as prestações de serviço acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo o professor e a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

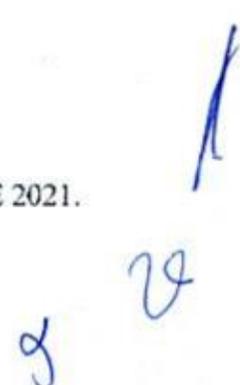


FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES

COORDENADOR DO CRAS

Fernando Cezimbra Guimarães  
Coordenador do CRAS

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 07 DE JULHO DE 2021.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2022 11:15:56

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA**  
CNPJ: **05.511.973/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*[Handwritten marks: a large 'f' and some scribbles]*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g v k

000191



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05511973000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g  
v  
k



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA**  
**CNPJ: 05.511.973/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:45:25 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/01/2023.  
Código de controle da certidão: **324A.7853.E79A.5053**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*g. 24*

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
SOCIEDADE LTDA  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME**

Folha 1 de 6

Pelo presente Instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

**JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 07 de fevereiro de 1994, natural de São José do Rio Claro/MT, portador da cédula de identidade RG. Nº: 12.429.654-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º: 081.671.079-14, residente e domiciliado na Rua Galo da Serra, Nº. 1920 – Bairro: Floresta – CEP 85.814-660, Município: Cascavel – PR.

**TITULAR DO SÓCIO JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA - ME**, com sede na Rua Galo da Serra, nº 1920, Bairro Floresta – CEP 85.814-660, Cascavel – PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41.8.0172592-9 e no CNPJ 18.253.127/0001-88, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** do tipo Jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio:

**FRED JUNIOR DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, Professor de Dança, nascido em 07 de outubro de 1992, natural de São José do Rio Claro/MT, portador da cédula de identidade RG. Nº: 12.429.633-1 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º. 081.671.069-42, residente e domiciliado na Rua Galo da Serra, Nº. 1920 – Bairro: Floresta – CEP 85.814-660, Município: Cascavel – PR.

**PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, o qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Cláusula Primeira** – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com denominação **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de janeiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:32 SOB Nº 41208657057.  
PROTOCOLO: 176239324 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703728838. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
SOCIEDADE LTDA  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

**Cláusula Segunda** – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Galo da Serra, Nº. 1920 – Bairro Floresta – CEP 85.814-660, que é domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**Cláusula Quarta** – A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de prestação de cursos e projetos na área da dança, lutas, educação e artes em geral.

**Cláusula Quinta** – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (dois mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

O Titular do Empresário acima qualificado, integraliza neste ato a importância de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), em moeda corrente do País e o sócio ingressante acima qualificado integraliza neste ato a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) em moeda corrente do País

| SÓCIOS                      | QUOTAS | %   | CAPITAL R\$ |
|-----------------------------|--------|-----|-------------|
| JEFERSON APARECIDO DE SOUSA | 1.800  | 90  | 1.800,00    |
| FRED JUNIOR DE SOUSA        | 200    | 10  | 200,00      |
| TOTAL                       | 2.000  | 100 | 2.000,00    |

**Cláusula Sexta** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estimulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:32 SOB Nº 41208657057.  
PROTOCOLO: 176239324 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703728838. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*

CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
SOCIEDADE LTDA  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.460/2.002 CC.

**Cláusula Oitava** – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**Cláusula Nona** - A sociedade será administrada pelo sócio JEFERSON APARECIDO DE SOUSA, ao qual compete a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**Cláusula Décima** – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*J*

*J*

*J*

*J* *J*



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:32 SOB N° 41208657057.  
PROTOCOLO: 176239324 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703728838. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
SOCIEDADE LTDA  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

**Cláusula Décima Primeira** – O exercício social coincide como ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Art. 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – CC.

**Cláusula Décima Segunda** - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; ( III ) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Cláusula Décima Terceira** - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação e se for do interesse da sociedade ou do sócio remanescente.

**Parágrafo Terceiro:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

*J*

*J*

*f*

*g* *u*



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:32 SOB Nº 41208657057.  
PROTOCOLO: 176239324 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703728838. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
SOCIEDADE LTDA  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

**Cláusula Décima Quarta** - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: ( I ) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; ( II ) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; ( III ) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; ( IV ) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**Cláusula Décima Quinta** - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**Cláusula Décima Sexta** - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se á que tais cotas teriam sido ofertadas á venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar sê-a independentemente da assinatura do transmitente.

**Cláusula Décima Sétima** - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**Cláusula Décima Oitava** - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

*J*

*J*

*F*

*J V*



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:32 SOB N° 41208657057.  
PROTOCOLO: 176239324 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703728838. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
SOCIEDADE LTDA  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Folha 6 de 6

**Cláusula Décima Nona** - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Cascavel, 01 de Julho de 2017.

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

FRED JUNIOR DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:32 SOB N° 41208657057.  
PROTOCOLO: 176239324 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703728838. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

29 Ofício de Registro Civil  
32 Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versori  
Tabeliã Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo TAPA. I. V. S. I. E. E. H. P. C. - a. s. a. l. -  
T. NS 04  
Consulte o Selo Digital em  
<http://funarpen.com.br>  
RECONHEÇO e dou fé as firmas de JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA e FRED JUNIOR DE SOUSA; pela forma VERDADEIRA. Cascavel-PR, 07/08/2017 - 12:43:44h.



Em testemunho *[Handwritten Signature]* da Tabeliã Elizabeth Versori  
*[Handwritten Signature]* Juliana Maria Miranda  
Escriturante  
(1406601) Pr

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:32 SOB N° 41208657057.  
PROTOCOLO: 176239324 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703728838. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten mark]*  
*[Handwritten initials]*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Pelo presente Instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

**JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 07 de fevereiro de 1994, natural de São José do Rio Claro/MT, portador da cédula de identidade RG. Nº: 12.429.654-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º: 081.671.079-14, residente e domiciliado na Rua Galo da Serra, Nº. 1920 – Bairro: Floresta – CEP 85.814-660, Município: Cascavel – PR.

**FRED JUNIOR DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, Professor de Dança, nascido em 07 de outubro de 1992, natural de São José do Rio Claro/MT, portador da cédula de identidade RG. Nº: 12.429.633-1 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º. 081.671.069-42, residente e domiciliado na Rua Galo da Serra, Nº. 1920 – Bairro: Floresta – CEP 85.814-660, Município: Cascavel – PR.

Unicos sócios componentes da sociedade empresaria, sob forma de sociedade limitada, que gira sob o nome de **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Galo da Serra, Nº. 1920 – Bairro Floresta – CEP 85.814-660, com seu contrato registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208657057 em 25/09/2017 e inscrito no CNPJ 18.253.127/0001-88, os sócios resolvem alterar o contrato social, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

**Do Aumento de Capital**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social que era de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) subscrito a integralizar em parcelas na forma prevista neste ato é elevado nesta data para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento deverá ser integralizado, mediante aproveitamento dos Lucros Acumulados. Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:27 SOB Nº 20194635171.  
PROTOCOLO: 194635171 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903872807. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

000201

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

---

Folha 2 de 3

**SÓCIOS**

|                              | <b>QUOTA</b>   | <b>CAPITAL R\$</b> |
|------------------------------|----------------|--------------------|
| Jefferson Aparecido de Sousa | 162.000        | 162.000,00         |
| Fred Junior de Sousa         | 18.000         | 18.000,00          |
| <u>SOMAS</u>                 | <u>180.000</u> | <u>180.000,00</u>  |

Parágrafo Único – As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente, pelos subscritores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:27 SOB Nº 20194635171.  
PROTOCOLO: 194635171 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903872807. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

000202

Folha 3 de 3

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Cascavel, 09 de Agosto de 2019.

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA

Sócio-Administrador

CPF 081.671.079-14

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

FRED JUNIOR DE SOUSA

Sócio

CPF 081.671.069-42



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:27 SOB N° 20194635171.  
PROTOCOLO: 194635171 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903872807. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

g 22

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versori  
Tabelião Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo Ykvvh.hTRsJ.x9hp6-f8vL-  
T.Gffe4  
Consulte o Selo Digital em  
<http://funarpen.com.br>  
RECONHEÇO e dou fé as fir-  
mas de JIEFFERSON APARECIDO  
DE SOUSA e FRED JUNIOR DE  
SOUSA; pela forma VERDADEI-  
RA. Cascavel-PR. 09/08/2019  
- 16:00:51h.

Em testemunho da verdade  
Liseu Luiz de O. Junior  
Escrivente (1170249)



*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:27 SOB Nº 20194635171.  
PROTOCOLO: 194635171 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903872807. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten initials]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>18.253.127/0001-88</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>06/06/2013</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA &amp; CIA LTDA</b> |
|--|

|   |                    |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>WORLD CURSOS</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|---|--------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b><br><b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b><br><b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                      |                       |                      |
|--------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R GALO-DA-SERRA</b> | NÚMERO<br><b>1920</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------------------|-----------------------|----------------------|

|                          |                                    |                              |                 |
|--------------------------|------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>85.814-660</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>FLORESTA</b> | MUNICÍPIO<br><b>CASCADEL</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|------------------------------------|------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>daringdance@outlook.com.br</b> | TELEFONE<br><b>(45) 9965-5385</b> |
|--|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>06/06/2013</b> |
|------------------------------------|---|

|                                      |
|--------------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br><br> |
|--------------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 01:40:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature and initials*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA  
CNPJ: 18.253.127/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:05 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **FDB8.8E8A.02EE.ADE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000206

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026710840-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.253.127/0001-88  
Nome: **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA 08167107914**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

f  
Vg



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 85949/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

|              |  |
|--------------|--|
| Código:      | 377139                                       |
| Nome/Razão:  | JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME |
| CNPJ/CPF:    | 18.253.127/0001-88                           |
| Endereço:    | RUA GALO DA SERRA, 1920                      |
| Complemento: |  |
| Bairro:      | FLORESTA                                     |
| Cidade:      | Cascavel - PR                                |
|              | CEP: 85.814-660                              |

[ REQUERENTE ]

|             |  |
|-------------|--|
| Código:     | 377139                                       |
| Nome/Razão: | JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME |
| CNPJ/CPF:   | 18.253.127/0001-88                           |

[ FINALIDADE ]

|           |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

|  |
|--|
|  |
|--|

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 8 de junho de 2022.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.253.127/0001-88**Razão Social:** JEFERSON APARECIDO DE SOUZA E CIA LTDA**Endereço:** R GALO-DA-SERRA 1920 / FLORESTA / CASCAVEL / PR / 85814-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2022 a 24/07/2022**Certificação Número:** 2022062502240929381819

Informação obtida em 06/07/2022 12:19:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.253.127/0001-88  
Certidão n°: 5863075/2022  
Expedição: 18/02/2022, às 09:01:21  
Validade: 17/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.253.127/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TJPR**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

000210

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA**  
CNPJ: 18.253.127/0001-88

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de julho do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



22f  
g



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

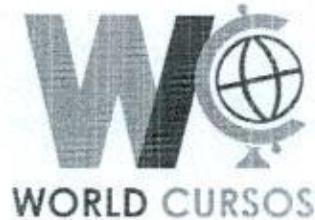
|   |                                   |  |  |                               |  |
|---|-----------------------------------|--|--|-------------------------------|--|
| Nome Empresarial: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME  |                                   | Protocolo: PRC2210805596                                 |  |                               |  |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  |                                   |  |  |                               |  |
| <b>NIRE (Sede)</b><br>41208657057   | <b>CNPJ</b><br>18.253.127/0001-88 | <b>Data de Ato Constitutivo</b><br>06/06/2013            | <b>Início de Atividade</b><br>06/06/2013 |                               |  |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua GALO-DA-SERRA, Nº 1920, FLORESTA - Cascavel/PR - CEP 85814-660  |                                   |  |  |                               |  |
| <b>Objeto Social</b><br>OBJETO A EXPLORAÇÃO NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE CURSOS E PROJETOS NA ÁREA DE DANÇA, LUTAS, EDUCAÇÃO E ARTES EM GERAL. |                                   |  |  |                               |  |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)<br><b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 2.000,00 (dois mil reais)      |                                   | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)                        | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado |                               |  |
| <b>Dados do Sócio</b>   |                                   |  |  |                               |  |
| <b>Nome</b><br>JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA   | <b>CPF/CNPJ</b><br>081.671.079-14 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 162.000,00         | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio         | <b>Administrador</b><br>S     | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |
| <b>Nome</b><br>FRED JUNIOR DE SOUSA   | <b>CPF/CNPJ</b><br>081.671.069-42 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 18.000,00          | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio         | <b>Administrador</b><br>N     | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |
| <b>Dados do Administrador</b>   |                                   |  |  |                               |  |
| <b>Nome</b><br>JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA   | <b>CPF</b><br>081.671.079-14      | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado               |  |                               |  |
| <b>Último Arquivamento</b>  |                                   | <b>Ato/eventos</b>                                       |  | <b>Situação</b>               |  |
| <b>Data</b><br>22/08/2019   | <b>Número</b><br>20194635171      | 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |  | ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |  |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 09:44:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **G4GBA7IN**.



PRC2210805596

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao município de Três Barras - PR e a comissão permanente de licitações referente ao pregão eletrônico 037/2022. Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos/oficinas de hip-hop e salão de beleza para atender programas e serviços da assistência social.

JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA Ltda, CNPJ Nº 18.253.127/0001-88, sediada em Galo da Serra; 1920 CEP 85.814.660 declara, sob as penas da Lei, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

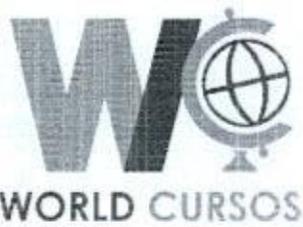


---

**Assinatura e Identificação do Responsável Legal**  
Nome: JEFFERSON SOUSA  
RG/CPF: 08167107914  
Cargo: Diretor de Ações

Cascavel, 13 de Julho de 2022





### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao município de Três Barras - PR e a comissão permanente de licitações referente ao pregão eletrônico 037/2022. Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos/oficinas de hip-hop e salão de beleza para atender programas e serviços da assistência social.

EMPRESA: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA Ltda - ME; CNPJ: 18.253.127/0001-88 sediada em Rua: Galo da Serra;1920;Bairro Floresta CEP 85.814.660 Cascavel – PR. Declaramos para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



**Assinatura e Identificação do Responsável Legal**  
Nome: JEFFERSON SOUSA  
RG/CPF: 08167107914  
Cargo: Diretor de Ações

Cascavel, 13 de Julho de 2022



Galo da Serra, Nº 1920 – Floresta – CEP: 85.814-660 – CASCAVEL – PR.



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao município de Três Barras - PR e a comissão permanente de licitações referente ao pregão eletrônico 037/2022. Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos/oficinas de hip-hop e salão de beleza para atender programas e serviços da assistência social.

JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA Ltda, CNPJ Nº 18.253.127/0001-88, sediada em Galo da Serra; 1920 CEP 85.814.660 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.



---

**Assinatura e Identificação do Responsável Legal**  
Nome: JEFFERSON SOUSA  
RG/CPF: 08167107914  
Cargo: Diretor de Ações

Cascavel, 13 de Julho de 2022



Galo da Serra, Nº 1920 – Floresta – CEP: 85.814-660 – CASCAVEL – PR.



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º Pregão Presencial nº037/2022, ao Município de Três Barras - PR, que a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA Ltda. Inscrita no CNPJ sob o nº 18.253.127/0001-88, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmamos o presente. . .




---

**Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal**  
Nome: JEFFERSON SOUSA  
RG/CPF: 08167107914  
Cargo: Diretor de Ações

Cascavel, 13 de Julho de 2022



Galo da Serra, Nº 1920 – Floresta – CEP: 85.814-660 – CASCAVEL – PR.



WORLD CURSOS

DECLARAÇÕES

PROPONENTE: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA Ltda  
ENDEREÇO: Rua Galo da Serra; 1920; floresta; Cascavel - PR  
CNPJ: 18.253.127/0001-88 FONE/FAX: (45) 9 99655385 (45) 3223 – 1257

Ao município de Três Barras - PR e a comissão permanente de licitações referente ao pregão eletrônico 037/2022. Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos/oficinas de hip-hop e salão de beleza para atender programas e serviços da assistência social.

Através de seu representante legal Jefferson aparecido de Sousa portador da cédula de identidade 12.429.654-4 SESP/PR e CPF/MF: 081.671.079-14.

DECLARAMOS

a) Que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

b) Não possuímos em nosso quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

WORLD CURSOS  
 45 99965.5385  
 45 3099.0282  
 worldcursos@outlook.com.br  
 CNPJ: 18.253.127/0001-88

Galo da Serra, Nº 1920 – Floresta – CEP: 85.814-660 – CASCAVEL – PR.

*[Handwritten signature and initials]*



**WORLD CURSOS**

- c) Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

---

- d) Que não está impedida de licitar no município de Três Barras - PR e não foi declarada inidônea pela administração pública em qualquer de suas esferas.

---

- e) Que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

---

- f) Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação nº 037/2022, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

---

- g) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

---

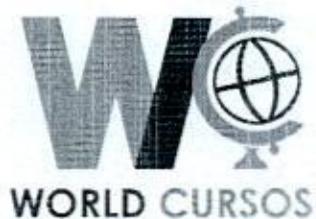
- h) Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940.

---


 45 99965.5385  
 45 3099.0282  
 worldcursos@outlook.com.br  
 CNPJ: 18.231.127/0001-88

Galo da Serra, Nº 1920 – Floresta – CEP: 85.814-660 – CASCAVEL – PR.

*F*  
*U*  
*g*



Por ser verdade firmamos a presente.



Nome: JEFFERSON SOUSA

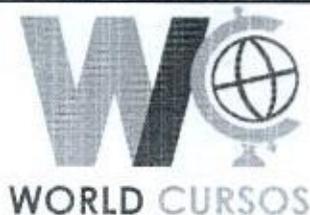
RG/CPF: 08167107914

Cargo: Diretor de Ações

Cascavel, 13 de Julho de 2022



Galo da Serra, Nº 1920 – Floresta – CEP: 85.814-660 – CASCAVEL – PR.



**CARTA PROPOSTA**

**AO:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS - PR E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PROPONENTE:** JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA Ltda

**ENDEREÇO:** Rua Galo da Serra; 1920; Floresta; Cascavel - PR

**CNPJ:** 18.253.127/0001-88 **FONE/FAX:** (45) 9 99655385 (45) 3223 - 1257

**PREGÃO ELETRÔNICO 037 / 2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar cursos/oficinas de hip-hop e salão de beleza para atender programas e serviços da assistência social.

| INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO   |                      |                        |                |
|--|----------------------|------------------------|----------------|
| Modalidade   | PREGÃO<br>ELETRÔNICO | Número e ano licitação | 037/2022       |
| Data   |                      |                        | 13 / 07 / 2022 |
| Hora   |                      |                        | 08h00min       |
| Local  |                      |                        | www.bl.org.br  |
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa para ministrar cursos/oficinas de hip-hop e salão de beleza para atender programas e serviços da assistência social. |                      |                        |                |

| IDENTIFICAÇÃO   |                        |
|---|------------------------|
| <b>Razão Social:</b> Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda - ME |                        |
| <b>Endereço:</b> Rua galo da serra; 1920 – Floresta – Cascavel/PR | <b>CEP:</b> 85.814.660 |
| <b>Telefone:</b> (45) 9 99655385 / (45) 3223 - 1257               |                        |
| <b>Email:</b> worldcursos@outlook.com.br                          |                        |

| ITEM  | QNDT | UND   | ESPECIFICAÇÃO      | Valor Unit. | Valor Total                       |
|---|------|-------|--------------------|-------------|-----------------------------------|
| 01  | 384  | Horas | Oficina de Hip Hop | R\$ 41,60   | R\$ 15.974,40                     |
|   |      |       |                    |             | <b>Valor Total: R\$ 41.894,40</b> |
| (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). |      |       |                    |             |                                   |





**CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**  
Já incluso no preço proposto.

**OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
§ A empresa aceita integralmente as condições estabelecidos no edital.  
§ O prazo de Validade dessa Proposta é 60 dias a partir da data da sessão pública; conforme artigo 6º da lei 10.520/02.



Nome: JEFFERSON SOUSA  
RG/CPF: 08167107914  
Cargo: Diretor de Ações

Cascavel, 13 de Julho de 2022.



000221

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito sobre o CNPJ 76208867000107, situado na rua Paraná; 5000 - Centro - 85.810-011 neste ato, representado pela fiscal do contrato 176/2018, Giordana Galvam Lube portadora da cédula de rg 5.332.707-9 - licitado pelo edital 161/2018 - "Programa Cultura em Ação", a pedido da interessada para fins de prova, o aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda - ME, inscrita sob o cnpj 18.253.127/0001-88 situada na Rua Galo da Serra; 1920; Floresta; Cascavel - 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

|  |
|--|
| Instrutor de Artes Visuais.  |
| Instrutor de instrumento de Teclado.   |
| Coordenador da companhia Cônica do Teatro Municipal e Instrutor de Teatro.                 |
| Coordenador do Corpo de Baile do Teatro Municipal e Instrutor de Ballet.                   |
| Coordenador do grupo de dança para cadeirantes e instrutor de dança para cadeirantes.      |
| Coordenador de Grupo de Danças Urbanas e Instrutor de Danças Urbanas.                      |
| Coordenador de Grupo de Danças Folclóricas e instrutor de Danças Folclóricas e Circulares. |
| Instrutor de Dança para Cadeirantes (Inclusiva)  |
| Regente da Orquestra de Violão e Instrutor de Violão.                                      |

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

*Giordana G. Lube*  
ASSINATURA E CARIMBO DO FISCAL DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes  
Programa Cultura em Ação

*Walter Parcinnello*  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E CULTURA SECESP

Walter Parcinnello  
Sec. Mun. de Cultura e Esportes  
SECESP

CASCVEL, 27 DE ABRIL DE 2020



CEMIC- CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE

Rua: Maceió, 118, Bairro São Cristóvão. CEP: 85816-040 Cascavel - PR

Telefone: (45) 3227-4729 - CNPJ: 77.414.654/0001-96

[www.cemic.com.br](http://www.cemic.com.br) - [cemic@cemic.com.br](mailto:cemic@cemic.com.br)

000222

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CEMIC – Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade, inscrito sobre o CNPJ 77.414.654/0001-96, situado na Rua Maceió; nº 118 – Bairro São Cristóvão, CEP 85816-040 neste ato, representado pela Coordenadora Vera Aparecida Anger Costa portadora da cédula de RG 5.924.840-5 SESP/PR e CPF 856.617.919-68, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o CNPJ 18.253.127/0001-88 situada na Rua Galo da Serra, 1920, Bairro Floresta, Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Instrutor / Professor de Hip Hop / projeto FIA – CMDCA 2015.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo verdade as informações aqui contidas dou fé.

Cascavel, 18 de agosto de 2020.

  
Assinatura e Carimbo Coordenação.

Vera Aparecida Anger Costa  
Gerente Administrativa

CEMIC - CENTRO DE ESTUDOS DO  
MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE  
CNPJ: 77.414.654/0001-96 - I.E. ISENTO  
RUA: Maceió, 118 - Fone: (45) 3227-4729  
CEP: 85816-040 CASCABEL - PR



CEMIC- CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE

Rua: Maceió, 118, Bairro São Cristóvão, CEP: 85816-040 - Cascavel - PR

Telefone: (45) 3227-4729 - CNPJ: 77.414.654/0001-96

[www.cemic.com.br](http://www.cemic.com.br) - [cemic@cemic.com.br](mailto:cemic@cemic.com.br)

000223

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CEMIC- Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade, inscrito sobre o CNPJ: 77.414.654/0001-96, situado na Rua Maceió; nº 118 - São Cristóvão - 85.816-040 neste ato, representado pela Coordenadora Vera Aparecida Anger Costa portadora da cédula de RG 5.924.840-5 SESP/PR e CPF 856.617.919-68, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda - ME, inscrita sob o CNPJ: 18.253.127/0001-88 situada na rua galo da serra; 1920; Floresta; Cascavel - 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Instrutor / Professor de Hip Hop - projeto 2017

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo verdade as informações aqui contidas dou fé.

Cascavel, 18 de agosto de 2020.

  
Assinatura e Carimbo Coordenação.

Vera Ap. Anger  
Gerente Administrativa

CEMIC - CENTRO DE ESTUDOS DO  
MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE  
CNPJ: 77.414.654/0001-96 - I.E. ISENTO  
RUA: Maceió, 118 - Fone: (45) 3227-4729  
CEP: 85816-040 CASCABEL - PR



CEMIC- CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE

Rua: Maceió, 118, Bairro São Cristóvão, CEP: 85816-040 - Cascavel - PR

Telefone: (45) 3227-4729 - CNPJ: 77.414.654/0001-96

www.cemic.com.br - cemic@ccmis.com.br

000224

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CEMIC- Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade, inscrito sobre o CNPJ: 77.414.654/0001-96, situado na Rua Maceió; nº 118 - São Cristóvão - 85.816-040 neste ato, representado pela Coordenadora Vera Aparecida Anger Costa portadora da cédula de RG: 5.924.840-5, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda - ME, inscrita sob o CNPJ: 18.253.127/0001-88 situada na rua galo da serra; 1920; Floresta; Cascavel - 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Instrutor / Professor de Hip Hop - projeto 2018

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo verdade as informações aqui contidas dou fé.

Cascavel, 03 de Março de 2019.

  
Assinatura e Carimbo Coordenação.

Vera Ap. Anger  
Gerente Administrativa

CEMIC - CENTRO DE ESTUDOS DO  
MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE  
CNPJ: 77.414.654/0001-96 - I.E. ISENTO  
RUA: Maceió, 118 - Fone: (45) 3227-4729  
CEP: 85816-040 CASCAVEL - PR



CEMIC- CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE

Rua Maceió, 118 - Bairro São Cristóvão - CEP: 85816-040 - Cascavel - PR

Telefone: (45) 3227-4729 - CNPJ: 77.414.654/0001-96

www.cemic.org.br - e-mail: cemic@cem.org.br

000225

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CEMIC- Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade, inscrito sobre o CNPJ: 77.414.654/0001-96, situado na Rua Maceió, nº 118 - São Cristóvão - 85.816-040 neste ato, representado pela Coordenadora Vera Aparecida Anger Costa portadora da cédula de RG: 5.924.840-5, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda - ME, inscrita sob o CNPJ: 18.253.127/0001-88 situada na rua galo da serra; 1920; Floresta; Cascavel - 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Instrutor / Professor de Danças Urbanas - projeto FIA - CMDCA 2019

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo verdade as informações aqui contidas dou fé.

Cascavel, 18 de Agosto de 2020.

  
Assinatura e Carimbo Coordenação.

Vera Ap. Anger  
Gerente Administrativa

CEMIC - CENTRO DE ESTUDOS DO  
MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE  
CNPJ: 77.414.654/0001-96 - I.E. ISENTO  
RUA: Maceió, 118 - Fone: (45) 3227-4729  
CEP: 85816-040 CASCVEL - PR



Fone: 3223-9863

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEJANE MARISE MARCHESE empresária individual, inscrito sobre o cnpj 97.520.954/0001-67, situado na rua Olavo bilac; nº 1606 – Centro – 85.812-141 neste ato, representado por DeJane Marise Marchese, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o cnpj 18.253.127/0001-88 situada na rua galo da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Professor de Hip Hop Juvenil Adulto.
- Professor de Hip Hop Kids.
- Professor Coreografo - Espetáculo Fábrica de Ilusões - 2014.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 22 de Setembro de 2015.

*DeJane Marise Marchese*  
Assinatura Coordenação.

Carimbo da Empresa:



DEJAN DANÇAS  
45 3323 9863  
OLAVO BILAC; 1606 - CENTRO



Fone: 3223-9863

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEJANE MARISE MARCHESE empresária individual, inscrito sobre o cnpj 97.520.954/0001-67, situado na rua Olavo bilac; nº 1606 – Centro – 85.812-141 neste ato, representado por DeJane Marise Marchese, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o cnpj 18.253.127/0001-88 situada na rua galo da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Professor de Hip Hop Juvenil Adulto.
- Professor de Hip Hop Kids.
- Professor Coreografo - Espetáculo Fantástica viagem ao Universo - 2015.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 07 de Abril de 2016.

*DeJane Marise Marchese*  
Assinatura Coordenação.

Carimbo da Empresa:



*Handwritten initials and marks: 'v', 'f', and 'g'.*

DEJAN DANÇAS  
45 3323 9863  
OLAVO BILAC; 1606 - CENTRO



Fone: 3223-9863

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEJANE MARISE MARCHESE empresária individual, inscrito sobre o cnpj 97.520.954/0001-67, situado na rua Olavo bilac; nº 1606 – Centro – 85.812-141 neste ato, representado por DeJane Marise Marchese, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o cnpj 18.253.127/0001-88 situada na rua galo da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Professor de Hip Hop Juvenil Adulto.
- Professor de Hip Hop Kids.
- Professor Coreografo - Uma história de amor a Dança ... Retrospectiva 40 anos da escola - 2016.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 15 de Fevereiro de 2017.

*DeJane Marise Marchese*  
Assinatura Coordenação.

Carimbo da Empresa:



DEJAN DANÇAS  
45 3323 9863  
OLAVO BILAC; 1606 - CENTRO



Fone: 3223-9863

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEJANE MARISE MARCHESE empresária individual, inscrito sobre o cnpj 97.520.954/0001-67, situado na rua Olavo bilac; nº 1606 – Centro – 85.812-141 neste ato, representado por DeJane Marise Marchese, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o cnpj 18.253.127/0001-88 situada na rua galo da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Professor de Hip Hop Juvenil Adulto.
- Professor de Hip Hop Kids.
- Professor Coreografo - Dança ... Um Espetáculo de Magia! - 2017.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 13 de Junho de 2018.

*DeJane Marise Marchese*  
Assinatura Coordenação.

Carimbo da Empresa:



DEJAN DANÇAS  
45 3323 9863  
OLAVO BILAC; 1606 - CENTRO



Fone: 3223-9863

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEJANE MARISE MARCHESE empresária individual, inscrito sobre o cnpj 97.520.954/0001-67, situado na rua Olavo bilac; nº 1606 – Centro – 85.812-141 neste ato, representado por DeJane Marise Marchese, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o cnpj 18.253.127/0001-88 situada na rua galo da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Professor de Hip Hop Juvenil Adulto.
- Professor de Hip Hop Kids.
- Professor Coreografo - Espetáculo: A criação do Universo - 2018.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 09 de Fevereiro de 2019.

DeJane Marise Marchese  
Assinatura Coordenação.

Carimbo da Empresa:

[



]

DEJAN DANÇAS  
45 3323 9863

OLAVO BILAC; 1606 - CENTRO



Fone: 3223-9863

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEJANE MARISE MARCHESE empresária individual, inscrito sobre o cnpj 97.520.954/0001-67, situado na rua Olavo bilac; nº 1606 – Centro – 85.812-141 neste ato, representado por DeJane Marise Marchese, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o cnpj 18.253.127/0001-88 situada na rua galo da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Professor de Hip Hop Juvenil Adulto.
- Professor de Hip Hop Kids.
- Professor Coreografo - Espetáculo: Aventuras no tempo ... e no Espaço. - 2019.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 19 de Agosto de 2020.

*DeJane Marise Marchese*  
Assinatura Coordenação.

Carimbo da Empresa:

[



]

DEJAN DANÇAS  
45 3323 9863

OLAVO BILAC: 1606 - CENTRO



(45) 9 9951-4344 [grazivc.gv@gmail.com](mailto:grazivc.gv@gmail.com) [www.grazielleballet.com.br](http://www.grazielleballet.com.br)

A Empresa GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 09.342.228/0001-34, com sede na rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593, Centro, Cascavel-PR, a pedido do interessado, para fins de prova, aptidão, desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda - ME, inscrito no CNPJ 18.253.127/0001-88 com sede na rua Galo da Serra, 1920, Floresta, Cascavel-PR, afirma que o mesmo prestou serviços nas seguintes áreas de atuação, no ano de 2015:

|  |
|--|
| PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA KIDS [5 a 10 anos]                          |
| PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA TEENS [10 a 14 anos]                        |
| PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA JUVENIL ADULTO [acima de 15 anos]           |
| PROFESSOR/COREOGRAFO DE DANÇAS URBANAS - O FANTÁSTICO MUNDO DOS BRINQUEDOS |

Ressaltamos que os serviços acima citados foram realizados com qualidade e bom desempenho operacional, observando as normas de regimento interno, cumprindo assim fielmente todas as suas obrigações não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade nas obrigações assumidas.

09.342.228/0001-28  
GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI  
& CIA LTDA - ME  
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 3354  
SALA ANEXA SEDE ADMINISTRATIVA  
CENTRO CEP 85810-180  
CASCAVEL - PARANÁ

Por ser verdade, afirmo o presente documento.  
Cascavel, 28 de MARÇO de 2016.

*Grazielle Viechnieski*  
\_\_\_\_\_  
GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI.

*v* *f*  
*g*

A Empresa GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 09.342.228/0001-34, com sede na rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593, Centro, Cascavel-PR, a pedido do interessado, para fins de prova, aptidão, desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda - ME, inscrito no CNPJ 18.253.127/0001-88 com sede na rua Galo da Serra; 1920, Floresta, Cascavel-PR, afirma que o mesmo prestou serviços nas seguintes áreas de atuação, no ano de 2016:

|  |
|--|
| PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA KIDS [5 a 10 anos]                  |
| PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA TEENS [10 a 14 anos]                |
| PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA JUVENIL ADULTO [acima de 15 anos]   |
| PROFESSOR/COREOGRAFO DE DANÇAS URBANAS - ESPETÁCULO CINDERELA 2016 |

Ressaltamos que os serviços acima citados foram realizados com qualidade e bom desempenho operacional, observando as normas de regimento interno, cumprindo assim fielmente todas as suas obrigações não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade nas obrigações assumidas.

**09.342.228/0001-28**

**GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI  
& CIA LTDA - ME**

**RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 3354  
SALA ANEXA SEDE ADMINISTRATIVA  
CENTRO CEP 85810-180  
CASCAVEL - PARANÁ**

Por ser verdade, afirmo o presente documento.  
Cascavel, 10 de fevereiro de 2017.

  
GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI.



(45) 9 9951-4344 [grazivic.gv@gmail.com](mailto:grazivic.gv@gmail.com) [www.grazielleballet.com.br](http://www.grazielleballet.com.br)

A Empresa GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 09.342.228/0001-34, com sede na rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593, Centro, Cascavel-PR, a pedido do interessado, para fins de prova, aptidão, desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda - ME, inscrito no CNPJ 18.253.127/0001-88 com sede na rua Galo da Serra; 1920, Floresta, Cascavel-PR, afirma que o mesmo prestou serviços nas seguintes áreas de atuação no ano de 2017:

PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA KIDS [5 a 10 anos]

PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA TEENS [10 a 14 anos]

PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA JUVENIL ADULTO [acima de 15 anos]

PROFESSOR/COREOGRAFO DE DANÇAS URBANAS - PINTANDO 7

Ressaltamos que os serviços acima citados foram realizados com qualidade e bom desempenho operacional, observando as normas de regimento interno, cumprindo assim fielmente todas as suas obrigações não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade nas obrigações assumidas.

**|09.342.228/0001-28|**

**GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI  
& CIA LTDA - ME**

**RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 3354  
SALA ANEXA SEDE ADMINISTRATIVA  
CENTRO CEP 85810-180  
CASCVEL - PARANÁ**

Por ser verdade, afirmo o presente documento.  
Cascavel, 15 de ABRIL de 2018.

*Grazielle Viechnieski*

GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI.



(45) 9 9951-4344 [grazivic.gv@gmail.com](mailto:grazivic.gv@gmail.com) [www.grazielleballet.com.br](http://www.grazielleballet.com.br)

A Empresa GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 09.342.228/0001-34, com sede na rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593, Centro, Cascavel-PR, a pedido do interessado, para fins de prova, aptidão, desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda - ME, inscrito no CNPJ 18.253.127/0001-88 com sede na rua Galo da Serra; 1920, Floresta, Cascavel-PR, afirma que o mesmo prestou serviços nas seguintes áreas de atuação no ano de 2018:

|  |
|--|
| PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA KIDS [5 a 10 anos]                            |
| PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA TEENS [10 a 14 anos]                          |
| PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA JUVENIL ADULTO [acima de 15 anos]             |
| PROFESSOR/COREOGRAFO DE DANÇAS URBANAS - 15 ANOS ENCANTANDO ATRAVÉS DA DANÇA |

Ressaltamos que os serviços acima citados foram realizados com qualidade e bom desempenho operacional, observando as normas de regimento interno, cumprindo assim fielmente todas as suas obrigações não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade nas obrigações assumidas.

09.342.228/0001-28  
GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI  
& CIA LTDA - ME

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 3354  
SALA ANEXA SEDE ADMINISTRATIVA  
CENTRO CEP 85810-180  
CASCAVEL - PARANÁ

Por ser verdade, afirmo o presente documento.  
Cascavel, 13 de MARÇO de 2019.

*Grazielle Viechnieski*  
GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI.

*[Handwritten marks]*



(45) 9 9951-4344 [gazivie.gv@gmail.com](mailto:gazivie.gv@gmail.com) [www.grazielleballet.com.br](http://www.grazielleballet.com.br)

A Empresa GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 09.342.228/0001-34, com sede na rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593, Centro, Cascavel-PR, a pedido do interessado, para fins de prova, aptidão, desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrito no CNPJ 18.253.127/0001-88 com sede na rua Galo da Serra; 1920, Floresta, Cascavel-PR, afirma que o mesmo prestou serviços nas seguintes áreas de atuação no ano de 2019:

|  |
|--|
| PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA KIDS [5 a 10 anos]                |
| PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA TEENS [10 a 14 anos]              |
| PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA JUVENIL ADULTO [acima de 15 anos] |
| PROFESSOR/COREOGRAFO DE DANÇAS URBANAS – CINEMATOGRAPHY          |

Ressaltamos que os serviços acima citados foram realizados com qualidade e bom desempenho operacional, observando as normas de regimento interno, cumprindo assim fielmente todas as suas obrigações não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade nas obrigações assumidas.

09.342.228/0001-28  
 GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI  
 & CIA LTDA - ME  
 RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 3354  
 SALA ANEXA SEDE ADMINISTRATIVA  
 CENTRO CEP 85810-180  
 CASCAVEL - PARANÁ

Por ser verdade, afirmo o presente documento.  
Cascavel, 18 de AGOSTO de 2020.

  
 GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI.

*(Handwritten marks)*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Centro Médico Hospitalar Gênesis, regularmente inscrito no CNPJ 78.675.204/0001-10, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 2607, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.802-240, na cidade de Cascavel/PR, neste ato, representado pelo Administrador Jucimar Pelegrini de Almeida, inscrito no CPF nº 881.287.179-87, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o CNPJ 18.253.127/0001-88, situada na Rua Galo da Serra, 1920, Bairro Floresta, Cascavel – 85.814-660 prestou serviço referente ao seguinte item:

- Instrutor de treinamento – Tema: Trabalho em equipe – SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes) 2017.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

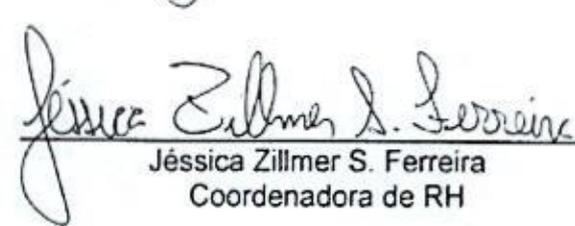
Atenciosamente,

CENTRO MÉDICO CENTRO DE DIAGNÓSTICO  
MÉDICO CASCAVEL/PR  
CNPJ: 78.675.204/0001-10



---

Jucimar Pelegrini de Almeida  
Administrador  
CRA nº 13.140/PR



---

Jéssica Zillmer S. Ferreira  
Coordenadora de RH

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Centro Médico Hospitalar Gênesis, regularmente inscrito no CNPJ 78.675.204/0001-10, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 2607, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.802-240, na cidade de Cascavel/PR, neste ato, representado pelo Administrador Jucimar Pelegrini de Almeida, inscrito no CPF nº 881.287.179-87, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o CNPJ 18.253.127/0001-88, situada na Rua Galo da Serra, 1920, Bairro Floresta, Cascavel – 85.814-660 prestou serviço referente ao seguinte item:

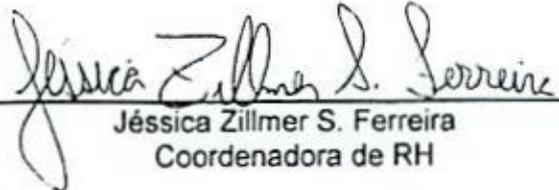
- Instrutor de Aula de Dança – Mês do Colaborador 2019.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Atenciosamente,

CEDIMED CENTRO DE DIAGNÓSTICO  
MÉDICO DE CASCAVEL LTDA  
CNPJ: 78.675.204/0001-10

  
Jucimar Pelegrini de Almeida  
Administrador  
CRA nº 13.140/PR

  
Jéssica Zillmer S. Ferreira  
Coordenadora de RH

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

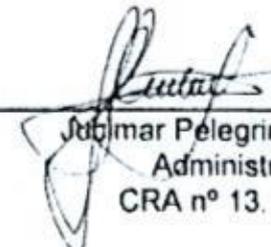
O Centro Médico Hospitalar Gênesis, regularmente inscrito no CNPJ 78.675.204/0001-10, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 2607, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.802-240, na cidade de Cascavel/PR, neste ato, representado pelo Administrador Jucimar Pelegrini de Almeida, inscrito no CPF nº 881.287.179-87, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o CNPJ 18.253.127/0001-88, situada na Rua Galo da Serra, 1920, Bairro Floresta, Cascavel – 85.814-660 prestou serviço referente ao seguinte item:

- Instrutor de treinamento – Tema: Ginástica Laboral – SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes) 2017.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

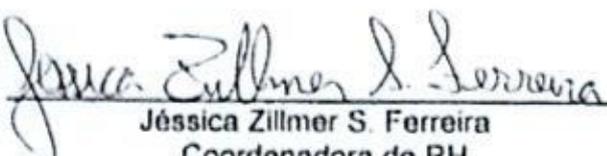
Atenciosamente,

(LIMPE) CENTRO DE DIAGNÓSTICO  
MÉDICO DE CASCAVEL/PR  
CNPJ 78.675.204/0001-10



---

Jucimar Pelegrini de Almeida  
Administrador  
CRA nº 13.140/PR



---

Jéssica Zillmer S. Ferreira  
Coordenadora de RH

g

# Certificado

Certifico que **MARIA APARECIDA DOS S. BALDIN** participou do **CURSO: ARTES MANUAIS**, realizado nos meses de abril a novembro de 2004, com carga horária total de 20 horas, com frequência de 100% e aproveitamento excelente.

Cascavel, 30 de novembro de 2004.



Osnei Miranda

Coordenador da Equipe Pedagógica



Prefeitura de  
**CASCAVEL**  
Secretaria de Educação



Valdecir Antonio Nath  
Secretário Municipal de Educação



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2022 11:23:28

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA**  
CNPJ: **18.253.127/0001-88**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*g*  
*g*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

v f  
g

000243



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18253127000188

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

29 1  
g

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA – ME  
CNPJ: 05.511.973/0001-09  
RUA RECIFE, 431 CENTRO CEP 85.485-000.  
TRES BARRAS DO PARANÁ – PR

000244

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022.  
Abertura: 13 DE JULHO DE 2022, às 09h.

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05511973000109, sediada RUA RECIFE 431 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PR através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO

| ITEM | QTDE | UNID.      | DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|------|------|------------|----------------------------|----------------|------------------|
| 1    | 576  | Hora/ Aula | Oficina de Salão de Beleza | 39,97          | 23.022,72        |
|      |      |            |                            | <b>TOTAL</b>   | <b>23.022,72</b> |

Proposta: de 60 dias.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 13 DE JULHO DE 2022.



OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA-ME  
CNPJ : 05.511.973/0001-09  
OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA

Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom right of the page.



**CARTA PROPOSTA**

**AO:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS - PR E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PROPONENTE:** JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA Ltda

**ENDEREÇO:** Rua Galo da Serra; 1920; Floresta; Cascavel - PR

**CNPJ:** 18.253.127/0001-88 FONE/FAX: (45) 9 99655385 (45) 3223 - 1257

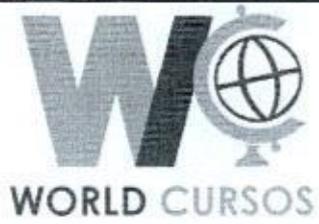
**PREGÃO ELETRÔNICO 037 / 2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar cursos/oficinas de hip-hop e salão de beleza para atender programas e serviços da assistência social.

| INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO   |                      |                        |               |
|--|----------------------|------------------------|---------------|
| Modalidade   | PREGÃO<br>ELETRÔNICO | Número e ano licitação | 037/2022      |
| Data   |                      |                        | 13/ 07 / 2022 |
| Hora   |                      |                        | 08h00min.     |
| Local  |                      |                        | BLL           |
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa para ministrar cursos/oficinas de hip-hop e salão de beleza para atender programas e serviços da assistência social. |                      |                        |               |
| ***  |                      |                        |               |

| IDENTIFICAÇÃO   |                        |
|---|------------------------|
| <b>Razão Social:</b> Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda - ME |                        |
| <b>Endereço:</b> Rua galo da serra; 1920 - Floresta - Cascavel/PR | <b>CEP:</b> 85.814.660 |
| <b>Telefone:</b> (45) 9 99655385 / (45) 3223 - 1257               |                        |
| <b>Email:</b> worldcursos@outlook.com.br                          |                        |





| LOTES                  |                    |                  |            |  |               |
|------------------------|--------------------|------------------|------------|--|---------------|
| item                   | Descrição          | Qntd             | UNID       | Preço  | Valor Global  |
| 2                      | Oficina de Hip Hop | 384              | Hora       | R\$41,60   | R\$ 15.974,60 |
| <b>VALORES GLOBAIS</b> |                    | <b>384 HORAS</b> | <b>***</b> | <b>15.974,60 (Quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)</b> |               |

**CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Já incluso no preço proposto.

**OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

§ A empresa aceita integralmente as condições estabelecidos no edital.

§ O prazo de Validade dessa Proposta é 60 dias a partir da data da sessão pública; conforme artigo 6º da lei 10.520/02.

Nome: JEFFERSON SOUSA  
 RG/CPF: 08167107914  
 Cargo: Diretor de Ações



Cascavel, 13 de julho de 2022.

45 99965.5385  
 45 3099.0282  
 worldcursos@outlook.com.br  
CNPJ: 18.253.127/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Processo Administrativo Nº 68/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 28/06/2022 13:42:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

- 07/07/2022 00:05:36 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (11.589.175/0001-00)  
Considerando o termo de referencia, item 11.2. "A qualificação a que se refere no item 11.1. deverá ser emitida em nome do profissional que realizará as atividades, não sendo aceito a qualificação técnica em nome da pessoa jurídica.". 1-Por qual motivo o atestado deve ser em nome da pessoa física e não pode ser em nome da empresa, uma vez que a licitação é exclusiva para pessoa jurídica? 2-É possível o atestado para a pessoa física ser emitido pelo licitante? Se não, isto não deveria estar previsto em edital? 3-Nos casos de atestados em pessoa física, uma vez solicitada a diligência para comprovação, esta pessoa deverá ser a titular do contrato do órgão emissor e/ou seu CPF vinculado a Nota fiscal referente ao serviço atestado? 4-Não seria melhor abrir aceitar atestados técnicos em nome de pessoa jurídica uma vez que na ausência de um officineiro quem é responsável pelo sua substituição será a empresa vinculada ao contrato desde processo licitatório?

---

- 11/07/2022 11:53:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME

---

- 11/07/2022 15:03:14 **CADASTRO DE PROPOSTA** JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA

---

- 11/07/2022 15:07:55 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO  
respostas em anexo

---

- 11/07/2022 17:11:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** BRAGA SERVIÇOS LTDA

---

- 12/07/2022 08:29:01 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** BRAGA SERVIÇOS LTDA

---

- 12/07/2022 09:46:40 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME

---

- 12/07/2022 14:44:09 **CADASTRO DE PROPOSTA** MIUCHA CRISTINE RAMOS 06631395976

---

- 12/07/2022 14:45:20 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MIUCHA CRISTINE RAMOS 06631395976

---

- 13/07/2022 08:36:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO  
bom dia, a fase de disputa iniciará pontualmente as 9:00 horas, em caso de dúvidas entrar em contato exclusivamente pelo chat da plataforma, obrigada!

---

- 13/07/2022 09:26:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO  
nós vamos iniciar a conferência da documentação, peço que os senhores acompanhem o processo aqui pelo chat

---

- 13/07/2022 10:42:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO  
devido a inabilitação do primeiro colocado nos itens do objeto, por não atender ao exigido no item 12.5.4.1 do edital, ficam convocadas as empresas classificadas em 2º lugar em cada um dos itens do objeto para apresentação da proposta ajustada no valor de seu ultimo lance

---

- 13/07/2022 11:54:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO  
as empresas apresentaram toda a documentação de acordo com o exigido no edital e estão declaradas habilitadas pela Pregoeira e equipe de apoio, a fase para manifestação de intenção de recursos será hj a partir das 13:30

---

- 13/07/2022 11:54:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO  
lembrando que o período para manifestação é de 15 minutos

---

- 13/07/2022 11:55:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO  
obrigada

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                       |                    |                |                 |                        |
|---------------------------------------|--------------------|----------------|-----------------|------------------------|
| Item: 1                               | Unidade: hr        | Marca: Serviço | Modelo: serviço |                        |
| Descrição: Oficina de Salão de Beleza |                    |                |                 |                        |
| Quantidade: 576                       | Valor Unit.: 39,97 |                |                 | Valor Total: 23.022,72 |

CLASSIFICAÇÃO

  
 1 de 5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Razão Social                          | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|---------------------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME | 050 05.511.973/0001-09 | 45,00          | 39,97        | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social        | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|---------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| BRAGA SERVIÇOS LTDA | 013 36.278.994/0001-50 | 45,00          | 39,50        | Sim |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                               |  |  |       |
|---------------------|-------------------------------|--|--|-------|
| 28/06/2022 13:42:51 | <b>PUBLICADO</b>              |  |  |       |
| 28/06/2022 14:00:00 | <b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>  |  |  |       |
| 13/07/2022 08:00:00 | <b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>   |  |  |       |
| 13/07/2022 09:01:13 | <b>DISPUTA</b>                |  |  |       |
| 13/07/2022 09:01:13 | <b>LANCE</b>                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 |  | 45,00 |
| 13/07/2022 09:01:13 | <b>LANCE</b>                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) |  | 45,00 |
| 13/07/2022 09:02:19 | <b>LANCE</b>                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) |  | 44,90 |
| 13/07/2022 09:04:13 | <b>LANCE</b>                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 |  | 44,89 |
| 13/07/2022 09:04:25 | <b>LANCE</b>                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) |  | 44,80 |
| 13/07/2022 09:04:40 | <b>LANCE</b>                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 |  | 44,79 |
| 13/07/2022 09:04:57 | <b>LANCE</b>                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) |  | 44,50 |
| 13/07/2022 09:05:18 | <b>LANCE</b>                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 |  | 44,49 |
| 13/07/2022 09:05:59 | <b>LANCE</b>                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) |  | 44,30 |
| 13/07/2022 09:06:20 | <b>LANCE</b>                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 |  | 44,25 |
| 13/07/2022 09:06:54 | <b>LANCE</b>                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) |  | 44,20 |
| 13/07/2022 09:07:13 | <b>LANCE</b>                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 |  | 44,19 |
| 13/07/2022 09:07:28 | <b>LANCE</b>                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) |  | 44,15 |
| 13/07/2022 09:07:43 | <b>LANCE</b>                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 |  | 44,14 |
| 13/07/2022 09:07:57 | <b>LANCE</b>                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 |  | 44,10 |
| 13/07/2022 09:08:11 | <b>LANCE</b>                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) |  | 44,00 |
| 13/07/2022 09:08:29 | <b>LANCE</b>                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 |  | 43,99 |
| 13/07/2022 09:08:49 | <b>LANCE</b>                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) |  | 43,90 |
| 13/07/2022 09:09:01 | <b>LANCE</b>                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 |  | 43,89 |
| 13/07/2022 09:10:08 | <b>LANCE</b>                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) |  | 43,80 |
| 13/07/2022 09:10:08 | <b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b> |  |  |       |
| 13/07/2022 09:10:23 | <b>LANCE</b>                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) |  | 43,75 |
| 13/07/2022 09:10:55 | <b>LANCE</b>                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 |  | 43,70 |
| 13/07/2022 09:11:03 | <b>LANCE</b>                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) |  | 43,50 |
| 13/07/2022 09:11:15 | <b>LANCE</b>                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 |  | 43,25 |
| 13/07/2022 09:11:28 | <b>LANCE</b>                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) |  | 43,20 |
| 13/07/2022 09:11:43 | <b>LANCE</b>                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 |  | 43,00 |
| 13/07/2022 09:11:56 | <b>LANCE</b>                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) |  | 42,99 |
| 13/07/2022 09:12:16 | <b>LANCE</b>                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 |  | 42,50 |
| 13/07/2022 09:12:33 | <b>LANCE</b>                  | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) |  | 42,30 |
| 13/07/2022 09:13:35 | <b>LANCE</b>                  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 |  | 42,25 |

00239

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

|   |                              |  |       |
|---|------------------------------|--|-------|
| 13/07/2022 09:13:47   | LANCE                        | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 42,15 |
| 13/07/2022 09:14:01   | LANCE                        | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 42,10 |
| 13/07/2022 09:14:11   | LANCE                        | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 42,00 |
| 13/07/2022 09:14:23   | LANCE                        | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 41,99 |
| 13/07/2022 09:14:31   | LANCE                        | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 41,80 |
| 13/07/2022 09:15:02   | LANCE                        | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 41,79 |
| 13/07/2022 09:15:13   | LANCE                        | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 41,60 |
| 13/07/2022 09:15:21   | LANCE                        | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 41,50 |
| 13/07/2022 09:15:29   | LANCE                        | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 41,30 |
| 13/07/2022 09:15:59   | LANCE                        | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 41,25 |
| 13/07/2022 09:16:11   | LANCE                        | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 41,15 |
| 13/07/2022 09:16:30   | LANCE                        | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 41,00 |
| 13/07/2022 09:16:48   | LANCE                        | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 40,95 |
| 13/07/2022 09:16:58   | LANCE                        | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 40,50 |
| 13/07/2022 09:17:14   | LANCE                        | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 40,40 |
| 13/07/2022 09:17:43   | LANCE                        | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 40,00 |
| 13/07/2022 09:17:55   | LANCE                        | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 39,99 |
| 13/07/2022 09:18:35   | LANCE                        | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 39,98 |
| 13/07/2022 09:18:44   | LANCE                        | OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME (PARTICIPANTE 050) | 39,97 |
| 13/07/2022 09:19:33   | LANCE                        | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 013)                 | 39,50 |
| 13/07/2022 09:21:33   | NOTIFICAÇÃO                  | SISTEMA  |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAGA SERVIÇOS LTDA  |                              |  |       |
| 13/07/2022 09:21:33   | HABILITAÇÃO                  |  |       |
| 13/07/2022 10:40:26   | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO  |       |
| BRAGA SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: A empresa apresentou toda a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista conforme o exigido em edital, porém o atestado de capacidade técnica não contempla atividades compatíveis ao objeto licitado como exigia o item 12.5.4.1 do edital licitatório, ficando a mesma inabilitada por não atender ao item acima mencionado. |                              |  |       |
| 13/07/2022 10:40:26   | NOTIFICAÇÃO                  | SISTEMA  |       |
| O detentor da melhor oferta é OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME   |                              |  |       |
| 13/07/2022 13:35:15   | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS     |  |       |
| 13/07/2022 13:50:16   | EM ADJUDICAÇÃO               |  |       |
| 14/07/2022 13:57:16   | ADJUDICADO                   |  |       |

LOTE 2 - ADJUDICADO  
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                               |                    |                        |                |
|-------------------------------|--------------------|------------------------|----------------|
| Item: 1                       | Unidade: hr        | Marca: Própria         | Modelo: Nenhum |
| Descrição: Oficina de Hip-Hop |                    |                        |                |
| Quantidade: 384               | Valor Unit.: 41,60 | Valor Total: 15.974,40 |                |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                              | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA | 006 18.253.127/0001-88 | 41,60          | 41,60        | Sim |
| 2 MIUCHA CRISTINE RAMOS 06631395976       | 051 45.346.266/0001-29 | 15.974,40      | 15.974,40    | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**INABILITADOS**

| Razão Social        | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|---------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| BRAGA SERVIÇOS LTDA | 017 36.278.994/0001-50 | 41,60          | 41,59        | Sim |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |   |  |  |                  |
|---------------------|---|--|--|------------------|
| 28/06/2022 13:42:51 | <b>PUBLICADO</b>  |  |  |                  |
| 28/06/2022 14:00:00 | <b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>  |  |  |                  |
| 13/07/2022 08:00:00 | <b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>   |  |  |                  |
| 13/07/2022 09:01:13 | <b>DISPUTA</b>  |  |  |                  |
| 13/07/2022 09:01:13 | <b>LANCE</b>  | JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 006) |  | <b>41,60</b>     |
| 13/07/2022 09:01:13 | <b>LANCE</b>  | MIUCHA CRISTINE RAMOS 06631395976 (PARTICIPANTE 051)       |  | <b>15.974,40</b> |
| 13/07/2022 09:01:13 | <b>LANCE</b>  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 017)                     |  | <b>41,60</b>     |
| 13/07/2022 09:04:28 | <b>LANCE</b>  | BRAGA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 017)                     |  | <b>41,59</b>     |
| 13/07/2022 09:11:13 | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>  |  |  |                  |
|                     | O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAGA SERVIÇOS LTDA  |  |  |                  |
| 13/07/2022 09:11:13 | <b>HABILITAÇÃO</b>  |  |  |                  |
| 13/07/2022 10:40:26 | <b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>   |  |  |                  |
|                     | BRAGA SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: A empresa apresentou toda a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista conforme o exigido em edital, porém o atestado de capacidade técnica não contempla atividades compatíveis ao objeto licitado como exigia o item 12.5.4.1 do edital licitatório, ficando a mesma inabilitada por não atender ao item acima mencionado. |  |  |                  |
| 13/07/2022 10:40:26 | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>  |  |  |                  |
|                     | O detentor da melhor oferta é JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA   |  |  |                  |
| 13/07/2022 13:35:15 | <b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>   |  |  |                  |
| 13/07/2022 13:50:16 | <b>EM ADJUDICAÇÃO</b>   |  |  |                  |
| 14/07/2022 13:57:17 | <b>ADJUDICADO</b>   |  |  |                  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Processo Administrativo Nº 68/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 28/06/2022 13:42:52

|  |                           |                |                           | TOTAL DO PROCESSO: 38.997,12 |
|--|---------------------------|----------------|---------------------------|------------------------------|
| <b>OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME</b>         |                           |                | <b>05.511.973/0001-09</b> | <b>23.022,72</b>             |
| <b>LOTE 1</b>                                      | Quant.: 1                 | Num: 050       | 39,97                     | <b>Total: 23.022,72</b>      |
| Item: 1  | Unidade: hr               | Marca: Serviço | Modelo: serviço           |                              |
| Descrição: Oficina de Salão de Beleza              |                           |                |                           |                              |
| Quantidade: 576                                    | <b>Valor Unit.: 39,97</b> |                | Total Item: 23.022,72     |                              |
| <b>JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA &amp; CIA LTDA</b> |                           |                | <b>18.253.127/0001-88</b> | <b>15.974,40</b>             |
| <b>LOTE 2</b>                                      | Quant.: 1                 | Num: 006       | 41,60                     | <b>Total: 15.974,40</b>      |
| Item: 1  | Unidade: hr               | Marca: Própria | Modelo: Nenhum            |                              |
| Descrição: Oficina de Hip-Hop                      |                           |                |                           |                              |
| Quantidade: 384                                    | <b>Valor Unit.: 41,60</b> |                | Total Item: 15.974,40     |                              |

  
AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO

  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

  
MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

  
Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**

➤ **OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME – CNPJ Nº 05.511.973/0001-09**

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO

| ITEM | QTDE | UNID.      | DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|------------|----------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 576  | Hora/ Aula | Oficina de Salão de Beleza | 39,97          | 23.022,72   |

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 23.022,72 (Vinte e três mil, vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

➤ **JEFERSON APARECIDO DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ Nº 18.253.127/0001-88**

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO

| ITEM | QTDE | UNID.      | DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|------------|--------------------------|----------------|-------------|
| 2    | 384  | Hora/ Aula | Oficina de Hip-Hop       | 41,60          | 15.974,40   |

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 15.974,40 (Quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

**Desclassificações**

➤ **NÃO HOUE**

**Inabilitações**

➤ **NÃO HOUE**

Três Barras do Paraná/PR, 14 de julho de 2022.

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Pregoeira

|  |  |  |   |  |       |              |
|--|--|--|---|--|-------|--------------|
|  |  |  | melhorador, água). Embalados em embalagem plástica transparente, distribuídos uniformemente de forma que não se amassem. Conter etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: em caso de pão frito, mal assado, amassado, torrado/queimado, ou pão feito mais que um dia antes da entrega. |  |       |              |
|  |  |  |   |  | TOTAL | RS 30.729,92 |

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 30.729,92 (Trinta mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

#### Desclassificações

MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP – CNPJ Nº 01.046.618/0001-55

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ Nº 29.715.704/0001-22

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 39.649.812/0001-06

#### Inabilitações

NÃO HOUVE

#### Itens desertos/fracassados

| LOTE | DESCRIÇÃO  |
|------|--|
| 37   | ESPINAFRE de primeira qualidade, fresco, inteiro e alto. As folhas deverão ser apresentadas intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem supedaneos ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos atóxicos próprios para alimentos pesando no mínimo 150 cada maço. Reposição do produto: em caso de estarem marchos ou com pulgões ou impróprios para consumo.   |
| 49   | GELEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR SABOR UVA OU MORANGO: Composta apenas por fruta, suco de maçã e ácido cítrico. Sem adição de açúcar e sem adição de adoçante. Pote de 250 gramas. Conter as informações nutricionais e registro sanitário. Marca pré aprovada: FRUTA FINA ORGÂNICOS   |
| 52   | LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.   |
| 53   | LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo. |
| 54   | LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.  |
| 70   | MANTEIGA COM SAL: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade ou características organolépticas alteradas (rancificada). Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA E TRELAC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.  |
| 76   | MORANGO de primeira qualidade, frescos e vivos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e/ou bolores, livres de sujidades, panículas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolores.   |
| 81   | PÃO FRANCÊS INTEGRAL fresco (feito no dia da entrega), pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com casca de cor marrom dourada e homogênea. Ingredientes: farinha trigo integral, fermento biológico fresco, açúcar refinado, gordura, sal e água. Não conter gordura trans. Reposição do produto: no caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "batidos/insuflados massa pesada" e de características organolépticas anormais. Embalar em sacos plásticos próprios para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto.   |
| 119  | QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, FATIADO: Contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, coágulo e fermento lacteo. Ser isento de lactose e de gorduras trans. Embalagem de 150 gramas. Conter no rótulo informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no ministério da agricultura/SIF. Marcas pré aprovadas: SANTA CLARA, ITALAC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.   |

Três Barras do Paraná/PR, 14 de julho de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:36101ED0

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

#### RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

#### Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME – CNPJ Nº 05.511.973/0001-09

| LOTE 01 – OFICINAS/CURSO |      |            |                            |                |             |
|--------------------------|------|------------|----------------------------|----------------|-------------|
| ITEM                     | QTDE | UNID.      | DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                        | 576  | Hora/ Aula | Oficina de Salão de Beleza | 39,97          | 23.022,72   |

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 23.022,72 (Vinte e três mil, vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

JEFERSON APARECIDO DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ Nº 18.253.127/0001-88

| LOTE 01 – OFICINAS/CURSO |      |            |                          |                |             |
|--------------------------|------|------------|--------------------------|----------------|-------------|
| ITEM                     | QTDE | UNID.      | DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 2                        | 384  | Hora/ Aula | Oficina de Hip-Hop       | 41,50          | 15.974,40   |

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 15.974,40 (Quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Desclassificações  
NÃO HOUVE

Inabilitações  
NÃO HOUVE

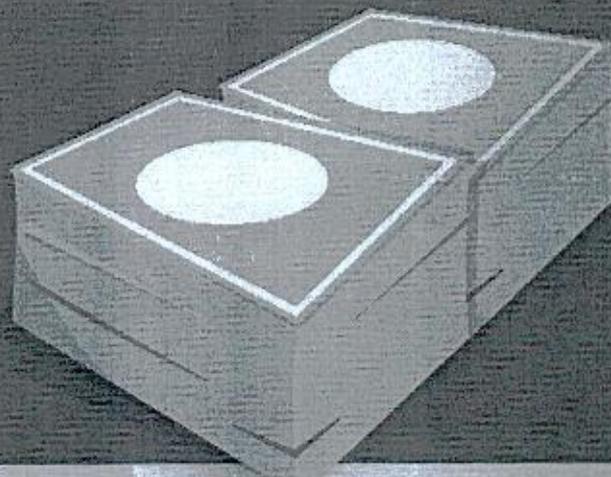
Três Barras do Paraná/PR, 14 de julho de 2022.

*VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING*  
Pregoeira

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:43F46FDD

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
41. 3223.5733  
diariooficial@amp.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto:** PARECER

**Repartição:** Secretaria de Assistência Social

**A espécie:** Pregão Presencial nº 037/2022.

**Modo de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Prazo:** 12 meses

**Valor Máximo:** R\$ 41.894,40 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

**Forma de Pagamento:** até trinta dias após apresentação dos serviços e conferencia MTBP

#### Os fatos:

Trata-se de contratação de empresa para ministrar cursos/oficinas de hip-hop e salão de beleza para atender programas e serviços de assistência social, através do Pregão Eletrônico.

No momento da abertura das propostas quatro empresas apresentaram suas propostas, sendo: as pessoas jurídicas de Olandina Rodrigues Neves de Lima ME CNPJ nº 05.511.973/0001-09, vencedora do lote 01, item 01, com valor de R\$ 23.022,72 (vinte e três mil vinte e dois reais e setenta e dois centavos), Jeferson Aparecido de Souza & Cia. Ltda. CNPJ nº 18.253.127/0001-88, vencedora do lote 01, item 02, com valor de R\$ 15.974,40 (quinze mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); não houve desclassificação nem inabilitação.

#### Dos Documentos

As empresas participantes trouxeram aos autos a documentação exigida em edital.

#### Do Direito

O objeto do Pregão Eletrônico para contratação de empresa para ministrar cursos/oficinas de hip-hop e salão de beleza para atender programas e serviços de assistência social, através de concorrência pelo Pregão Presencial, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

#### Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, as vencedoras Olandina Rodrigues Neves de Lima ME CNPJ nº 05.511.973/0001-09, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 21/07/2022, Código de controle desta certidão: 268711516; Jeferson Aparecido de Souza & Cia. Ltda. CNPJ nº 18.253.127/0001-88, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 21/07/2022, Código de controle desta certidão: 382490957.

Concluindo, os participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Fora declarada vencedora conforme acima descrito.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da licitação tipo Pregão Presencial, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório, S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, sejam designados fiscal ou fiscais para acompanhar(em) a execução do mesmo.

Três Barras do Paraná, 21 de julho de 2022.

Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 37/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME – CNPJ Nº 05.511.973/0001-09 e JEFERSON APARECIDO DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ Nº 18.253.127/0001-88**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de julho de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**1E4A2BD3

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4990/2022**

**DECRETO Nº 4990/2022**  
**Data 21.07.2022**

Súmula. Exonera a pedido, servidora em estágio probatório e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonera a pedido, a servidora Senhora **Adriana Patricia Ferreira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professora, na matrícula nº 865-6/1, aprovada através do Concurso Público 001/2019 e nomeada pelo Decreto nº 4550/2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de julho de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**14224D63

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 37/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME – CNPJ Nº 05.511.973/0001-09** e **JEFERSON APARECIDO DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ Nº 18.253.127/0001-88**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de julho de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**BC7B56F1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**

Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO Nº 38/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os lotes às empresas vencedoras: **BELINKI E SOUZA LTDA – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47**, **PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI – CNPJ Nº 11.549.362/0001-52**, **MASTER ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 33.512.794/0001-21**, **DIGITO COMERCIAL - EIRELI – CNPJ Nº 00.061.511/0001-13**, **V. S. DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI ME – CNPJ Nº 08.706.886/0001-03**, **H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS – CNPJ Nº 22.912.533/0001-82**, **PAGNAN & BACHES LTDA – CNPJ Nº 20.953.739/0001-25**, **MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS – CNPJ Nº 42.923.049/0001-66**, **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 73.344.476/0001-32**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de julho de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**460BF4B5

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4991/2022**

**Data 21/07/2022**

**SÚMULA.** Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 750/2021, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA ATA Nº 001/2022 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica homologada em seu inteiro teor a Ata da Comissão Permanente de **Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná**, designada pela portaria nº 750/2021, que atribuiu valores pelos imóveis abaixo especificados:

**1º IMÓVEL**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

Parte do lote nº 120 -A, originário da Subdivisão do lote nº 120, Gleba nº 01 Imóvel Andrada, localizado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 3.940,00m<sup>2</sup> (três mil novecentos e quarenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 120-A com o AZ 119º141, medindo 50,00 metros; **AO OESTE:** Confronta com o lote nº 120-A, com o AZ 208º33, medindo 78,80 metros; **AO SUL:** Confronta com o lote 120º, com o AZ 301º00', medindo 50 metros; **AO OESTE:** Confronta com o lote 120 A, com o AZ 26º301 medindo 78,80 metros, de propriedade do senhor Dionísio Dal Canton RS 20.000,00 ( vinte mil reais).

**2º IMÓVEL**



CAPITAL DO FELIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000259

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Recife, nº 431, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.511.973/0001-09, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sra. Olandina Rodrigues Neves de Lima, casada, empresária, inscrita no CPF nº 409.208.879-53, portadora do RG nº 3.267.059-8 SSP/PR, residente na Rua Recife, nº 431, centro, Três Barras do Paraná/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**  
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 37/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor de **RS 23.022,72 (Vinte e três mil, vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO

| ITEM | QTDE | UNID.      | DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|------------|----------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 576  | Hora/ Aula | Oficina de Salão de Beleza | 39,97          | 23.022,72   |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IGPM ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses da assinatura deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços



CAPITAL DO FIELÃO

praticados no mercado.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- b) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 78.121.936/0001-68 e apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**  
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após a emissão da ordem de serviço expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após a emissão da ordem de serviço expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57, II, da Lei nº 8666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Salvo as exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pela **CONTRATANTE** no seu interesse, e os documentos que a formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto, deverá comunicar o fato por escrito para



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000261

que a **CONTRATANTE** avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratações não poderão ser alegados como justificativas.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar a execução do objeto com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 37/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a **CONTRATADA** execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A **CONTRATADA** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 37/2022, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 37/2022;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da **CONTRATANTE** a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à **CONTRATANTE** Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A **CONTRATADA** deverá apresentar-se sempre que a **CONTRATANTE** convocar;
- i) A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- j) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

7.1. A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- D) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

3



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**  
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de 0,5% (meio por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**  
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.



000263

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica designado como gestora deste contrato a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.434.280-00

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, CPF nº 071.240.609-31, fiscal titular;
- b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, CPF nº 078.733.979-20, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**11.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade ~~única, integral e exclusiva da~~



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

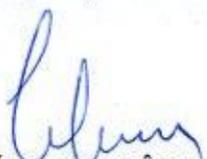
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

13.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO**  
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

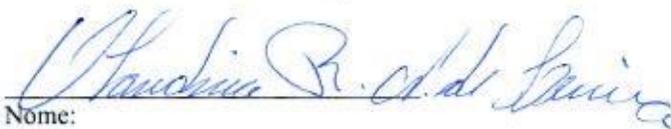
Três Barras do Paraná/PR, 22 de julho de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSON FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME**  
OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
Nome: Miria K. Mancatto  
CPF: 09645654945

  
Nome: Olandina R. N. de Lima  
CPF: \_\_\_\_\_



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Galo da Serra, nº 1920, Bairro Floresta, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 18.253.127/0001-88, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. Jefferson Aparecido de Souza, solteiro, empresário, portador do CPF nº 081.671.079-14 e portador do RG nº 12.429.654-4 SSP/PR, residente na Rua Galo da Serra, nº 1920, Bairro Floresta, Cascavel/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**  
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 37/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor de **RS 15.974,40 (Quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO

| ITEM | QTDE | UNID.      | DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|------------|--------------------------|----------------|-------------|
| 2    | 384  | Hora/ Aula | Oficina de Hip-Hop       | 41,60          | 15.974,40   |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IGPM ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses da assinatura deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- b) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 78.121.936/0001-68 e apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**  
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após a emissão da ordem de serviço expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após a emissão da ordem de serviço expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57, II, da Lei nº 8666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Salvo as exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pela CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que a formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente,



CAPITAL DO FESILÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto, deverá comunicar o fato por escrito para que a CONTRATANTE avale e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratações não poderão ser alegados como justificativas.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução do objeto com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 37/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 37/2022, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 37/2022;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- j) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

J



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**  
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de 0,5% (meio por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.



**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**  
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

d) E os demais mencionados nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica designado como gestora deste contrato a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.434.280-00

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, CPF nº 071.240.609-31, fiscal titular;
- b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, CPF nº 078.733.979-20, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do contrato.



CAPITAL DO FÊMEAO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2022 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

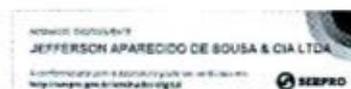
13.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO**  
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

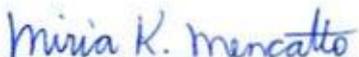
Três Barras do Paraná/PR, 22 de julho de 2022.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA  
LTDA - ME**  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome: Miria K. Mercatto  
CPF: 076 45654945

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



CAPITAL DO FELDÃO

000271

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 37/2022.

**VALOR:** R\$ 23.022,72 (Vinte e três mil, vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2022.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e JEFERSON APARECIDO DE SOUZA & CIA LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 37/2022.

**VALOR:** R\$ 15.974,40 (Quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2022.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Edimara Ribeiro

**OBJETO:** contratação temporária de servidor para executar atividades de Auxiliar de Serviços Gerais.

**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

**VALOR MENSAL:** Símbolo 2 inicial da Lei Municipal 2260/22.

**PRAZO:** 22 de Julho de 2022 a 21 de julho de 2023.

Três Barras do Paraná, 22 de Julho de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito

Publicado por:  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:BE8C0B01

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS  
PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação da licitação em epígrafe.

**CLASSIFICAÇÃO:**

DARCI FAUSTO - ME – CNPJ Nº 72.340.292/0001-12 – R\$ 955.562,78 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:**

NÃO HOUE

**EMPRESAS INABILITADAS:**

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná Pr, 22 de julho de 2022.

**VANESSA MACAGNAN ACUNIA OENNING**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:592970AE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 37/2022.

**VALOR:** R\$ 23.022,72 (Vinte e três mil, vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2022.

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:2E9B8C34

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA & CIA LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 37/2022.

**VALOR:** R\$ 15.974,40 (Quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2022.

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:CF7379C6

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 199/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 924678/2021/MDR/CAIXA.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 06/2022

**VALOR:** R\$ 1.026.440,75 (Um milhão vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2022.

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:12EB3A90

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
281/2021**

**Processo:** 101/2021

**Contratante:** Município de Três Barras do Paraná/PR

**Contrato Administrativo de Prestação de Serviços:** 281/2021

**Pregão Eletrônico:** 62/2021

**Contratado:** VITALITY CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA

**Cnpj:** 44.471.826/0001-04

**Objeto:** Rescisão amigável do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 281/2021, celebrado na data de 09 de dezembro de 2021, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº 62/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Fundamentação:** Arts. 77, 78, inciso II e art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:05E5A9E1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Edimara Ribeiro

**OBJETO:** contratação temporária de servidor para executar atividades de Auxiliar de Serviços Gerais.

**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

**VALOR MENSAL:** Símbolo 2 inicial da Lei Municipal 2260/22.

**PRAZO:** 22 de Julho de 2022 a 21 de julho de 2023.

Três Barras do Paraná, 22 de Julho de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

Publicado por:  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:BE8C0B01

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS  
PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação da licitação em epígrafe.

**CLASSIFICAÇÃO:**

DARCI FAUSTO - ME - CNPJ Nº 72.340.292/0001-12 - R\$ 955.562,78 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:**

NÃO HOUE

**EMPRESAS INABILITADAS:**

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/Pr, 22 de julho de 2022.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:592970AE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 37/2022.

**VALOR:** R\$ 23.022,72 (Vinte e três mil, vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2022.

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:2E9B8C34

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e JEFERSON APARECIDO DE SOUZA & CIA LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 37/2022.

**VALOR:** R\$ 15.974,40 (Quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2022.

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:CF7379C6

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 199/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 924678/2021/MDR/CAIXA.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 06/2022

**VALOR:** R\$ 1.026.440,75 (Um milhão vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2022.

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:12EB3A90

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
281/2021**

**Processo:** 101/2021

**Contratante:** Município de Três Barras do Paraná/PR

**Contrato Administrativo de Prestação de Serviços:** 281/2021

**Pregão Eletrônico:** 62/2021

**Contratado:** VITALITY CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA

**Cnpj:** 44.471.826/0001-04

**Objeto:** Rescisão amigável do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 281/2021, celebrado na data de 09 de dezembro de 2021, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº 62/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Fundamentação:** Arts. 77, 78, inciso II e art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:05E5A9E1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**